Preçário

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

BANCOS

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS
Data de Entrada em vigor: 09-ago-2019

Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO
Data de Entrada em vigor: 06-ago-2019

O Preçário completo do Banco Comercial Português, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público Banco Comercial Português, S.A., e em millenniumbcp.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Entrada em vigor: 09-ago-2019

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL
- Reclamações
- Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
- Datas - Valor

Clientes Particulares

1 **CONTAS DE DEPÓSITO**
- 1.1. Depósitos à ordem
- 1.2. Outras modalidades de depósito

2 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
- 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários
- 2.2. Crédito pessoal
- 2.3. Crédito automóvel
- 2.4. Linhas de crédito e contas correntes
- 2.5. Descobertos bancários
- 2.6. Outros créditos a particulares

3 **CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**
- 3.1. Cartões de crédito
- 3.2. Cartões de débito
- 3.3. Outros cartões
- 3.4. Operações com cartões
- 3.5. Outros serviços com cartões

4 **CHEQUES**
- 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques
- 4.2. Outros serviços com cheques

5 **TRANSFERÊNCIAS**
- 5.1. Ordens de transferência
- 5.2. Outros serviços com transferências

6 **COBRANÇAS**
- 6.3. Outros serviços com cobranças

7 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras
- 7.2. Garantias prestadas
- 7.3. Outros serviços

8 **OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**
- 8.1. Garantias prestadas sobre o estrangeiro

Outros clientes

9 **CONTAS DE DEPÓSITO**
- 9.1. Depósitos à ordem

10 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
- 10.1. Linhas de crédito e contas correntes
- 10.2. Descobertos bancários
- 10.3. Outros créditos

11 **CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**
- 11.1. Cartões de crédito
- 11.2. Cartões de débito
- 11.3. Outros cartões
- 11.4. Operações com cartões
- 11.5. Outros serviços com cartões

12 **CHEQUES**
- 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques
- 12.2. Outros serviços com cheques

13 **TRANSFERÊNCIAS**
- 13.1. Ordens de transferência
- 13.2. Outros serviços com transferências

14 **COBRANÇAS**
- 14.1. Cobrança de efeitos comerciais
- 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)
- 14.3. Outros serviços com cobranças

15 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras
- 15.2. Garantias prestadas
- 15.3. Outros serviços

16 **OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**
- 16.1. Remessas documentárias
- 16.2. Créditos documentários
- 16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Centro de Atenção ao Cliente
Avenida Professor Doutor Cavaco Silva (Tagus Park), Edf 3, Piso 0, Ala C, 2744-002 PORTO SALVO
Telefones: 707 50 24 24; 91 827 24 24; 93 522 24 24 ou 96 599 24 24
(Atendimento personalizado disponível de 2ª a 6ª Feiras, das 8,30h às 22h, e, Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas)
centroatencaoaocliente@millenniumbcp.pt

Provedor do Cliente
Praça Dom João I, 28 - Piso 4 - 4000-295 Porto
Telefax: 220 024 188
E-mail: provedoria.cliente@millenniumbcp.pt
Os Clientes do Millennium bcp podem apresentar reclamações por ações ou omissões dos órgãos e colaboradores ao Provedor do Cliente, que as aprecia após as necessárias diligências de instrução.

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal).

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA

Entrada em vigor: 02-jan-2015

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	
	- em dia não util	D+1	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
Entregas para depósito *(1)*				
Numerário	Balcão	D	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	D	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Até 2º dia útil	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
	ATM s/ conferência automática			
	- sobre a própria instituição	D	Até 2º dia útil	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
Operações de pagamento				
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	Nota (2)
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	Nota (2)
	Transfronteiras			
	- Euros	D+1	Dia útil seguinte	Nota (2)
	- Outras moedas ao abrigo do DL 317/2009, sem operação cambial	D+1	Dia útil seguinte	Nota (2) e (3)
	- Outras moedas ao abrigo do DL 317/2009, com operação cambial	D+2	Até 3º dia útil	Nota (2) e (3)
	- Outras moedas	D+2	Até 3º dia útil	Nota (2)
Débitos Diretos (credor)				
	Internos (devedor da mesma instituição)	D	Imediata	Sendo "D" a data de liquidação das instruções de débito
	Interbancários (devedor de outra instituição de crédito)	D	Imediata	
Movimentação de contas de depósito				
Depósitos a Prazo e Poupanças	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de desconto				
Crédito em Conta		D	Imediata	

Legenda: **D:** Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela Instituição de Crédito, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2) Data de Disponibilização corresponde à data em que os fundos são colocados à disponibilização da Instituição de Crédito do beneficiário

Nota (3) Ao abrigo do DL 317/2009, de 30 de outubro, operações em moedas dos Estados Membros da União Europeia não pertencentes à zona euro ou do Espaço Económico Europeu.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18 / 2007, do Decreto - Lei nº. 317/2009, e do Aviso 3 / 2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Millennium Start: O único titular é o menor que deverá ter entre 0 e 17 anos de idade; montante mínimo de abertura: € 50 (ou equivalente noutra moeda: dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), dólar americano (USD)).				
Conta U: O 1º titular deverá ter entre 18 e os 23 anos de idade e ser estudante do Ensino Superior (universitário ou politécnico); montante mínimo de abertura: € 50 (fora de comercialização)				
Conta Millennium: Clientes Particulares, residentes ou não residentes em Portugal, maiores de idade; montante mínimo de abertura: € 50 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), coroa islandesa (ISK), dólar de Hong Kong (HKD), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), dólar da Nova Zelândia (NZD), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), lira turca (TRY), dólar americano (USD), rand da África do Sul (ZAR)).				
Conta Standard Prestige: Clientes maiores de idade; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)) - (fora de comercialização)				
Conta Cartão: Clientes maiores de idade que movimentem preferencialmente a conta através do cartão de débito; montante mínimo de abertura: € 250. (fora de comercialização)				
Conta Base: Clientes maiores de idade; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Serviços Mínimos Bancários: Clientes sem nenhuma Conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no sistema bancário e que solicitem a sua conversão; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Herança Indivisa: Destina-se a patrimónios de Herança Indivisa. Apenas é possível abrir esta conta em situações em que ocorre o falecimento de titular ou titulares de conta de depósito à ordem anteriormente aberta no Millennium bcp.				
Conta Recheio Particulares: Clientes do Cash & Carry Recheio; montante mínimo de abertura de conta: N.A				

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a Vigência do Contrato				
1. Manutenção de Conta Conta Millennium Start/ Conta U/ Conta Millennium/ Conta Cartão/ Conta Herança Indivisa/ Conta Standard Prestige				Isenções: mês da abertura de conta / contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos/ outras isenções. Nota (1)/ excepções: Nota (2)/ Nota (6)
Média Mensal do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: saldo pontual de fim de mês). Nota (5)				
Inferior a 10.000€	5,20 Mensal	62,40	Selo - 4%	
Igual ou superior a 10.000€	Isento			
Conta Recheio Particulares - Média Trimestral do Saldo à Ordem do 1º titular inferior a € 1.500 ou Média Trimestral do Património Financeiro do 1º titular (excepto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 5.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a € 7.500. Nota (5)	15,00 Trimestral	60,00	Selo - 4%	Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ utilização do cartão de associado no trimestre anterior ao débito da comissão/ excepções: Nota (2)
Conta Serviços Mínimos Bancários	0,34 Mensal	4,08	Selo - 4%	Isenções: contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos. Nota (7)
Conta Base	6,00 Mensal	72,00	Selo - 4%	Nota (8)
2. Outras comissões			vide Secção 7.3. Outros serviços	Nota (3)
2.1. Levantamento de Numerário	4,50	-	Selo - 4%	Nota (4)
3. Comissões por descoberto bancário			vide Secção 2.5. Descobertos bancários	
4. Depósitos de Moeda Metálica (igual ou superior a 100 moedas)	3,50	-	Selo - 4%	Nota (9)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Isenções da Comissão de Manutenção de Conta (condições validadas mensalmente):
- Contas em que o somatório dos créditos de ordenado(s), subsídio(s) da Segurança Social ou reforma(s) / pensão(ões) domiciliados (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA", "SSBE" ou "PENS" respetivamente) de todos os titulares da conta tenha valor mensal, igual ou superior a 750€ (exceção da Conta Plano Mais Colaborador - ordenado domiciliado por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" de valor mensal , igual ou superior a 350 €) e faturação mensal de valor igual ou superior a 150€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).

Ou

- Contas com faturação mensal de valor igual ou superior a 400€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).

Ou

- Contas cujo 1º titular tenha idade superior a 23 anos e igual ou inferior a 30 anos e em que o somatório dos créditos de ordenado(s) ou subsídio(s) da Segurança Social domiciliados (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" e "SSBE" respetivamente) de todos os titulares da conta tenha valor mensal igual ou superior a 500 € (com exceção da Conta Plano Mais Colaborador - ordenado domiciliado por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" e de valor mensal igual ou superior a 350 €) e faturação mensal de valor igual ou superior a 50€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).

Ou

- Contas cujo 1º titular tenha idade superior a 23 anos e igual ou inferior a 30 anos e faturação mensal de valor igual ou superior a 250€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).

Ou

- Contas com reforma(s) domiciliada(s) (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "PENS") de valor mensal global inferior a 500€ , desde que, mensalmente, a soma de reformas e dos pagamentos de serviços nacionais domiciliados e elegíveis neste âmbito (água, gás, eletricidade, telefone, telecomunicações) perfaça um total igual ou superior a 3 transações.

Serão consideradas as compras realizadas com os cartões de débito e/ou crédito associados à conta à ordem, com exceção dos cartões Sodexo Refeição Pass. Não são consideradas como compras os pagamentos de serviços/compras com entidade e referência, pagamentos ao Estado e Segurança Social, Via Verde, portagens e outros pagamentos de baixo valor.

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota (2) Excluem-se dos critérios de isenção de comissão de Manutenção de Conta as Contas de Depósitos à Ordem que reúnam cumulativamente as três condições:
1) Saldo menor ou igual a € 25,00;
2) Não registem movimentos nos últimos 6 meses;
3) Não tenham qualquer produto associado.

Nota (3) "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão".

Nota (4) Levantamentos por talão ao balcão. Gratuito para Clientes Analfabetos, Invisuais, Serviços Mínimos Bancários e na Conta Base (nesta última, até 3 levantamentos de numerário).

Nota (5) O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.

Nota (6) Para contas de depósito à ordem que permitem moedas diferentes de Euros o valor da comissão de Manutenção de Conta corresponde ao equivalente na respectiva moeda.

Nota (7) Podem aceder à Conta de Serviços Mínimos Bancários os Clientes particulares, sem nenhuma conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no Sistema Bancário e que solicitem a sua conversão numa conta de Serviços Mínimos Bancários.
A conta de serviços mínimos bancários pode ter vários titulares, desde que todos cumpram os requisitos acima referidos para a abertura de conta. No entanto, se um dos titulares tiver mais de 65 anos ou for dependente de terceiros (isto é, com um grau de invalidez permanente, devidamente comprovada, igual ou superior a 60%), a conta de serviços mínimos bancários poderá ser contitulada por pessoa singular que detenha outras contas de depósito à ordem; no caso de contitularidade de conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, a pessoa singular com menos de 65 anos ou que não seja dependente pode continuar a aceder individualmente à conta de serviços mínimos bancários.
Na comissão de Manutenção de conta encontram-se incluídos os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem; titularidade de cartão de débito; acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas, serviços de homebanking e balcões da instituição de crédito; operações bancárias incluídas: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências intrabancárias nacionais, transferências interbancárias, realizadas através de caixas automáticos, sem restrição quanto ao número de operações, e até 24 transferências interbancárias efetuadas através do homebanking, por cada ano civil;
O valor anual da comissão de Manutenção de Conta de Serviços Mínimos Bancários é cobrado numa base mensal e será determinado, a todo o momento, pelo valor percentual definido na legislação em vigor aplicável a este tipo de conta de depósito à ordem. Neste momento, nos termos do DL n.º 27-C/2000, de 10 de Março, alterada pela Lei n.º 19/2011, de 20 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 225/2012, de 17 de Outubro, pela Lei nº 66/2015, de 6 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de Agosto de 2017 , 1% sobre o indexante dos apoios sociais.

Nota (8) Dá acesso a um cartão de débito, com isenção de anuidade; até 3 levantamentos de numerário sem custos ao balcão de uma sucursal; e transferências sem custos entre contas do Millennium bcp, independentemente do canal utilizado.

Nota (9) Comissão não aplicável nos depósitos em Contas Base e Contas Serviços Mínimos Bancários.
Nos casos em que seja solicitado, mais do que um depósito inferior a 100 moedas numa determinada conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas depositado nessa conta.
A cobrança da comissão é efetuada no momento em que o somatório dos depósitos ultrapassar o limite de 100 moedas. Se no dia se verificarem mais depósitos que ultrapassem o limite volta a ser cobrada nova comissão.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
DO Standard Particulares : Clientes Particulares e ENIs da Rede Private Banking				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Manutenção de Conta				
DO Standard Particulares Património Financeiro Trimestral (média dos Activos Totais sob gestão) inferior a € 350.000	300 Trimestral	1 200,00	Selo - 4%	
Património Financeiro Trimestral (média dos Activos Totais sob gestão) igual ou superior a €350.000 ou contas que, tendo património associado inferior a €350,000, são tituladas por Clientes cujo total médio trimestral de AUM(*) no Banco é superior a esse valor.	Isento			
2. Comissões do Serviço de Hold Mail	100 Anual	100	IVA - 23%	
3. Comissões por descoberto bancário			vide Secção 2.5. Descobertos bancários	
4. Depósitos de Moeda Metálica (igual ou superior a 100 moedas)	3,50	-	Selo - 4%	Nota (1)

Legenda (*) AUM: Assets Under Management (Activos Sob Gestão)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Nos casos em que seja solicitado, mais do que um depósito inferior a 100 moedas numa determinada conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas depositado nessa conta.
A cobrança da comissão é efetuada no momento em que o somatório dos depósitos ultrapassar o limite de 100 moedas. Se no dia se verificarem mais depósitos que ultrapassem o limite volta a ser cobrada nova comissão.

1.2. Outras modalidades de depósito

	Comissão de Gestão		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
1. Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários: Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.				
1.1 Programa Prestige	15,00 Mensal	180,00	Selo - 4%	Nota (1)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
	4,50 Mensal (Desconto)	54,00		
1.2 Cliente Frequente Light	6,50 Mensal	78,00	Selo - 4%	
1.3 Cliente Frequente	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (2)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
	4,50 Mensal (Desconto)	54,00		
1.4 Cliente Frequente Plus - Fora de Comercialização	12,00 Mensal	144,00	Selo - 4%	Nota (3)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
1.5 Millennium GO! Júnior Para jovens dos 0-13 anos	1,00 Mensal	12,00	Selo - 4%	Nota (4)
	0,50 Mensal (Desconto)	6,00		
	0,25 Mensal (Desconto)	3,00		
1.6 Millennium GO! UP Para jovens dos 14-17 anos	1,00 Mensal	12,00	Selo - 4%	
1.7 Millennium GO! Para jovens dos 18-30 anos	3,50 Mensal	42,00	Selo - 4%	Nota (5)
	1,00 Mensal (Desconto)	12,00		
1.8 Millennium GO! TOP - Fora de comercialização Para jovens dos 26-32 anos	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (6)
	4,00 Mensal (Desconto 50%)	48,00		

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.2. Outras modalidades de depósito (cont.)

	Comissão de Gestão		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
1.9 Mais Portugal Para residentes no exterior.	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (7)
	4,00 Mensal (Desconto 50%)	48,00		
1.10 Conta Passaporte - Fora de comercialização Para estrangeiros residentes em Portugal.	6,00 Mensal	72,00	Selo - 4%	
1.11 Portugal Prestige Para residentes no exterior.	15,00 Mensal	180,00	Selo - 4%	Nota (8)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
	4,50 Mensal (Desconto)	54,00		
1.12 Programa Prestige Direto - comercialização exclusiva para Clientes da plataforma Prestige Direto				
1.12.1 Prestige Direto	5,00 Mensal	60,00	Selo - 4%	Nota (1)
	1,00 Mensal (Desconto)	12,00		
1.12.2 Prestige Direto Plus	10,00 Mensal	120,00	Selo - 4%	Nota (1)
	3,00 Mensal (Desconto)	36,00		
	1,50 Mensal (Desconto)	18,00		
1.12.3 Prestige Direto Family	12,00 Mensal	144,00	Selo - 4%	Nota (1)
	5,00 Mensal (Desconto)	60,00		
	3,50 Mensal (Desconto)	42,00		

Nota (1)

Condições de acesso a desconto na comissão de gestão mensal do Programa Prestige e Programa Prestige Direto:
Programa Prestige redução da comissão de gestão mensal para 6€
Programa Prestige Direto redução da comissão de gestão mensal para 1€
Programa Prestige Direto Plus redução da comissão de gestão mensal para 3€
Programa Prestige Direto Family redução da comissão de gestão mensal para 5€
contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a:
- 2.500€ ou,
- 2.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou,
- 1.500€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.

ou com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a:
- 50.000€ ou,
- 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou,
- 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.

Programa Prestige redução da comissão de gestão mensal para 4,5€:
Programa Prestige Direto Plus redução da comissão de gestão mensal para 1,5€
Programa Prestige Direto Family redução da comissão de gestão mensal para 3,5€
contas com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 50.000€ ou a 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou a 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos e cumulativamente:
- com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a 500€
- ou com faturação mensal de valor igual ou superior a 500€ em cartões de débito e/ou crédito, associados à conta de depósitos à ordem do Programa Prestige, em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e/ou pagamentos (nas Caixas Multibanco/Terminais de Pagamento Automático).

Não serão considerados para efeitos do cálculo de faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito: levantamentos, transações de cash advance, Cartão Free-refeição e Cartões de Clientes Não Depositantes (ex: Amex TAP). No entanto, os Cartões de Clientes Não Depositantes serão considerados quando associados à Conta de Depósitos à Ordem.
Para efeitos de determinação do Património Financeiro considera-se do 1º titular da conta à ordem o somatório dos saldos médios das contas à ordem onde é primeiro titular e das poupanças e investimentos associados à(s) mesma(s).
Caso o Cliente deixe de cumprir estes critérios beneficiará, mesmo assim, da redução da comissão de gestão mensal:
Programa Prestige 6€, Programa Prestige Direto 1€, Programa Prestige Direto Plus 3€, Programa Prestige Direto Family 5€ até ao limite máximo de seis meses consecutivos; findo este prazo - ao sétimo mês sem que se verifiquem cumpridos os critérios que determinam a referida redução - iniciar-se-á o processamento mensal da comissão de gestão pelo valor máximo descrito no ponto 1.1 Programa Prestige e 1.12 Programa Prestige Direto.

-Isenção nos primeiros 3 meses para Clientes que adiram ao Programa Prestige via Plano Mais Colaborador.

1.2. Outras modalidades de depósito (cont.)

Nota (2) Condições de acesso* a desconto na comissão de gestão mensal do Cliente Frequente:
4,50€ se ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e faturação mensal de valor igual ou superior a 150€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) ou Média Mensal do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: saldo pontual de fim de mês) igual ou superior a 7.500€. O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.
6,00€ se ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€.
Serão consideradas as compras realizadas com os cartões de débito e/ou crédito associados à conta à ordem, com exceção dos cartões Sodexo Refeição Pass. Não são consideradas como compras os pagamentos de serviços/compras com entidade e referência, pagamentos ao Estado e Segurança Social, Via Verde, portagens e outros pagamentos de baixo valor.
*Condições apuradas no mês anterior ao mês a que respeita a comissão de gestão.

Nota (3) Condições de acesso a desconto na comissão de gestão mensal do Cliente Frequente Plus : 1º titular de conta com idade igual ou inferior a 25 anos ou com crédito igual ou superior a 150.000€ ou com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ ou com Património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 7.500€.

Nota (4) Condições de acesso a desconto na comissão de gestão mensal do Millennium GO! Júnior nas contas cujo 1º titular tenha idade entre 0-13 anos:
Redução da comissão de gestão mensal para 0,5€ - com adesão ao serviço extrato digital.
Redução da comissão de gestão mensal para 0,25€ - Caso o 1º titular seja descendente em 1º ou 2º grau de cliente do Millennium bcp também 1º titular de conta detentor de uma solução integrada de produtos e serviços bancários – Cliente Frequente; Cliente Frequente Plus; Programa Prestige; Programa Prestige Direto; Mais Portugal ou Portugal Prestige.

Nota (5) Condições de acesso a desconto na comissão de gestão mensal do Millennium GO!: contas cujo 1º titular tenha idade igual ou superior a 18 anos e igual ou inferior a 30 anos com ordenado domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e adesão ao serviço extrato digital.

Nota (6) Condições de acesso a desconto na comissão de gestão mensal do Millennium GO! TOP: contas cujo 1º titular tenha idade igual ou superior a 26 anos e igual ou inferior a 32 anos com ordenado domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e adesão ao serviço extrato digital.

Nota (7) Condições de acesso a desconto na comissão de gestão mensal do Mais Portugal: constituição e reforço mensal da Poupança Reforço ou da Poupança Aforro, no mínimo de 100€.

Nota (8) Condições de acesso a desconto na comissão de gestão mensal do Portugal Prestige:
Redução da comissão de gestão mensal para 6€: contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a 2.500€ ou com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 35.000€ .
Redução da comissão de gestão mensal para 4,5€: contas com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 35.000€ e cumulativamente:
- com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a 500€
-ou com faturação mensal de valor igual ou superior a 500€ em cartões de débito e/ou crédito, associados à conta de depósitos à ordem do Portugal Prestige, em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e/ou pagamentos (nas Caixas Multibanco/Terminais de Pagamento Automático).
Não serão considerados para efeitos do cálculo de faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito: levantamentos, transações de cash advance, Cartão Free-refeição e Cartões de Clientes Não Depositantes (ex: Amex TAP). No entanto, os Cartões de Clientes Não Depositantes serão considerados quando associados à Conta de Depósitos à Ordem.
Para efeitos de determinação do Património Financeiro considera-se do 1º titular da conta à ordem o somatório dos saldos médios das contas à ordem onde é primeiro titular e das poupanças e investimentos associados à(s) mesma(s).
Caso o Cliente deixe de cumprir estes critérios beneficiará, mesmo assim, da redução da comissão de gestão do Portugal Prestige que será de 6€ até ao limite máximo de seis meses consecutivos; findo este prazo - ao sétimo mês sem que se verifiquem cumpridos os critérios que determinam a referida redução - iniciar-se-á o processamento mensal da comissão de gestão pelo valor máximo descrito no ponto 1.11 Portugal Prestige.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação /Outros Créditos Hipotecários Crédito Habitação com garantia hipotecária / Crédito Hipotecário Consolidado / Crédito Hipotecário Automóvel / Crédito Hipotecário outras finalidades					
Comissões iniciais					
1. Comissões Iniciais					
Comissão de Dossier		290,00		Selo - 4%	Cobrada, no caso de aprovação do empréstimo, independentemente da concessão do crédito. Nota 5
Comissão de Avaliação - imóveis residenciais		230,00		IVA - 23%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito. Nota 5
Comissão de Avaliação - imóveis não residenciais		288,06 / 1234,52	--	IVA - 23%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito. Nota 5; Nota 9
Comissão de avaliação para acompanhamento de obras / construção (por cada vistoria)		115,00		IVA - 23%	Cobrada sempre que, após solicitação do Cliente, a vistoria seja realizada. Notas 5 e 8
Comissão de Dispensa de averbamento de registos provisórios		50,00		Selo - 4%	Cobrada, caso o Cliente solicite e o serviço seja prestado.
Comissão de Formalização		200,00			Cobrada, no caso de concretização do empréstimo. Nota 5
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial				Selo - 4%	Incide sobre o montante a amortizar. Nota 1
- Taxa fixa	2%	--	--		
- Taxa variável	0,5%	--	--		
3. Comissão de processamento prestação		2,75 mensal	33,00		Cobrada após o débito de cada prestação do empréstimo.
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		Nota 2
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	--	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
5. Comissões associadas a actos administrativos					
Emissão de Declarações				IVA - 23%	Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares) / 7.3 - "Declarações", sendo apenas comissionável: - 1.1 Declarações diversas - 1.5 Declaração simples - dívida ou valor de prestação - 1.7 Declaração dívida detalhada Nota 7
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					
- Taxa fixa	2%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante a amortizar. Nota 3
- Taxa variável	0,5%	--	--		
7. Emissão de título de distrate		130,00		IVA - 23%	Cobrada sempre que o Cliente solicite o distrate. Nota 6

Outras despesas associadas					
Despesas do contrato de crédito		900,00		--	A cobrar no momento da formalização do contrato Nota 4
Certidão do Registo Predial (com chave de acesso)		20,00		--	
Imposto do Selo de abertura de Crédito	0,6%	--			Sobre o montante disponibilizado; prazos >= 5 anos

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 A amortização antecipada parcial pode ser efectuada em data coincidente com o vencimento das prestações e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 7 dias úteis. Isenções de aplicabilidade da comissão, conforme previsto no Decreto-Lei 74-A/2017 de 23 de junho.

Nota 2 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 3 A amortização antecipada total pode ser efectuada em qualquer momento da vigência do contrato, e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 10 dias úteis. Isenções de aplicabilidade da comissão, conforme previsto no Decreto-Lei 74-A/2017 de 23 de junho.

Nota 4 Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em situações de compra e venda com recurso a financiamento bancário (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Casa Pronta ou Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.

Nota 5 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 6 Esta comissão é aplicável apenas quando ocorre a liquidação por termo natural do contrato.

Nota 7 Não aplicável em caso de reembolso antecipado, parcial ou total.

Nota 8 Aplicável a financiamentos contratados com a finalidade obras ou construção, que estejam em fase de disponibilização por tranches, cujo prazo máximo é 24 meses. O montante contratado é libertado num número máximo de 6 tranches.

Nota 9 O valor da comissão varia em função do valor final atribuido ao imóvel após a avaliação. Os valores apresentados são para imóveis de valor até 5 M€. Para valores de avaliação superiores a 5M€, o valor é de análise casuística.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação Financeira Imobiliária (Preçário aplicável a contratos titulados por Particulares cujos imóveis se destinem a habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento).					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier				IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. Acresce comissão de avaliação.
Aquisição Habitação	0,05% do valor do contrato	280,00	--		
2. Comissão de Avaliação		230,00	--		
3. Declaração para cancelamento de registos provisórios		100,00			
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de Processamento		2,50	--	IVA - 23%	Acresce a cada renda.
5. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 1
Rendas de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		
Rendas de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
6. Comissão de Gestão de Contrato					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00		
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00		
Contratos com rendas semestrais		8,00 anual	8,00		
7. Comissão de Gestão em Contrato de Promessa de Locação Financeira		50,00	--		Acresce a cada pré-renda
8. Comissão de pagamento da Taxa de Esgotos/Taxa Municipal Proteção Civil (por cada prestação da taxa)		15,00	--		Não pode exceder 50% da taxa e acresce o valor da mesma.
9. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)		15,00	--		Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis.
10. Comissão de reembolso antecipado parcial				--	Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.
Operações de taxa fixa	2% do capital reembolsado				
Operações de taxa indexada	0,5% do capital reembolsado				
11. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)				IVA - 23%	Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação
Sem aditamento		200,00	--		
Com aditamento		400,00	--		
12. Cessão de Posição Contratual		1 000,00	--		Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
13. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
15. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)					
Plano Financeiro, Factura e outros documentos simples		15,00	--		
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		50,00	--		
Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--		Inclui despesa efectiva.
16. Declarações Avulsas					
Com análise técnica		150,00	--		
Requerimento de redução da taxa de IMT					
Dívida					Declaração emitida a pedido do Cliente a informar dos valores em divida. Nota 2
Autorização de obras e/ou obtenção de licenças					
Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc)					
Licenças de autorização administrativa					
Autorização para representação em Assembleia de Condóminos					
Alteração de propriedade horizontal		100,00			
Outras declarações		50,00	--		Aplicável a outros tipos de declarações solicitadas pelo Cliente. Nota 2

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
17. Comissão de reembolso antecipado total				--	Nota 3
Operações de taxa fixa	2% do capital reembolsado				Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.
Operações de taxa indexada	0,5% do capital reembolsado				
18. Comissão de Final de Contrato		500,00	--	IVA - 23%	Aplicável a todas as situações com excepção de reembolso antecipado total.
19. Autorização para cancelamento de registos de locação		150,00	--	IVA - 23%	Declaração emitida a pedido do Cliente para efeitos de cancelamento do registo de locação financeira quando na escritura de compra e venda não foi feita referência ao cancelamento da locação financeira. Nota 2

Outras despesas associadas	
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 2 Não aplicável em caso de reembolso antecipado, parcial ou total.

Nota 3 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. Isenções de aplicabilidade da comissão, conforme previsto no Decreto-Lei 74-A/2017 de 23 de Junho.

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
(preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Dossier					
Crédito Pessoal Millennium, Crédito Pessoal Millennium Obras, Crédito Pessoal Garantia, Crédito Pessoal Prestação Reduzida	3,50%	-- / 750,00	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável. Nota 1
Crédito Pessoal Casa Eficiente, Crédito Pessoal Online	3,00%	-- / 750,00			
Crédito Pessoal Prestação Única, Crédito Pessoal Prestação Única com Garantia	1,00%	-- / 750,00	--		
Crédito Pessoal Formação, Crédito Pessoal Solução, Crédito Pessoal Saúde	Isento	--	--	--	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial				Selo - 4%	
Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 - Decreto Lei 133/2009					Notas 2 e 3
- Regime de Taxa Variável		Isento			
- Regime de Taxa Fixa	0,25 a 0,5%	--	--		
Contratos celebrados antes de 1 de Julho de 2009			--		Notas 4 e 5
3. Comissão de processamento prestação		2,75 mensal	33,00		Cobrada após o débito de cada prestação do empréstimo.
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		Nota 6
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
5 - Comissões Associadas a Actos Administrativos					
Emissão de Declarações		--			Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares)
Comissão de Modificação Contratual	1% do capital em dívida	75,00/ 200,00			Cobrada caso o Cliente solicite alterações contratuais e as mesmas sejam efectuadas. Nota 1
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total				Selo - 4%	
Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 - Decreto Lei 133/2009					Notas 2 e 3
- Regime de Taxa Variável		Isento			
- Regime de Taxa Fixa	0,25 a 0,5%	--	--		
Contratos celebrados antes de 1 de Julho de 2009			--		Notas 4 e 5

2.2. Crédito pessoal (cont.)

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano:0,192% por mês ou fracção; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 2,4%; prazos > 5 anos: 2,4%.

Nota 1 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro

Nota 2 O reembolso antecipado dos contratos celebrados após 1 de Julho de 2009, regulados pelo DL 133/2009, deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

Nota 3 0,5% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for superior a um ano;
0,25% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for inferior ou igual a um ano;
A comissão referida nas alíneas anteriores não poderá, em nenhum caso, exceder o limite do montante dos juros que seriam devidos nos termos do contrato, durante o período decorrido entre a data do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do prazo inicialmente previsto.

Nota 4 Decorrido 1/4 do prazo do contrato - não existe comissão.
Antes de decorrido 1/4 do prazo do contrato - comissão equivalente a juros correspondentes a 1/4 do prazo inicialmente previsto;
A comissão a aplicar é calculada à taxa de juro que estiver a vigorar para o contrato e sobre o capital a liquidar antecipadamente.

Nota 5 O cumprimento antecipado dos contratos com prazo determinado celebrados antes de 1 de Julho de 2009, ao abrigo do DL 359/91, depende de aviso com antecedência mínima de 15 dias.

Nota 6 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Equipamento (produto fora de comercialização) (preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Processamento		2,50		IVA - 23%	Acresce a cada renda
2. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 1
Rendas de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		
Rendas de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
3. Comissão de Gestão de Contrato					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00		
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00		
Contratos com rendas semestrais		8,00 anual	--		
4. Comissão por reembolso antecipado parcial					Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 2
Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000					
Até 1/4 do prazo		Juros do 1º 1/4 do prazo		IVA - 23%	
Após 1/4 do prazo	--	--	--		Isento
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000					
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado			IVA - 23%	
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado				
Operações com taxa indexada	--	--	--		Isento
5. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)				IVA - 23%	Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação.
Sem aditamento		200,00	--		
Com aditamento		400,00	--		
6. Cessão de Posição Contratual					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Por contrato		250,00	--		
Por viatura adicional no contrato		25,00	--		
7. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--		
8. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Sem aditamento		75,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--		(exemplo:alteração de prazo, indexante, taxa, moeda) quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão).

2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
9. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--	IVA - 23%	Isento se transferências para o Banco.
10. Alteração de garantias		160,00	--		
11. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
12. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
13. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
14. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso		150,00	--		
15. 2ª via de documento da viatura		70,00			Acresce despesa efetiva.
16. 2ª via de modelos		80,00			
17. Modelo 9 do IMTT - Apreensão de documentos		50,00			
18. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)					
Plano financeiro		15,00	--		Aplicável a todas as operações com excepção de contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 75.000.
Factura e outros documentos simples		15,00	--		
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--		
Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--		Inclui despesa efectiva
19. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
20. Processamento de Pedido de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc)		15,00	--		
21. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--		
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		
Comissões no termo do contrato					
22. Comissão de reembolso antecipado total				IVA - 23%	Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 2
Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000					
Até 1/4 do prazo		Juros do 1º 1/4 do prazo	--		
Após 1/4 do prazo		Actualização das rendas vincendas e do valor residual a 90% da taxa de juro.	--		
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000					
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--		
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--		
Operações com taxa indexada	--	--	--		Isento
23. Comissão de final de contrato		30,00	--		Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato para bens sujeitos a registo.

Outras despesas associadas	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.
Despesas de Legalização	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Auto Novos (Com Hipoteca da viatura) **Crédito Auto Usados** **Crédito Auto Usados Online** **Crédito Auto Usados (Com Hipoteca da viatura)** (preçário aplicável a operações enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Dossier	2%	750,00	--	Selo - 4%	Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável. Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	--		-	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 2
- Regime de Taxa Variável	--	Isento			
- Regime de Taxa Fixa	0,25 a 0,5%	--			
3. Comissão de processamento prestação	--	2,75 mensal	33,00		Cobrada após o débito de cada prestação do empréstimo.
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		Nota 3
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
5. Comissões Associadas a Actos Administrativos					
Emissão de Declarações	--	--			Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares)
Comissão de Modificação Contratual	1% do capital em dívida	75,00/ 200,00			Cobrada caso o Cliente solicite alterações contratuais e as mesmas sejam efectuadas. Nota 1
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total	--		-	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 2
- Regime de Taxa Variável	--	Isento			
- Regime de Taxa Fixa	0,25 a 0,5%	--			

Outras despesas associadas					
Despesas do contrato de crédito com hipoteca	--	241,55	--	--	A cobrar no momento da formalização do contrato Nota 4
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,192% por mês ou fracção; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 2,4%; prazos > 5 anos: 2,4%.				

Nota Crédito Automóvel com hipoteca de imóveis (DL 74-A/2017 de 23 de junho): ver secção 2.1.

Nota 1 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro

Nota 2 O reembolso antecipado dos contratos regulados pelo DL 133/2009 deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

Nota 3 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 4 Inclui contratação na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA), com IVA incluído, e emolumentos da Conservatória do Registo Automóvel relativos ao registo de hipoteca (emolumentos relativos ao registo inicial da viatura não incluídos).

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Automóvel e ALD (produto ALD fora de comercialização) (preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier	1,25%	-- / 750		IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Processamento		2,75	--	IVA - 23%	Acresce a cada renda.
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 1
Rendas/Alugueres de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		
Rendas/Alugueres de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
4. Comissão de Gestão de Contrato					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00		
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00		
Contratos com rendas semestrais		8,00 anual	8,00		
5. Comissão por reembolso antecipado parcial					Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 2
Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000					
Até 1/4 do prazo do contrato		Juros do 1º 1/4 do prazo	--		
Após 1/4 do prazo do contrato		Isento	--		
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000 Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--		
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--		
Operações com taxa indexada	--	--	--		Isento
6. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)					Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação.
Sem aditamento		200,00	--		
Com aditamento		400,00	--		
7. Cessão de Posição Contratual					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Por contrato		235,00	--		Acresce despesas efetiva de legalização. Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
Por viatura adicional no contrato		50,00	--		
8. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--		

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
9. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação				IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Sem Aditamento		50,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--		Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.
10 Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Isento se transferência para o Banco.
11. Alteração de garantias		160,00	--		
12. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
13. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito		--	--		Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
15. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso		150,00	--		
16. Modelos do IMTT (9, 12, 13)					Apreensão de DUA , Apreensão de viatura, 2.ª via de DUA, Transmissão de propriedade, Alteração das características do veículo, etc.
Contratos em vigor		60,00	--		Acresce despesa efetiva de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco nos casos aplicáveis.
Contratos terminados com transmissão de propriedade a favor do locatário		120,00	--		
Contratos terminados com transmissão de propriedade a favor de terceiro.		180,00	--		
17. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)					
Plano financeiro		15,00	--		Aplicável a todas as operações com excepção de contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 75.000.
Factura e outros documentos simples		15,00	--		
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--		
Autenticados (Contratos, Aditamentos, Escrituras, Requerimento de Registo Automóvel)		65,00	--		Inclui despesa efectiva. Acresce despesa real da Conservatória (quando aplicável)
18. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
19. Processamento de Pedido de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc)		15,00	--		
20. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--		
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
21. Comissão por reembolso antecipado total			--	IVA - 23%	Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 2
Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000					
Até 1/4 do prazo		Juros do 1º 1/4 do prazo	--		
Após 1/4 do prazo		Actualização das rendas vincendas e do valor residual a 90% da taxa de juro	--		
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000					
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--		
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--		
Operações com taxa indexada	--	Isento	--		
22. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados até 31/12/2012)		30,00	--		Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
23. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados a partir de 01/01/2013)		60,00	--		Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.

Outras despesas associadas	
Despesas de Legalização	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.
Despesas de 2.ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2.ª via de documento da viatura.

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açõres e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Valor a cobrar por cada renda/aluguer vencida(o) e não paga(o), sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda/aluguer não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CrédiAuto (produto fora de comercialização) (preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Processamento		1,66	--	Selo - 4%	Acresce a cada prestação
2. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 1
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 2
Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000	--	isento	--		
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000					
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado		--		
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado		--		
Operações com taxa indexada:	--	isento	--		Isento
4. Mapas de Pagamentos efectuados		29,81	--		Aplicável a todas as operações com excepção de contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até €75.000.
5. 2ª via de Plano Financeiro		24,04	--		Aplicável a todas as operações com excepçao de contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até €75.000.
6. Declaração de empréstimo liquidado		29,81	--		
7. Declaração de empréstimo em dia		29,81	--		
8. Alteração da data de pagamento das prestações		28,61	--		Acresce juro do prazo decorrido Nota 3
9. Alteração de data de apresentação de cheques		28,85	--		Nota 3
10. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Nota 3
11. 2ª via de modelos		76,92	--		

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
12. 2ª via de contrato		25,00	--	Selo - 4%	
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão de reembolso antecipado total				Selo - 4%	Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 2
Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000	--	isento	--		
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000 Operações com taxa fixa:					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--		
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--		
Operações com taxa indexada:	--	isento	--		

Outras despesas associadas	
Despesas de Legalização	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,192% por mês ou fracção; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 2,4%; prazos > 5 anos: 2,4%.

Nota 1 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da prestação não puder ser realizado na data do vencimento.

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

Nota 3 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Correntes, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados (preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões iniciais					
1.Comissão de Organização				Selo - 4%	Nota 1 / Nota 2
Contratos anteriores a 15/03/2016	1	250/ --			
Contratos posteriores a 15/03/2016	1	--			
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Gestão	--	2,75	--	Selo - 4%	Nota 3 Em contratos anteriores a 15/03/2016 aplica-se 1%, com o mínimo de 200€ (Nota 4).
3. Comissão de Imobilização	0,60 a 1,20	--	--		Nota 5
4. Comissão de Alteração Contratual	--	175,00	--		Nota 6 / Nota 2 / Nota 7
5. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 8
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,192%.

Nota 1 Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato.

2.4. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

Nota 2 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012 de 25 de Outubro.

Nota 3 Contratos celebrados a partir de 15 de outubro de 2014, ou nos contratos com aditamento relativo à cláusula da Comissão de Gestão: a Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao mês a que se reporta (considerando uma periodicidade mensal). Contudo, caso o cliente pretenda, e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser realizado com periodicidade diferente, designadamente: trimestral, semestral ou anual, tendo em conta a data da 1º disponibilização de fundos.
Contratos celebrados antes de 15 de outubro de 2014 e sem aditamento contratual relativo à cláusula da Comissão de Gestão: a Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no último dia útil do mês de aniversário da 1ª disponibilização de fundos. Contudo, caso o cliente pretenda e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido, através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais por um período máximo de 12 meses.

Nota 4 Incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao mês a que se reporta.

Nota 5 Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros.

Nota 6 Despesa a cobrar nas situações que originem alterações contratuais por solicitação do Cliente.

Nota 7 Isenta nas operações garantidas por hipoteca.

Nota 8 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito:					
1. Facilidade de Descoberto					
1.1. Comissão de Descoberto Autorizado: Aplica-se quando o cliente utiliza a facilidade de descoberto contratada e o valor dos juros devedores é inferior ao valor da comissão de descoberto autorizado.					
Imposto: Sobre o valor da Comissão de Descoberto acresce o Imposto do Selo (Verba 17.3.4 da TGIS), conforme indicado. Há ainda lugar ao débito do Imposto do Selo (Verba 17.1.4 da TGIS) de 0,04% referente ao descoberto bancário, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30, não indicado.					
Comissão de Descoberto Autorizado	NA	0,95	--	Selo - 4%	Notas 1 e 2
1.2. Comissão de não Regularização sobre Facilidade de Descoberto: Aplica-se quando a conta utiliza a facilidade de descoberto contratada associada ao cliente frequente e/ou à vantagem ordenado e não regulariza o crédito associado até ao final de cada mês.					
Imposto: Sobre o valor da Comissão de não Regularização acresce o Imposto do Selo (Verba 17.3.4 da TGIS), conforme indicado.					
Comissão de não Regularização sobre Facilidade de Descoberto:	NA	12,00	--	Selo - 4%	
2. Ultrapassagem de Crédito					
Comissão Administrativa sobre Descoberto Não Autorizado:	--	NA	--	--	--

Nota 1 Isentas da comissão de Descoberto Autorizado: Conta Millennium com limite ordenado associado, Conta Solicitador , Conta Remessas Oriente, Contas com cativo do Cliente Frequente.

Nota 2 Para contas de depósito à ordem em moeda diferente de Euros o valor das referidas comissões corresponde ao equivalente na respetiva moeda.

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
(preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Dossier Crédito Pessoal Millennium, Crédito Pessoal Garantia, Crédito Pessoal Prestação Única, Crédito Pessoal Prestação Única com Garantia	1%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável.
Crédito Pessoal Solução	--	500,00	--		Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	3%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 1
3. Comissão de processamento prestação		2,75 mensal	33,00		Cobrada após o débito de cada prestação do empréstimo.
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		Nota 2
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		
5. Comissões Associadas a Actos Administrativos Emissão de Declarações		--	--		Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares)
Comissão de Modificação Contratual	1% do capital em dívida	75,00/ 200,00	--		Cobrada caso o Cliente solicite alterações contratuais e as mesmas sejam efectuadas.
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total	3%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 1

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazos ≥ 5 anos: 0,6%.

Nota Geral Produtos disponíveis apenas para montantes superiores a 75.000 €.
No produto Crédito Universitário com Garantia Mútua não há lugar à cobrança de qualquer comissão ou penalização.

Nota 1 O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

Nota 2 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CrediBolsa Linha de financiamento para investir em valores mobiliários negociados em Bolsa.					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Imobilização	0,5%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante de crédito autorizado e não utilizado. Cobrada trimestralmente em simultâneo com o débito de juros
2. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 1
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utiização de Crédito	Imposto do Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%.

Nota 1 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Empréstimo (Produto fora de comercialização, aplicado apenas a contratos em vigor)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	1,25	250/--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante do empréstimo e é cobrada integralmente aquando da utilização dos fundos. Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Gestão	1,00	175,00 (Anual)/--	--	Selo - 4%	Incide sobre o capital em dívida nas datas de aniversário e é cobrada nessa data. Nota 2
3. Comissão de Reembolso antecipado parcial	2,50	100,00/-	--		A comissão indice sobre o capital amortizado Nota 3
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		Nota 4
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		
5. Comissão de Processamento de Prestação	--	1,66	19,92		Cobrada em simultâneo com o débito de cada prestação.
6. Comissão de Alteração Contratual	--	150,00	--	IVA - 23%	Aplica-se sempre que, a pedido do cliente, se efectuem alterações contratuais .
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total	2,50	100,00/--	--	Selo - 4%	A comissão indice sobre o capital amortizado Nota 3

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazos ≥ 5 anos: 0,6%.

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas mensais, trimestrais Sempre que se trate de um empréstimo com disponibilização por tranches, a comissão será cobrada na data de cada libertação e calculada sobre o montante disponibilizado.

Nota 2 Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais, por um período máximo de 12 meses.

Nota 3 Os reembolsos antecipados serão efectuados mediante solicitação escrita do Cliente, e formulada com antecedência mínima de 15 dias úteis.Tratando-se de reembolso parcial antecipado, o mesmo só será admitido por montante não inferior a quinhentos Euros de cada vez, e coincidirá sempre com a data de reembolso da prestação de capital, segundo o plano convencionado.

Nota 4 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário (preçário aplicável a contratos titulados por Particulares cujos imóveis não se destinem a habitação)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier				IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. Acresce comissão de avaliação. Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares) / 7.3 - "Avaliações"
Aquisição Outros Imóveis	0,10% do valor do contrato	780,00/--	--		
Aquisição com Obras ou Benfeitorias Construção Aquisição de Terrenos e Construção	0,15% do valor do contrato	1.500,00/-	--		
2. Declaração para cancelamento de registos provisórios		100,00	_		
3. Comissão de avaliação para acompanhamento de obras (por cada vistoria)		115,00/514,39			Cobrada sempre que, após solicitação do Cliente, a vistoria seja realizada.
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de Processamento		2,50	--	IVA - 23%	Acresce a cada renda
5. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 1
Rendas de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		
Rendas de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
6. Comissão de Gestão de Contrato					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00		
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00		
Contratos com rendas semestrais		8,00 anual	8,00		
7. Comissão de Agenciamento e acompanhamento	0,25% do valor do contrato anual		--		
8. Comissão de Gestão de Contrato de Promessa de Locação Financeira		50,00	--		Acresce a cada pré-renda
9. Comissão de pagamento da Taxa de Esgotos/Taxa Municipal Proteção Civil (por cada prestação da taxa)		15,00	--		Não pode exceder 50% da taxa e acresce o valor da mesma.
10. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)		15,00	--		Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis.
11. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Operações de taxa fixa	2% do capital reembolsado				
Operações de taxa indexada	0,5% do capital reembolsado				
12. Autorização de Sublocação (contrato em curso)					
Sem aditamento		200,00	--		
Com aditamento		400,00	--		

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
13. Cessão de Posição Contratual		1 000,00	--		
14. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--		
15. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturações					
Sem aditamento		75,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	1.000,00 / 50.000,00	--		Exemplo:alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.
16. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Isento se transferência para o Banco.
17. Alteração de garantias		160,00	--		
18. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
19. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
20. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito				IVA - 23%	Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
21. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)					
Factura, Plano Financeiro, outros documentos simples		15,00	--		
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		50,00	--		
Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--		Inlcui despesa efectiva.
22. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, Seguradora, etc)		15,00	--		
23. Declarações Avulsas					
Com análise téncica		150,00	--		
Requerimento de redução da taxa de IMT					
Dívida					Declaração emitida a pedido do Cliente a informar dos valores em divida. Nota 2
Autorização de obras e/ou obtenção de licenças					
Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc)					
Licenças de autorização administrativa					
Autorização para representação em Assembleia de Condóminos					
Alteração de propriedade horizontal		100,00			
Outras declarações		50,00	--		Aplicável a outros tipos de declarações solicitadas pelo Cliente. Nota 2

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
24. Comissão de reembolso antecipado total				--	Nota 3
Operações de taxa fixa	2% do capital reembolsado				
Operações de taxa indexada	0,5% do capital reembolsado				
25. Comissão de Final de Contrato		500,00	--	IVA - 23%	
26. Autorização para cancelamento de registos de locação		150,00	--		Declaração emitida a pedido do Cliente para efeitos de cancelamento do registo de locação financeira quando na escritura de compra e venda não foi feita referência ao cancelamento da locação financeira. Nota 2

Outras despesas associadas	
Taxa de Conservação de Esgotos / Taxa Municipal de Proteção Civil	De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor da Taxa cobrado pelo Munícipio ao qual o imóvel pertence.
Imposto Municipal sobre Imóveis	De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor do Imposto cobrado pelo Munícipio ao qual o imóvel pertence.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

Nota Geral: Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Legenda: IMI: Imposto Municipal sobre Imóveis
IMT: Imposto Municipal sobre Transacções

Nota 1 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 2 Não aplicável em caso de reembolso antecipado, parcial ou total.

Nota 3 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Auto Novos (Com Hipoteca da viatura) **Crédito Auto Usados** **Crédito Auto Usados (Com Hipoteca da viatura)** (preçário aplicável a operações não enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Dossier	2%	-	--	Selo - 4%	Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	3%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 1
3. Comissão de processamento prestação	--	2,75 mensal	33,00		Cobrada após o débito de cada prestação do empréstimo.
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		Nota 2
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
5. Comissões Associadas a Actos Administrativos					
Emissão de Declarações	--	--			Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares)
Comissão de Modificação Contratual	1% do capital em dívida	75,00/ 200,00			Cobrada caso o Cliente solicite alterações contratuais e as mesmas sejam efectuadas.
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total	3%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 1

Outras despesas associadas					
Despesas do contrato de crédito com hipoteca	--	241,55	--	--	A cobrar no momento da formalização do contrato Nota 3
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazos > 5 anos: 0,6%.				

Nota Crédito Automóvel com hipoteca de imóveis (DL 74-A/2017 de 23 de junho): ver secção 2.1.

Nota 1 O reembolso antecipado dos contratos deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

Nota 2 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 3 Inclui contratação na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA), com IVA incluído, e emolumentos da Conservatória do Registo Automóvel relativos ao registo de hipoteca (emolumentos relativos ao registo inicial da viatura não incluídos).

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Automóvel e ALD (produto ALD fora de comercialização) (preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier	1,25%	-		IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Processamento		2,75	--	IVA - 23%	Acresce a cada renda
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 1
Rendas/Alugueres de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		
Rendas/Alugueres de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
4. Comissão de Gestão de Contrato					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00		
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00		
Contratos com rendas semestrais		8,00 anual	8,00		
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					Nota 2
Componente fixa	-	175,00			
Componente variável	5% do capital reembolsado	-			
6. Autorização de Sublocação (contrato em curso)					
Sem aditamento		200,00	--		
Com aditamento		400,00	--		
7. Cessão de Posição Contratual					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Por contrato		235,00	--		Acresce despesa efetiva de legalização. Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
Por viatura adicional no contrato		50,00	--		
8. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--		
9. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Sem Aditamento		50,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--		Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
10. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--	IVA - 23%	Isento se transferência para o Banco.
11. Alteração de garantias		160,00	--		
12. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
13. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito		--	--		Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
15. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso		150,00	--		
16. Modelos do IMTT (9,12, 13)					Apreensão de DUA , Apreensão de viatura, 2.ª via de DUA, Transmissão de propriedade, Alteração das características do veículo, etc.
Contratos em vigor		60,00	--		Acresce despesas efetiva de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco nos casos aplicáveis.
Contratos terminados com transmissão de propriedade a favor do Locatário		120,00	--		
Contratos terminados com transmissão de propriedade a favor de Terceiro		180,00	--		
17. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)					
Plano Financeiro, factura e outros documentos simples		15,00	--		
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--		
Autenticados (Contratos, Aditamentos, Escrituras, Requerimento de Registo Automóvel)		65,00	--		Inclui despesa efectiva. Acresce despesa real da Conservatória (quando aplicável)
18. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
19. Processamento de Pedidos de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc)		15,00	--		
20. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--		
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
21. Comissão de reembolso antecipado total				IVA - 23%	Nota 2
Componente fixa		175,00	--		Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado		--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
22. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados até 31/12/2012)		30,00	--		Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
23. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados a partir de 01/01/2013)		60,00	--		Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.

Outras despesas associadas	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.
Despesas de Legalização	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Valor a cobrar por cada renda/aluguer vencida(o) e não paga(o), sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda/aluguer não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CrédiAuto (produto fora de comercialização) (preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Processamento		1,66	--	Selo - 4%	Acresce a cada prestação
2.Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 1
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					Nota 2
Componente fixa		168,27	--		
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado		--		
4. Mapas de Pagamentos efectuados		29,81	--		
5. 2ª via de Plano Financeiro		24,04	--		
6. Declaração de empréstimo liquidado		29,81	--		
7. Declaração de empréstimo em dia		29,81	--		
8. Alteração da data de pagamento das prestações		28,61	--		Acresce juro do prazo decorrido
9. Alteração de data de apresentação de cheques		28,85	--		
10. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		
11. 2ª via de modelos		76,92	--		
12. 2ª via de contrato		25,00	--		
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão de reembolso antecipado total				Selo - 4%	Nota 2
Componente fixa		168,27	--		
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		

Outras despesas associadas	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazos > 5 anos: 0,6%.

Nota 1 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da prestação não puder ser realizado na data do vencimento.

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Equipamento (produto fora de comercialização) (preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Processamento		2,50		IVA - 23%	Acresce a cada renda
2. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 1
Rendas de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		
Rendas de valor > 50.000€	0,5%	-	-		
3. Comissão de Gestão de Contrato					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00		
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00		
Contratos com rendas semestrais		8,00 anual	8,00		
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					Nota 2
Componente fixa		175,00			
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado		--		
5. Autorização de Sublocação (contrato em curso)					
Sem aditamento		200,00	--		
Com aditamento		400,00	--		
6. Cessão de Posição Contratual					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Por contrato		250,00	--		
Por viatura adicional no contrato		25,00	--		
7. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--		
8. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Sem aditamento		75,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--		(exemplo:alteração de prazo, indexante, taxa, moeda) quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão).
9. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Isento se transferências para o Banco.
10. Alteração de garantias		160,00	--		
11. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
12. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
13. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
14. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso		150,00	--		
15. 2ª via de documento da viatura		70,00			Acresce despesa efetiva.
16. 2ª via de modelos		80,00			

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
17. Modelo 9 do IMTT - Apreensão de documentos		50,00		IVA - 23%	
18. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)					
Plano Financeiro, Factura e outros documentos simples		15,00	--		
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--		
Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--		Inclui despesa efectiva
19. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
20. Processamento de Pedido de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc)		15,00	--		
21. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--		
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		
Comissões no termo do contrato					
22. Comissão de reembolso antecipado total				IVA - 23%	Nota 2
Componente fixa		175,00			Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total.
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado				Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.
23. Comissão de final de contrato		30,00	--		Aplicável no caso de bens sujeitos a registo.

Outras despesas associadas	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

Nota Geral: Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Correntes, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados (preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões iniciais					
1.Comissão de Organização	1	250,00 / --	--	Selo - 4%	Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Gestão	1	200,00 / --	--	Selo - 4%	Nota 2
3. Comissão de Imobilização	0,60 a 1,20	--	--		Nota 3
4. Comissão de Alteração Contratual	--	175,00	--		Nota 4 / Nota 5
5. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 6
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,192%.

Nota 1 Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato.

Nota 2

Novos contratos celebrados a partir de 15 de outubro de 2014, ou nos contratos com aditamento relativo à cláusula da Comissão de Gestão: a Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao mês a que se reporta (considerando uma periodicidade mensal). Contudo, caso o cliente pretenda, e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser realizado com periodicidade diferente, designadamente: trimestral, semestral ou anual, tendo em conta a data da 1º disponibilização de fundos.

Contratos celebrados antes de 15 de outubro de 2014 e sem aditamento contratual relativo à cláusula da Comissão de Gestão: a Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no último dia útil do mês de aniversário da 1ª disponibilização de fundos. Contudo, caso o cliente pretenda e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido, através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais por um período máximo de 12 meses.

Nota 3 Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros.

Nota 4 Despesa a cobrar nas situações que originem alterações contratuais por solicitação do Cliente.

Nota 5 Isenta nas operações garantidas por hipoteca.

Nota 6 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Empréstimos a taxa variável **Microcrédito**					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	--	150,00	--	Selo 4%	-

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1. Disponibilização de cartão de crédito				2. Substituição de cartão (8)	3. Inibição do cartão	4. Recuperação de valores em dívida (11)	
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Millennium bcp GO! (b) Visa e MB (a)	10,00 (1)	10,00	10,00 (1)	10,00	20,00	--	12,00	ver nota
Millennium bcp GO! (c) Visa e MB (a)	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	20,00	--	12,00	
Millennium bcp Classic (b) MasterCard ou Visa e MB (a) (d)	20,00 (1)	20,00	15,00 (1)	15,00	20,00	--	12,00	ver nota
Millennium bcp Classic (c) MasterCard ou Visa e MB (a) (d)	10,00 (1)	10,00	10,00 (1)	10,00	20,00	--	12,00	ver nota
Millennium bcp Classic M (15) Visa e MB (a)	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	20,00	--	12,00	ver nota
Gémeo Millennium bcp Classic (b) (6) MasterCard + American Express e MB (a) Visa + American Express e MB (a)	20,00 (1) (3)	20,00 (3)	15,00 (1) (3)	15,00 (1) (3)	20,00	--	12,00	ver notas
Gémeo Millennium bcp Classic (c) (6) MasterCard + American Express e MB (a) Visa + American Express e MB (a)	10,00 (1) (3)	10,00 (3)	10,00 (1) (3)	10,00 (3)	20,00	--	12,00	ver notas
Millennium bcp M - versão Ordenado (6) (b) MasterCard e MB (a)	25,00 (1)	25,00	20,00 (1)	20,00	20,00	--	12,00	ver nota
Millennium bcp M - versão Ordenado (6) (c) MasterCard e MB (a)	10,00 (1)	10,00	10,00 (1)	10,00	20,00	--	12,00	ver nota
Millennium bcp M - versão Normal MasterCard e MB (a) (6)	25,00	25,00	20,00	20,00	20,00	--	12,00	
Millennium bcp FIX (6) (b) MasterCard e MB (a)	18,00 (4)	18,00 (4)	18,00 (4)	18,00 (4)	20,00	--	12,00	ver nota
Millennium bcp FIX (6) (c) MasterCard e MB (a)	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	20,00	--	12,00	
Millennium bcp Gold (6) MasterCard ou Visa e MB (a)	45,00	45,00	25,00	25,00	20,00	--	12,00	
Millennium bcp Gold (f) Visa e MB (a)	30,00	30,00	30,00	30,00	20,00	--	12,00	
Millennium bcp Gold M (15) Visa e MB (a)	Grátis	30,00	Grátis	30,00	20,00	--	12,00	ver nota
Gémeo Millennium bcp Gold (b) (6) MasterCard + American Express e MB (a) Visa + American Express e MB (a)	45,00 (5)	45,00 (5)	25,00 (5)	25,00 (5)	20,00	--	12,00	ver nota
Gémeo Millennium bcp Gold (c) (6) MasterCard + American Express e MB (a) Visa + American Express e MB (a)	30,00 (5)	30,00 (5)	30,00 (5)	30,00 (5)	20,00	--	12,00	ver nota
Prestige - versão Security (6) (b) MasterCard ou Visa e MB (a)	85,00 (12)	85,00 (12)	50,00 (12)	50,00 (12)	20,00	--	12,00	ver nota
Prestige - versão Security (c) MasterCard (d) ou Visa e MB (a)	50,00 (12)	50,00 (12)	50,00 (12)	50,00 (12)	20,00	--	12,00	ver nota
Gémeos Prestige (6) MasterCard (d) ou Visa + American Express e MB	50,00 (9) (14)	50,00 (9) (14)	50,00 (09) (14)	50,00 (09) (14)	20,00	--	12,00	ver notas
Prestige - versão Incentive (6) MasterCard ou Visa e MB (a)	85,00	85,00	50,00	50,00	20,00	--	12,00	
Prestige - versão Air Miles (6) MasterCard e MB(a)	85,00	85,00	50,00	50,00	20,00	--	12,00	

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito (Cont.)

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1. Disponibilização de cartão de crédito				2. Substituição de cartão (8)	3. Inibição do cartão	4. Recuperação de valores em dívida (11)	
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
MasterCard Platinum (6) MasterCard e MB(a)	120,00	120,00	60,00	60,00	20,00	--	12,00	
Millennium bcp Platinum Visa e MB (a)	80,00	80,00	80,00	80,00	20,00	--	12,00	
Millennium bcp Platinum M (15) Visa e MB (a)	80,00	80,00	80,00	80,00	20,00	--	12,00	
Visa Gold Security (exclusivo para Clientes/Contas PB) Visa e MB(a)	Grátis	70,00 (10)	Grátis	35,00 (10)	20,00	--	12,00	ver nota
Blue da American Express (b) (6) American Express e MB (a)	25,00 (1)	25,00 (2)	15,00 (1)	15,00 (2)	20,00	--	12,00	ver notas
Blue da American Express (c) (6) American Express e MB (a)	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	20,00	--	12,00	
American Express Green (6) American Express e MB (a)	50,00	50,00	30,00	30,00	20,00	--	12,00	
American Express Gold (6) American Express e MB (a)	80,00	80,00	45,00	45,00	20,00	--	12,00	ver nota
American Express Prestige Black (b) (6) American Express e MB (a)	50,00 (9)	50,00 (9)	25,00 (9)	25,00 (9)	20,00	--	12,00	ver nota
American Express Prestige Black (c) (6) American Express e MB (a)	50,00 (12)	50,00 (12)	50,00 (12)	50,00 (12)	20,00	--	12,00	ver nota
American Express Platinum (6) American Express e MB (a)	250,00	250,00	150,00 (13)	150,00 (13)	20,00	--	12,00	ver nota
TAP Classic Visa	40,00	40,00	20,00	20,00	20,00	--	12,00	
Gémeo TAP Classic (6) Visa + American Express	40,00 (7)	40,00 (7)	20,00 (7)	20,00 (7)	20,00	--	12,00	ver nota
American Express Business Green (b) (6) (pagos através da conta do colaborador)	Grátis	25,00	--	--	20,00	--	12,00	
American Express Business Gold (b) (6) (pagos através da conta do colaborador)	Grátis	50,00	--	--	20,00	--	12,00	
TAP Gold Visa	80,00	80,00	40,00	40,00	20,00	--	12,00	
Gémeo TAP Gold (6) Visa + American Express	80,00 (7)	80,00 (7)	40,00 (7)	40,00 (7)	20,00	--	12,00	ver nota
TAP Platinum American Express (e) e Visa e MB (a)	300,00	300,00	100,00	100,00	20,00	--	12,00	
Ordem dos Médicos (6) American Express	15,00	15,00	15,00	15,00	20,00	--	12,00	
Ordem dos Advogados (6) American Express	50,00	50,00	20,00	20,00	20,00	--	12,00	
Ordem dos Engenheiros (6) American Express	Grátis	25,00	Grátis	15,00	20,00	--	12,00	
Ordem dos Economistas (6) American Express	Grátis	40,00	Grátis	20,00	20,00	--	12,00	
Cartão Digital	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	--	--	12,00	
Acresce Imposto	Selo 4%.							

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito (Cont.)

Outras Comissões/Despesas associadas
Produção Urgente: € 40,00 por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)
Emissão e Reenvio de PIN (via ctt ou sms) : € 10,00 por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)
Encargo por Limite de Crédito excedido: € 15,00 (acresce Imposto do Selo de 4%).
Encargo por Correcção de Pagamento de Cartão de Crédito: € 15,00 (acresce Imposto do Selo de 4%).
Segundas vias de extracto: € 10,00 (acresce Imposto do Selo de 4%).
Encargo por Reversão da Ordem de Pagamento: € 5,00 (acresce Imposto do Selo do 4%).

Nota (a) Apenas nos Caixas Automáticos (ATM's).

Nota (b) subscrições até 30 de junho 2013
Isenção ou devolução de comissão de disponibilização de cartão de crédito se ocorrer uma utilização única do limite máximo de crédito, em qualquer momento do tempo a que a mesma respeita.

Nota (c) subscrições a partir de 1 julho 2013

Nota (d) Não disponível para novas subscrições na rede Mastercard.

Nota (e) Não disponível para novas subscrições na rede American Express

Nota (f) Subscrições a partir de 16 julho 2018

Nota (1) Estes valores serão creditados ao Cliente, na conta cartão, após a primeira compra com o cartão, excepto nos casos em que a comissão de disponibilização de cartão de crédito não tenha sido cobrada.

Nota (2) Para as contas cartão Blue da American Express, com data de contrato anterior a 30/06/2013, se a facturação anual (compras) por conta cartão for superior a €1.200, as comissões de disponibilização dos cartões associados a essas contas são gratuitas.

Nota (3) O cartão Gémeo Millennium bcp da rede American Express é gratuito enquanto associado ao cartão Gémeo Millennium bcp da rede MasterCard ou Visa. Sempre que o cartão Gémeo Millennium bcp da rede MasterCard ou Visa seja cancelado, o cartão Gémeo Millennium bcp da rede American Express assumirá a comissão de disponibilização do cartão ao qual se encontra associado.

Nota (4) Comissão de disponibilização de cartão de crédito cobrada por semestre. Primeira semestralidade gratuita. Semestralidades seguintes: se em cada semestre forem efectuadas 5 compras, a semestralidade seguinte é gratuita. Valor da semestralidade € 9,00 (acresce Imposto do Selo 4%).

Nota (5) O cartão Gémeo Millennium bcp Gold da rede American Express é gratuito enquanto associado ao cartão Gémeo Millennium bcp Gold da rede MasterCard ou Visa. Sempre que o cartão Gémeo Millennium bcp Gold da rede MasterCard ou Visa seja cancelado, o cartão Gémeo Millennium bcp Gold da rede American Express assumirá a comissão de disponibilização do cartão ao qual se encontra associado.

Nota (6) Comercialização descontinuada.

Nota (7) O cartão Gémeo TAP Classic ou TAP Gold da rede American Express é gratuito enquanto associado ao cartão Gémeo TAP Classic ou Gold da rede Visa. Sempre que o cartão Gémeo TAP Classic ou Gold da rede Visa seja cancelado, o cartão Gémeo TAP Classic ou Gold da rede American Express assumirá a comissão de disponibilização do cartão ao qual se encontra associado.

Nota (8) Substituição de cartão por outro de iguais caraterísticas a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto, roubo, apropriação abusiva ou utilização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

Nota (9) No âmbito do Programa Prestige, a comissão de disponibilização de cartão no 1º ano e seguintes, do 1º e segundos titulares estão sempre isentas. Se o cliente deixar de ter Programa Prestige aplica-se a comissão de disponibilização do Produto.

Nota (10) Gratuito, desde que a faturação em compras e adiantamento de numerário a crédito nos 12 meses imediatamente anteriores à data da sua cobrança seja igual ou superior a € 12 000.

Nota (11) Comissão de € 12 para prestações em dívida inferiores a € 300. Para prestações iguais ou superiores a € 300: comissão de 4 % sobre o valor em divida com limite máximo de € 150.

Nota (12) Comissão de disponibilização de cartão gratuita enquanto associado ao Programa Prestige

Nota (13) A comissão de disponibilização do 2º cartão está isenta desde que o cartão principal esteja ativo, sendo cobrada comissão de disponibilização de cartão para restantes titulares.

Nota (14) O cartão Gémeo Préstige da rede American Express é gratuito enquanto associado ao cartão Gémeo Préstige da rede MasterCard ou Visa. Sempre que o cartão Gémeo Prestige da rede MasterCard ou Visa seja cancelado, o cartão Gémeo Prestige da rede American Express assumirá a comissão de disponibilização do cartão ao qual se encontra associado.

Nota (15) Não disponível para novas subscrições

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de cartão de débito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Produção Urgente do cartão	5. Emissão de novo PIN	
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
UnionPay Débito UnionPay e MB	18,00 (2)	18,00 (2)	18,00 (2)	18,00 (2)	15,00	--	40,00	10,00	ver nota
Mastercard Débito Mastercard e MB	18,00	18,00	18,00	18,00	15,00	--	40,00	10,00	
Mastercard Débito GO! (3) Mastercard e MB	18,00	18,00	18,00	18,00	15,00	--	40,00	10,00	ver nota
Mastercard Débito 14/17 Mastercard e MB	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	15,00	--	40,00	10,00	
Mastercard Débito Conta Base (4) Mastercard e MB	Grátis	Grátis	18,00	18,00	15,00	--	40,00	10,00	ver nota
Mastercard Débito Serviços Mínimos Bancários (5) Mastercard e MB	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	--	--	Grátis	ver nota
Mastercard Débito Plano Colaborador (6) Mastercard e MB	Grátis	18,00	Grátis	18,00	15,00	--	40,00	10,00	ver nota
Prestige de Débito (7) Visa e MB	20,00	20,00	20,00	20,00	15,00	--	40,00	10,00	ver nota
Gold de Débito (8) Visa e MB	Grátis	18,00	Grátis	18,00	15,00	--	40,00	10,00	ver nota
Millennium bcp Maestro (9) Maestro e MB	18,00	18,00	18,00	18,00	15,00	--	40,00	10,00	
Millennium bcp Maestro GO! (3) (9) Maestro e MB	18,00	18,00	18,00	18,00	15,00	--	40,00	10,00	ver nota
Millennium bcp Maestro 14/17 (9) Maestro e MB	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	15,00	--	40,00	10,00	
Millennium bcp Maestro Conta Base (4) (9) Maestro e MB	Grátis	Grátis	18,00	18,00	15,00	--	40,00	10,00	ver nota
Millennium bcp Maestro Serviços Mínimos Bancários (5) (9) Maestro e MB	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	--	--	Grátis	ver nota
Millennium bcp Maestro Plano Colaborador (6) (9) Maestro e MB	Grátis	18,00	Grátis	18,00	15,00	--	40,00	10,00	ver nota
Millennium bcp Electron Internacional (9) Visa e MB	18,00	18,00	18,00	18,00	15,00	--	40,00	10,00	
Millennium bcp Electron Internacional 14/17 (9) Visa e MB	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	15,00	--	40,00	10,00	
Millennium bcp Electron Internacional Plano Colaborador (6) (9) Visa e MB	Grátis	18,00	Grátis	18,00	15,00	--	40,00	10,00	ver nota
Millennium bcp Electron Nacional (9) Visa e MB	18,00	18,00	18,00	18,00	15,00	--	40,00	10,00	
Millennium bcp Electron Nacional Serviços Mínimos Bancários (5) (9) Visa e MB	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	--	--	Grátis	ver nota
Millennium bcp Electron Nacional Plano Colaborador (6) (9) Visa e MB	Grátis	18,00	Grátis	18,00	Grátis	--	--	Grátis	ver nota
Cartão Digital Visa e MB	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	--	--			
Acresce Imposto	Selo 4%.								

3.2. Cartões de débito (cont.)

Nota (1) Substituição de cartão por outro de iguais caraterísticas a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto, roubo, apropriação abusiva ou utilização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

Nota (2) Devolução do valor da comissão de disponibilização de cartão se a faturação anual em compras com o cartão em estabelecimentos comerciais e na rede UnionPay, for igual ou superior a 2 400 EUR. Para efeitos de devolução não é considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e/ou Referência (ex. "pagamento de serviços/compras").

Nota (3) Comissão de disponibilização de cartão de débito gratuita para o 1º Titular enquanto associado à Solução GO!

Nota (4) Exclusivo para Conta Base

Nota (5) Exclusivo para conta Serviços Mínimos Bancários. Cartões isentos de comissão de disponibilização de cartão de débito mediante o pagamento da respetiva comissão de manutenção mensal mas sujeitos ao restante preçário aplicável a cartões.

Nota (6) Exclusivo para Conta Plano Mais Colaborador

Nota (7) Comissão de disponibilização de cartão de débito gratuita enquanto associado ao Programa Prestige

Nota (8) Exclusivo para Clientes/Contas Private Banking

Nota (9) Comercialização descontinuada

3.3. Outros cartões

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1.Disponibilização de cartão pré.pago				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Não pagamento até à data limite	
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Millennium bcp Free Júnior Visa e MB	5,00	5,00	--	--	5,00	--	--	--	
Millennium bcp Free Web Visa e MB	10,00	10,00	--	--	7,00	--	--	--	
Millennium bcp Free Travel Visa e MB	25,00	25,00	--	--	12,00				
Acresce Imposto	Selo 4%								

Outras Comissões/Despesas associadas
Produção Urgente: € 40,00 (acresce Imposto do Selo de 4%)
Emissão e Reenvio de PIN (via ctt ou sms): € 10,00 por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)
Carregamento de Saldo: gratuito
Reembolso de saldo residual: € 2,00 (acresce Imposto do Selo de 4%)

Nota (1) Substituição de cartão por outro de iguais caraterísticas a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto, roubo, apropriação abusiva ou utilização não autorizada reportada ao Banco.Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão	Cartão Pré-Pago Free Travel	Cartões de Débito / Pré-Pagos Free Web e Free Júnior	Cartões de Crédito		
			American Express	MasterCard	Visa
1. Levantamentos a débito					
1.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento n.º 924/2009			n.a		
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	Gratuito	Gratuito			
1.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento n.º 924/2009					
Resto do Mundo	€ 5,00	€ 4,00 + 0,50% + 3,00% (2)			
2. Adiantamentos de numerário a crédito (cash advance)					
2.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento n.º 924/2009			€ 4,00 + 4,00%		
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	n.a	n.a			
2.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento n.º 924/2009			€ 4,00 + 4,00% + 3,00% (2)		
Resto do Mundo	n.a	n.a			
3. Compras (POS)					
3.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento n.º 924/2009					
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	Gratuito				
Pagamentos de Combustíveis na Zona Euro, União Europeia, e EEE	n.a		Taxa de consumo em postos de abastecimento de combustíveis: € 0,50		
3.2. Operações de pagamento (Quasi-Cash) (3)					
Sobre cada transacção realizada em estabelecimentos comerciais de: a) apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo; b) ordens de transferência de numerário; c) compra e venda de moeda estrangeira, cheques de viagem (traveler cheques), carregamento de cartões pré-pagos;	€ 4,00 + 0,5%				
3.3. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento n.º 924/2009					
Resto do Mundo	Gratuito	3,00% (2)			
4. Adiantamentos a crédito através de transferência para a conta à ordem			€ 4,00 + 4,00%		
5. Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem			€ 2,00 + 3,75%		
Acresce Imposto	Sobre as comissões acima indicadas acresce Imposto do Selo da verba 17.3.4 da TGIS actualmente de 4%.				

Legenda: POS - Terminal de Pagamento Automático [*Point of Sale*].

Nota (1) Países abrangidos pelo regulamento n.º 924/2009: 19 da zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia); 9 da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia); e 3 da EEE (Islândia, Noruega e Liechtenstein). Sendo as moedas abrangidas pelo regulamento n.º 924/2009: euro, coroa sueca e leu romeno.

Nota (2) Sobre cada operação efectuada fora das moedas e países abrangidos pelo Regulamento n.º 924/2009 incidirá a comissão de serviço internacional de 3% – International Servicing Fee – aplicável sobre cada levantamento ou adiantamento de numerário a crédito e cada operação de pagamento de bens e serviços realizada fora do EEE ou no EEE em moeda diversa do Euro, da Coroa Sueca ou do Leu Romeno. Sobre o valor cobrado acresce o imposto do selo de 4%.

Nota (3) Só se aplica a cartões de crédito

3.5. Outros serviços com cartões

	Euros (Min/Máx)		Acresce Imposto	Outras condições
1. Outras Comissões				
Desvio de PIN ou Cartão para a Sucursal	10,00		IVA - 23%	Não aplicável ao cartão Electron SMB
Serviço Expresso de desvio de PIN ou Cartão (Serviço prestado por Correio Expresso, DHL, Fedex, Ups, MRW ou qualquer outro operador de serviço expresso)	40,00			
Cópias de facturas nacionais ou internacionais	15,00 (1)			
2. Comprovativo de Movimentos MultiBanco				
Listagem de movimentos ocorridos há menos de 3 meses (em relação à data do pedido)	15,00		IVA - 23%	Nota (2)
Listagem de movimentos ocorridos entre 3 meses e até 1 ano (em relação à data do pedido)	30,00			
Listagem de movimentos ocorridos há mais de 1 ano (em relação à data do pedido)	60,00			
Detalhe de transacção	10,00			
3. Crédito Especial Disponível nos cartões VISA: Millennium bcp GO!, Millennium bcp Classic, Millennium bcp M Ordenado, Millennium bcp Gold, Prestige.				
Comissão de Adesão	Grátis		--	--
Alteração do Prazo de Pagamento	Grátis		--	--
Liquidação Antecipada	0.50%	--	Selo 4%	Nota (3)
	0.25%	--	Selo 4%	Nota (4)
4. Membership Rewards da American Express				
Custo de Adesão / Anuidade	10,00		Selo 4%	Nota (5)
5. Millennium Rewards				
Custo de Adesão / Anuidade	10,00		Selo 4%	Nota (6)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitado o serviço; aplicável a todos os cartões, com excepção do Electron SMB; A comissão sobre cópias de facturas nacionais ou internacionais não é aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção. As cópias de facturas internacionais não se aplicam a cartões nacionais.

Nota (2) Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitado o serviço; aplicável a todos os cartões, com excepção dos cartões BP Visa, TAP Visa Classic, TAP Visa Gold, Gémeos TAP Visa Classic, Gémeos TAP Visa Gold, TAP Platinum American Express, TAP Visa Business e TAP Business American Express; Não aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção ou cartões cancelados.

Nota (3) Serviço pontual prestado a pedido do Cliente. Aplicável sempre que é solicitada a liquidação antecipada. Calculado sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do plano de pagamento for superior a 1 ano.

Nota (4) Serviço pontual prestado a pedido do Cliente. Aplicável sempre que é solicitada a liquidação antecipada. Calculado sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do plano de pagamento for inferior ou igual a 1 ano.

Nota (5) Serviço respeitante à adesão e renovações anuais do acesso ao programa de fidelização Membership Rewards da American Express; anual; aplicável aos cartões American Express: Blue, Green, Gold, Ordem dos Médicos, Ordem dos Advogados, Ordem dos Engenheiros, Ordem dos Economistas, Sociedade Portuguesa de Autores, Business Green e Gold e Corporate Green e Gold.

Nota (6) Quando associado aos cartões Millennium bcp Gold M, Millennium bcp Platinum M e Millennium bcp Platinum, o Millennium Rewards tem isenção de anuidade. No caso do Millennium bcp Classic M, o programa tem um custo anual de 10€. Acresce Imposto do Selo.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques	ATM	Em Linha (Internet)		Telefone com Operador		Telefone sem Operador		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio		Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 5	11,50	10,25	- -	- -	- -	8,25	11,50	10,25	- -	8,25	
Livro c/ cópia de: 30	37,90	35,70	- -	- -	- -	31,70	37,90	35,70	- -	31,70	
Livro c/ cópia de: 150	155,00	- -	- -	- -	148,50	- -	155,00	- -	- -	- -	
1.2 Não à ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 5	9,50	8,75	6,25	7,75	- -	7,75	9,50	8,75	- -	7,75	
Livro c/ cópia de: 30	31,50	29,00	- -	- -	- -	27,50	31,50	29,00	- -	27,50	
Livro c/ cópia de: 150	133,50	- -	- -	- -	130,50	- -	133,50	- -	- -	- -	
Acresce Imposto	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.										

2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 5	19,00	17,00	- -	- -	- -	- -	19,00	17,00	- -	- -	
Livro c/ cópia de: 30	65,00	55,00	- -	- -	- -	- -	65,00	55,00	- -	- -	
Livro c/ cópia de: 150	240,50	- -	- -	- -	235,50	- -	240,50	- -	- -	- -	
2.2 Não à ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 5	15,00	14,00	- -	- -	- -	- -	15,00	14,00	- -	- -	
Livro c/talonário de: 20	68,00	68,00	- -	- -	- -	66,00	68,00	68,00	- -	66,00	
Livro c/ cópia de: 30	50,00	47,00	- -	- -	- -	- -	50,00	47,00	- -	- -	
Livro c/ cópia de: 150	219,00	- -	- -	- -	219,00	- -	219,00	- -	- -	- -	
Acresce Imposto	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.										

3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	20,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	
3.2. Cheque visado	50,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	
Acresce Imposto	Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.										

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador		50,00	Selo - 4%	
2. Notificação para regularização de cheque		20,00	Selo - 4%	
3. Regularização de Cheque				
No decurso do prazo legal		75,00	Selo - 4%	nota (1)
Findo o prazo legal		75,00	Selo - 4%	nota (1)
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		20,00	Selo - 4%	
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		140,00	Selo - 4%	
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque				
Findo o prazo legal		140,00	Selo - 4%	nota (2)
No decurso do prazo legal com autorização do Banco de Portugal		140,00	Selo - 4%	nota (2)
Outros Serviços				
1. Revogação ou cancelamento de Cheque		17,50	Selo - 4%	nota (3)
2. Comissão por Uso Indevido de Cheque		45,00	Selo - 4%	nota (4)
Portes				
De envio de cheques (até 20)		0,40	n.a	
De envio de cheques (de 21 até 99)		0,80	n.a	
De cheque devolvido - Correio Normal		0,00	n.a	nota (5)
De cheque devolvido - Correio Registado		0,00	n.a	nota (6)
De cheque devolvido - Correio Reg. c/ Aviso de Recepção		0,00	n.a	nota (7)
Cópias e Imagem de Cheques				
Fotocópia de Cheque		10,00	IVA - 23%	
Visualização de cópia de Cheque ao Balcão		10,00	IVA - 23%	
Visualização de cópia de Cheque em www.millenniumbcp.pt		2,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Prazo legal de 30 dias após envio de carta registada para o Cliente, referente à devolução do cheque.

Nota (2) Se a rescisão é inferior a 2 anos, é necessário pedir autorização ao BP para a celebração de nova convenção do Uso de Cheques. Se a rescisão tem mais de 2 anos, o Banco tem apenas que informar o BP de tal decisão.

Nota (3) A comissão de revogação é independente do nº de cheques a revogar.
O cancelamento de cheque abrange o motivo de extravio de cheque ou módulo de cheques não preenchido(s).

Nota (4) A comissão por uso indevido é aplicada sobre os cheques de valor igual ou inferior a 150 €.

Nota (5) Os Cheques devolvidos de valor inferior a 500 € são enviados ao beneficiário em Correio Normal.

Nota (6) Os Cheques devolvidos de valor superior a 500 € e inferior a 5.000€ são enviados ao beneficiário em Correio Registado.

Nota (7) Os Cheques devolvidos de valor superior a 5.000 € são enviados ao beneficiário em Correio Registado com Aviso de Recepção.

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço Carta Cheque				
Comissão de emissão de Carta - Cheque	--	1,00	IVA - 23%	
Comissão de Devolução	--	0,50	IVA - 23%	nota (1)
Comissão de processamento de Disquete Mensal	--	15,00	IVA - 23%	nota (2)
Portes de envio	--	--	n.a	
Correio Simples	--	0,40	n.a	
Correio Azul	--	0,55	n.a	
Correio registado	--	1,75	n.a	
Envio de Nota de Lançamento	--	0,40	n.a	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A aplicar por cada Carta-Cheque devolvida, sempre que a causa/origem da devolução CTT seja imputada ao Cliente (por exemplo: registos com morada incorrecta, registos com morada inexistente, registos com morada desactualizada).

Nota (2) A aplicar quando, pontual ou regularmente, os ficheiros são enviados por suporte magnético (disquete, CD ou outro).

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Emissão de Cheques Sobre o Estrangeiro				
Emissão de cheques:				
Por caixa	--	45,00	Selo - 4%	
Por débito em conta	--	20,00	Selo - 4%	
Diversos:				
Anulação / Cancelamento	--	25,00	Selo - 4%	Nota (1)
Stop - Payment	--	50,00	Selo - 4%	
Correspondentes	--		--	Nota (2)
Tracers	--	20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift	--	20,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplica-se a todos os tipos de cheques.

Nota (2) Custo efectivo

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro				nota (1)
Sem Crédito Imediato ou Envio à Cobrança :				notas (2, 3, 5 e 6)
Cheques s/ o Estrangeiro - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o Estrangeiro - por crédito em conta	0,20%	12,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por caixa	--	25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por crédito em conta	--	--	--	Isento
Cheques s/ o país - S/ OIC - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - Euros	--	25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - ME	0,20%	12,50 /-	Selo - 4%	
Com crédito imediato:	--			notas (4, 5 e 6)
Cheques sacados s/ o próprio país da moeda	0,60%	17,50 /-	Selo - 4%	
Cheques sacados s/ países diferentes da moeda	0,80%	25,00 /-	Selo - 4%	
Diversos:				
Devolução por cheque	--	35,00	Selo - 4%	
Portes	--	--	--	nota (6)
Correspondentes	--	--	--	nota (6)
Tracers	--	20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift	--	20,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro é sempre efectuada de acordo com as Regras e Usos Uniformes Relativas às Cobranças da Câmara de Comércio Internacional em vigor.

Nota (2) Tomada de Cheque(s) Sem Crédito Imediato - Os prazos de indisponibilidade dos fundos são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. A disponibilização do montante do(s) cheque(s) na conta de depósitos à ordem, não garante a boa cobrança dos mesmos, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

Nota (3) Envio à Cobrança - A disponibilização dos fundos, na conta de depósitos à ordem, só é efectuada após recepção dos mesmos nas contas do Millennium bcp junto do Banco/Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a recepção e disponibilização dos fundos nas contas dos Clientes não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

Nota (4) Tomada de Cheque(s) com Crédito Imediato - o crédito e disponibilização imediata do montante do(s) cheque(s), na conta de depósitos à ordem, não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

Nota (5) Os pagarés podem ser tomados como cheques sobre o estrangeiro, com ou sem crédito imediato (este último em regime de tomada standard), desde que apresentados na data de vencimento ou em data posterior, sendo neste caso aplicado o preçário referente à tomada de cheques sobre o estrangeiro, de acordo com o regime aplicado.
O envio de pagarés à cobrança pode ser efectuado em qualquer data, sendo neste caso aplicado o preçário das Remessas Documentárias de Exportação (Vidé 16.1. Remessas Documentárias).

Os cheques viagem (traveller cheques) podem ser tomados com ou sem crédito imediato, sendo o preçário aplicado de acordo com o regime de tomada.

Nota (6) Na Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro Com e Sem Crédito Imediato, caso seja necessária a intervenção de Bancos Correspondentes, serão cobradas as respetivas despesas pelo seu custo real, de acordo com o preçário de cada Banco.
No envio de Cheques à Cobrança, há lugar à cobrança de despesas de correspondentes que serão debitadas pelo custo real de acordo com o preçário dos Bancos Correspondentes intervenientes na operação.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	ATM	ATS (Maq. Rede Interna)	
			C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais - Emitidas em euros								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
Transferência a Crédito Intrabancária Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,70 €	1,70 €	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	Nota (8)
Ordem permanente Intrabancária Permanentes	Qualquer montante	1,10 €	1,10 €	Grátis	Grátis	n/a	n/a	
- com ordenante e beneficiário distintos								
Transferência a Crédito Intrabancária Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,70 €	1,70 €	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	
Ordem permanente Intrabancária Permanentes	Qualquer montante	1,10 €	1,10 €	Grátis	Grátis	n/a	n/a	
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
- Normais								
- Com indicação de IBAN / NIB								
Transferência a crédito SEPA + Pontuais ou Data Futura	Até 99.999,99 Euros	6,00 €	6,00 €	1,00 €	1,00 €	Grátis	Grátis	Nota (10)
	Igual ou Superior a 100.000 Euros	30,00 €	30,00 €	20,00 €	20,00 €	n/a	n/a	
Ordem permanente SEPA + Permanentes	Até 99.999,99 Euros	5,00 €	5,00 €	0,90 €	0,90 €	n/a	n/a	Nota (10)
	Igual ou Superior a 100.000 Euros	30,00 €	30,00 €	20,00 €	20,00 €	n/a	n/a	
- Sem indicação de IBAN								
Pontuais ou Data Futura / Permanentes	Qualquer montante	31,25 €				n/a	n/a	
- Urgentes								
Com indicação de IBAN	Qualquer montante	Acresce 20,00 € ao preço da ordem				n/a	n/a	
Sem indicação de IBAN	Qualquer montante	Acresce 20,00 € ao preço da ordem				n/a	n/a	
- Imediatas								
Pontuais	Até 15.000 Euros	n/a	n/a	n/a	1,70 €	n/a	n/a	
1.3 - Transferências MB WAY - Dispositivo Móvel - APP Millennium								
- Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	Até 750,00 Euros	n/a	n/a	n/a	0,50 €	n/a	n/a	Nota (9)
- Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito	Até 750,00 Euros	n/a	n/a	n/a	0,50 €	n/a	n/a	
1.4 - Transferências MB WAY - Dispositivo Móvel - APP MB								
- Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	Até 750,00 Euros	n/a	n/a	n/a	1,20 €	n/a	n/a	Nota (9)
- Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito	Até 750,00 Euros	n/a	n/a	n/a	1,20 €	n/a	n/a	
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%							

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas					
2.1 - Para conta domiciliada no estrangeiro					
2.1.1 -Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)					
- Normais					
- Com indicação de IBAN					
Transferência a crédito SEPA + Pontuais ou Data Futura, por débito em conta	Até 99.999,99 Euros	6,00 €	6,00 €	1,00 €	Nota (10)
	Igual ou Superior a 100.000 Euros	30,00 €	30,00 €	20,00 €	
Ordem permanente SEPA + Permanentes, por débito em conta	Até 99.999,99 Euros	5,00 €	5,00 €	0,90 €	Nota (10)
	Igual ou Superior a 100.000 Euros	30,00 €	30,00 €	20,00 €	
Transferência a crédito SEPA + Pontuais ou Data Futura, por caixa	Qualquer montante	24,00 €	n/a	n/a	Nota (1)
- Sem indicação de IBAN					
Pontuais, Data Futura e Permanentes, por débito em conta	Qualquer montante	31,25 €			
Pontuais ou Data Futura, por caixa	Qualquer montante	31,25 €	n/a	n/a	Nota (1)
- Urgentes					
Com indicação de IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 20,00 € ao preço da ordem			Nota (2)
Sem indicação de IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 20,00 € ao preço da ordem			
2.1.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009					
- Normais					
Transferência a crédito não SEPA + Com indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,20% com Min 19,23€ e Máx 105,77€	Nota (3)
Transferência a crédito não SEPA + Com indicação de BIC e IBAN, por caixa	Qualquer montante	0,25% com Min 48,08€ e Máx 144,23€	n/a	n/a	
Sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta ou por caixa	Qualquer montante	0,30% com Min 57,69€ e Máx 173,08€			
- Urgentes					
Com e sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem			Nota (4)
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%				

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	
2.2 - Para Bancos do Grupo Banco Comercial Português, fora do território nacional [Nota (5)**]**					
- Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)					
- Com indicação de IBAN	Iguais ou Superior a 100.000 Euros	19,23 €	19,23 €	9,62 €	Nota (6)
- Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009					
- Com indicação de BIC	Qualquer montante	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	9,62 €	Nota (6)
3.Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais					
3.1 - Transferências em contas Multidivisas ou em Moeda Estrangeira					
3.1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito					
- Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)					
- com o mesmo ordenante e beneficiário					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	Grátis	
- com ordenante e beneficiário distintos					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	Grátis	
- Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009					
- com o mesmo ordenante e beneficiário					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	1,30 €	
- com ordenante e beneficiário distintos					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	1,30 €	
3.1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional		Aplicam-se as condições elencadas em 2.1			
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%				

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Internet	
3.2 - Serviço de Transferências Western Union					
3.2.1 Transferências Western Union - Preçário Geral					
-montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 10,00		2,79 €			
- De 10,01 a 40,00		9,13 €			
- De 40,01 a 80,00		11,06 €			
- De 80,01 a 160,00		15,87 €			
- De 160,01 a 240,00		21,63 €			
- De 240,01 a 320,00		25,48 €			
- De 320,01 a 400,00		30,29 €			
- De 400,01 a 600,00		34,13 €			
- De 600,01 a 800,00		37,98 €			
- De 800,01 a 1200,00		57,21 €			
- De 1200,01 a 1400,00		62,02 €			
- De 1400,01 a 1600,00		66,83 €			
- De 1600,01 a 2000,00		86,06 €			
- De 2000,01 a 2400,00		90,87 €			
- De 2400,01 a 2800,00		105,77 €			
- De 2800,01 a 3200,00		120,67 €			
- De 3200,01 a 3600,00		135,58 €			
- De 3600,01 a 4000,00		150,48 €			
- De 4000,01 a 4400,00		165,38 €			
- De 4400,01 a 4800,00		180,29 €			
- De 4800,01 a 5200,00		195,19 €			
- De 5200,01 a 5600,00		210,10 €			
- De 5600,01 a 6000,00		225,00 €			
- De 6000,01 a 6400,00		239,90 €			
- De 6400,01 a 6800,00		254,81 €			
- De 6800,01 a 7200,00		269,71 €			
- De 7200,01 a 7600,00		284,62 €			
- De 7600,01 a 8000,00		299,52 €			
- De 8000,01 a 8400,00		314,42 €			
- De 8400,01 a 8800,00		329,33 €			
- De 8800,01 a 9200,00		344,23 €			
- De 9200,01 a 9600,00		359,13 €			
- De 9600,01 a 10000,00		374,04 €			
- De 10000,01 a 10400,00		388,94 €			
- De 10400,01 a 10800,00		403,85 €			
- De 10800,01 a 11200,00		418,75 €			
- De 11200,01 a 11600,00		433,65 €			
- De 11600,01 a 12000,00		448,56 €			
- De 12000,01 a 12400,00		463,46 €			
- De 12400,01 a 12800,00		478,37 €			
- > 12800,00		--			Nota (7)
- Notificação telefónica do beneficiário		1,92 €			
- Envio de mensagem (mín até 10 palavras)		1,44 €			
- Envio de mensagem , por cada palavra extra, mais		0,14 €			
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%				

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Internet	
3.2.2 Transferências Western Union para o Brasil - Serviço Dinheiro Dia Seguinte					
-montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 10,00		2,79 €			
- De 10,01 a 500,00		4,71 €			
- De 500,01 a 1000,00		9,42 €			
- De 1000,01 a 2500,00		19,13 €			
- De 2500,01 a 5000,00		28,75 €			
3.2.3 Transferências Western Union para o Brasil - Serviço Dinheiro em minutos em Lisboa, Setúbal e Canais, atendimento telefónico e sítio de Internet					
-montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 10,00		2,79 €			
- De 10,01 a 50,00		4,71 €			
- De 50,01 a 500,00		5,29 €			
- De 500,01 a 1000,00		10,58 €			
- De 1000,01 a 2500,00		21,15 €			
- De 2500,01 a 5500,00		42,31 €			
3.2.4 Transferências Western Union para o Brasil - Serviço Dinheiro em minutos no resto do País					
-montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 10,00		2,79 €			
- De 10,01 a 50,00		6,25 €			
- De 50,01 a 500,00		8,56 €			
- De 500,01 a 1000,00		17,12 €			
- De 1000,01 a 2500,00		34,52 €			
- De 2500,01 a 5000,00		66,35 €			
- De 5000,01 a 5500,00		85,58 €			
3.2.5 Transferências Western Union para a China					
-montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 10,00		2,79 €			
- De 10,01 a 1000,00		19,23 €			
- De 1000,01 a 2000,00		24,04 €			
- De 2000,01 a 7500,00		33,65 €			
3.2.6 Transferências Western Union para as Filipinas					
-montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 10,00		2,79 €			
- De 10,01 a 500,00		8,65 €			
- De 500,01 a 1200,00		14,42 €			
- De 1200,01 a 7500,00		19,23 €			
- > 7500,00		24,04 €			
3.2.7 Transferências Western Union para a Índia, Bangladesh, Sri Lanka, Paquistão, Nepal, Maldivas e Butão - serviço em Minutos					
-montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 500,00		2,79 €			
- De 500,01 a 1000,00		5,67 €			
- De 1000,01 a 2000,00		6,63 €			
- De 2000,01 a 3000,00		7,60 €			
- De 3000,01 a 5500,00		12,40 €			
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%				

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Internet	
3.2.8 Transferências Western Union para a Rússia					
-montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 10,00		2,79 €			
- De 10,01 a 50,00		9,13 €			
- De 50,01 a 100,00		12,02 €			
- De 100,01 a 200,00		14,90 €			
- De 200,01 a 350,00		16,83 €			
- De 350,01 a 450,00		21,63 €			
- De 450,01 a 600,00		30,29 €			
- De 600,01 a 800,00		35,58 €			
- De 800,01 a 1000,00		42,31 €			
- De 1000,01 a 1200,00		46,15 €			
- De 1200,01 a 1400,00		58,65 €			
- De 1400,01 a 1600,00		64,42 €			
- De 1600,01 a 2000,00		69,23 €			
- De 2000,01 a 2500,00		81,73 €			
- De 2500,01 a 3000,00		97,12 €			
- De 3000,01 a 3500,00		106,73 €			
- De 3500,01 a 6000,00		145,19 €			
- > 6000,00		174,04 €			
3.2.9 Transferências Western Union para a Ucrânia - serviço em Minutos					
- montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 100,00		2,79 €			
- De 100,01 a 200,00		3,75 €			
- De 200,01 a 350,00		5,67 €			
- De 350,01 a 500,00		10,48 €			
- De 500,01 a 850,00		14,33 €			
- De 850,01 a 1200,00		16,25 €			
- De 1200,01 a 1600,00		19,13 €			
- De 1600,01 a 2000,00		23,94 €			
- > 2000,00		28,75 €			
3.2.10 Transferências Western Union para os seguintes países da Europa - Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia,Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda,Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, República Checa, Suécia, S. Marino e Mónaco - Serviço em Minutos.					
-montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 10,00		2,79 €			
- De 10,01 a 25,00		4,71 €			
- De 25,01 a 100,00		7,60 €			
- De 100,01 a 200,00		9,52 €			
- De 200,01 a 300,00		12,40 €			
- De 300,01 a 600,00		17,21 €			
- De 600,01 a 800,00		22,02 €			
- De 800,01 a 1.000,00		28,75 €			
- > 1000,01		3,37% s/valor enviado			
3.2.11 Transferências Western Union para Portugal - serviço em 6 horas					
-montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 10,00		2,79 €			
- De 10,01 a 25,00		4,71 €			
- De 25,01 a 100,00		7,60 €			
- De 100,01 a 200,00		9,52 €			
- De 200,01 a 300,00		12,40 €			
- De 300,01 a 600,00		17,21 €			
- De 600,01 a 800,00		22,02 €			
- De 800,01 a 1000,00		28,75 €			
- > 1000,01		3,37% s/valor enviado			
3.2.12 Transferências Western Union para o Reino Unido - serviço em minutos					
-montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 10,00		2,79 €			
- De 10,01 a 50,00		6,63 €			
- De 50,01 a 100,00		10,48 €			
- De 100,01 a 200,00		14,33 €			
- De 200,01 a 350,00		16,25 €			
- De 351,01 a 450,00		21,06 €			
- > 450,00		28,75 €			
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%				

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Internet	
3.2.13 Transferências Western Union para a Roménia, Bulgária e Moldávia - Serviço em minutos					
-montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 10,00		2,79 €			
- De 10,01 a 50,00		3,75 €			
- De 50,01 a 100,00		6,35 €			
- De 100,01 a 200,00		8,27 €			
- De 200,01 a 350,00		11,15 €			
- De 350,01 a 600,00		15,96 €			
- De 600,01 a 850,00		20,77 €			
- De 850,01 a 1000,00		27,50 €			
- De 1000,01 a 1500,00		33,27 €			
- De 1500,01 a 2000,00		40,00 €			
- De 2000,01 a 3000,01		43,85 €			
- De 3000,01 a 4000,01		49,62 €			
- De 4000,01 a 5000,01		54,42 €			
- > 5000,00		57,69 €			
3.2.14 Transferências Western Union para o Haiti					
- montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 10,00		2,79 €			
- De 10,01 a 50,00		4,81 €			
- De 50,01 a 100,00		9,62 €			
- De 100,01 a 160,00		15,87 €			
- De 160,01 a 240,00		19,23 €			
- > 240,00		Aplica-se Preçário WU Geral (ponto 3.3.1)			
3.2.15 Transferências Western Union para os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa - Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial - Serviço em minutos.					
- montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 10,00		2,79 €			
- De 10,01 a 50,00		4,71 €			
- De 50,01 a 100,00		6,63 €			
- De 100,01 a 150,00		9,52 €			
- De 150,01 a 250,00		10,48 €			
- De 250,01 a 400,00		14,33 €			
- De 400,01 a 500,00		19,13 €			
- > 500,00		4,33% s/valor enviado			
3.2.16 Transferências Western Union para os restantes Países Africanos - Argélia, Benim, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Chade, Comores, Djibouti, Congo Brazzaville, Rep. Democrática Congo, Egito, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Costa do Marfim, Quénia, Lesoto, Liberia, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícia, Marrocos, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, República Centro Africana, Senegal, Seychelles, Serra Leoa, Somália, Sudão, Sudão do Sul, África do Sul, Suazilândia, Tanzânia,Togo, Tunísia, Uganda, Zaire, Zâmbia e Zimbabué - Serviço em minutos.					
- montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 10,00		2,79 €			
- De 10,01 a 50,00		4,71 €			
- De 50,01 a 100,00		7,60 €			
- De 100,01 a 250,00		12,40 €			
- De 250,01 a 400,00		19,13 €			
- De 400,01 a 500,00		22,02 €			
- > 500,00		4,33% s/valor enviado			
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%				

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 28 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como Andorra, a Islândia, o Liechtenstein, o Mónaco, a Noruega, a Suíça, São Marino e o Vaticano.

Regulamento (CE) n.º 924/2009 - Abrange as operações de pagamento nos 28 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como a Islândia, o Liechtenstein, e a Noruega, realizadas em Euro e nas moedas Coroa Sueca e Leu Romeno.

Países da UE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia.
NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identification Code) / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (International Bank Account Number).

Notas Gerais

Transferência denominadas SEPA + são operações em Euros, para os países aderentes à SEPA, com indicação do IBAN do beneficiário e despesas SHA (repartidas entre o ordenante e o beneficiário).

É da responsabilidade do cliente o fornecimento de todos os elementos necessários ao correcto processamento das ordens de pagamento.

Em caso de IBAN incorrecto, o Cliente suportará a posteriori os encargos adicionais cobrados à mesma transacção sem IBAN ou sem BIC ou IBAN (consoante o destino / moeda da transferência);

Nos canais Telefone, Em linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking) e Máquinas de SelfBanking (ATMs e Máquinas de Rede Interna) existem, por razões de segurança, limites máximos diários, podendo estes serem inferiores aos escalões do preçário.

Transferências Western Union – é um serviço de envio de fundos disponibilizado pelo Banco, resultante de um acordo celebrado entre o Banco e a Western Union Payment Services Ireland Ltd., instituição de pagamento detida pela The Western Union Company, que presta serviços de pagamento na Europa e no resto do mundo, na modalidade de envio de fundos, com recurso ao sistema internacional de envio de fundos entre particulares da marca Western Union.

Nota (1) - Acresce despesas de comunicações ao valor da comissão, (ver ponto 2.Telecomunicações na subsecção 5.2. Outros serviços com transferências).

Nota (2) - Para crédito no próprio dia, sujeito a verificação da possibilidade de execução.

Nota (3) - Acresce despesas de comunicações ao valor da comissão, (ver ponto 2.Telecomunicações na subsecção 5.2. Outros serviços com transferências);
- Para Transferências em USD para os Estados Unidos, basta o BIC/SWIFT ou Fedwire;
- Para Transferências em GBP para o Reino Unido, basta o BIC/SWIFT + IBAN ou o BIC/SWIFT + Sort Code.

Nota (4) - Para crédito no próprio dia ou dia útil seguinte, sujeito a verificação da possibilidade de execução.

Nota (5) - Fora das condições elencadas abaixo aplica-se o preçário standard do ponto 2.1

Nota (6) - Isentas de despesas de Telecomunicações.

Nota (7) - Acresce 14,90 Euros ao valor do escalão anterior, por cada fracção adicional de envio de 400,00 Euros.

Nota (8) - Gratuito se efetuadas a partir da Conta Base, independentemente do canal utilizado.

Nota (9) - As transferências MB WAY, serviço disponível apenas em Dispositivo Móvel (Mobile Banking), estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750,00 € e a um valor máximo mensal de 2.500,00 € (do dia 1 ao último dia do mês) .
-Isento para Contas com uma das seguintes Soluções Integradas: Programa Prestige, Programa Prestige Direto, Portugal Prestige, Cliente Frequente ou Millennium GO!.
-Isento para ordenantes com idade inferior ou igual a 23 anos.

Nota (10) -Isento para Contas com uma das seguintes Soluções Integradas: Programa Prestige, Programa Prestige Direto, Portugal Prestige, Cliente Frequente e Millennium GO! , desde que realizadas nos canais: Telefone s/ operador; Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

			Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
			Em %	Euros (Min/Máx)		
4. Transferências Internas / Nacionais - Recebidas						
4.1 De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	
4.2 De conta domiciliada na noutra Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	
- Transferências MB WAY						
4.3 De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta DO ou conta cartão			-	Grátis	n/a	Nota (11)
4.4 De conta domiciliada na noutra Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta DO ou conta cartão			-	Grátis	n/a	
5. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Recebidas						
- De conta domiciliada no estrangeiro						
5.1 -Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)						
Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	Grátis	n/a	
Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40 €	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	17,50 €	Selo - 4%	
Sem indicação de BIC e IBAN, por caixa	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40 €	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85 €	Selo - 4%	
5.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009						
Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	19,23	Selo - 4%	
Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85	Selo - 4%	
6. Transferências via Serviço de Transferências Rápidas - STR						
Ordens recebidas	Qualquer montante		-	1,68	Selo - 4%	

Notas Gerais

Nas transferências recebidas via Serviço de Transferências Rápidas - STR, em moeda diferente de Euros, aplica-se a taxa de câmbio correspondente à tabela STR.
Tabela STR, com base na taxa de câmbio de referência Euro acrescido de 0,5%.
As taxas de câmbio de referência do Euro podem ser consultadas diariamente em www.ecb.int/stats/exchange/eurofxref/html/index.en.html

Nota (11)

- As transferências MB WAY por conta de depósitos à ordem estão limitadas a 20 transferências e um valor máximo de 2.500,00 €, por mês (de dia 1 ao último dia do mês).

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais				
1. Preçário Complementar				
Transferências				
- Ordens Emitidas				
Comissão por Despesas a cargo do Ordenante - OUR	-	15,00	Selo - 4%	Nota (1)
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de ordem - ainda não emitida pelo Banco, estando ainda nos serviços centrais	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de transferência, processada, mas a data valor ainda não foi alcançada	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência com data valor já alcançada em OIC	-	75,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência já creditada em conta domicilada na própria instituição	-	25,00	Selo - 4%	Nota (2)
Devolução de transferência por NIB / IBAN incorrecto	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de alteração - dados do beneficiário ou detalhes da operação - à transferência	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de esclarecimento sobre a transferência	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de confirmação de execução da transferência	-	25,00	Selo - 4%	
Despesas debitadas por correspondentes	-	-		a cargo do Cliente
- Ordens Recebidas				
Pedido de esclarecimento, alterações e devoluções (por Transferência)	-	24,04	Selo - 4%	
2. Telecomunicações				
Telecomunicações (emissão automática swift)	-	10,00	IVA - 23%	
Telex / SWIFT / FAX	-	20,00	IVA - 23%	Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) - Despesas a pagar pelo ordenante referentes a encargos do banco do beneficiário e também a encargos do banco correspondente, se existir, que é aplicada no momento da execução da transferência com o valor fixo indicado, com excepção nas transferências em moeda Dólar (USD) para bancos no EUA e em moeda YEN (JPY). Nestes casos, as despesas são debitadas posteriormente pelo valor apresentado pelos bancos intervenientes na operação.

Nota (2) - Inclui Pagamentos relativos à Taxa Social Única (TSU)

Nota (3) - Corresponde a 3 minutos de comunicação telex. Apenas utilizado em situações excepcionais (p.e. nos casos de ordens de pagamento com bancos os quais o Millennium bcp não tem chave swift trocada).

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Cobrança Automática de Rendas de Casa				Nota (1)
Rendas Domiciliadas no Millennium bcp	1,50%	2,50/-	IVA - 23%	
Rendas Não Domiciliadas	1,75%	3.50/-	IVA - 23%	
Comissão de Devolução	--	5,00	IVA - 23%	
Cobrança de Recibos e Recibos de Renda de Casa				Nota (2)
Recibos Domiciliados no Millennium bcp	1,50%	5,00/-	IVA - 23%	
Recibos Não Domiciliado	1,75%	6,50/-	IVA - 23%	
Comissão de Devolução	--	25,00	IVA - 23%	
Multa por Incumprimento de Domiciliação	--	5,00	IVA - 23%	Nota (3)
Portes de recibos Domiciliados	--	1,00	n.a	
Portes de recibos Não Domiciliados	--	2,00	n.a	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) No serviço de cobrança automática de rendas de casa, a informação é entregue em impresso especifico. Os recibos são emitidos pelo banco e enviados para os inquilinos após boa cobrança.

Nota (2) No serviço de cobrança de recibos e recibos de renda de casa os recibos são emitidos pelos Clientes, tomados pelo Banco nas sucursais e remetidos aos devedores após boa cobrança.

Nota (3) Multa por Incumprimento de Domiciliação - Acresce à comissão de devolução no caso de Recibos Domiciliados.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Serviços SMS (Serviço de mensagens escritas enviados pelo Banco)				
Alertas				
Envio de Alertas via SMS (subscrito via portal particulares)		0,10	IVA - 23%	Custo por SMS debitado de forma agregada, no final de cada mês, na Conta à Ordem seleccionada pelo Cliente ou na sua Conta Principal.
Envio de Alertas via Centro de Contactos - Atendimento Automático		0,10	IVA - 23%	Custo por SMS - Debitado de forma agregada, no final de cada Mês, na Conta à Ordem em que o Cliente se encontrava posicionado no serviço aquando da solicitação do envio da mensagem.
Envio de Alertas via Centro de Contactos - Atendimento Personalizado		0,10	IVA - 23%	Custo por SMS - Debitado de forma agregada, no final de cada Mês, na Conta à Ordem em que o Cliente se encontrava posicionado no serviço aquando da solicitação do envio da mensagem.
Mobile SMS (nº 3352)				
Consulta efectuada via nº 3352		0,125	IVA - 23%	Custo por SMS debitado de forma agregada, no final de cada mês, na Conta à Ordem seleccionada pelo Cliente ou na sua Conta Principal.
Transacção efectuada via nº3352		0,208	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.1. Compra e venda de Notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de Notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		3,50	Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa		9,00	Selo - 4%	Nota (1)
Venda de Notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		3,50	Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa		9,00	Selo - 4%	Nota (1)

Outras despesas associadas

vide 7.3. - "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão" - ponto 6

Nota (1) Nos casos em que as transacções a efectuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada à sucursal a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

7.2. Garantias Prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avales				
1. Comissão de Garantia				Nota 1
1.1. Risco Elevado -Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 11,875%	50/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,025%	50/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,125%	50/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2. Risco Médio - Fiscais, Aduaneiras, Marítimas e outras similares				
1.2.1 - Até 1 ano	1,375% a 7,000%	50/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,525% a 7,150%	50/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,625% a 7,250%	50/-(trimestral)	Selo 3%	
1.3. Risco Médio/Baixo - Performance Bond				
1.3.1 - Até 1 ano	1,125% a 6,250%	50/-(trimestral)	Selo 3%	
1.3.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 6,400%	50/-(trimestral)	Selo 3%	
1.3.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 6,500%	50/-(trimestral)	Selo 3%	
2. Comissão de Emissão	--	100	Selo 3%	
3. Comissão de Renovação	--	50	Selo 3%	Nota 2
4. Comissão por Reconhecimento de Assinatura	--	50	Selo 3%	Nota 3
5. Comissão de Intervenção/Alteração	--	150	Selo 3%	Nota 4
6. Comissão de Cancelamento	--	75	Selo 3%	Nota 5
7. Comissão de Urgência	--	100	Selo 3%	Nota 6
8. Comissão de Execução	0,1	25/250	Selo 3%	Incide sobre o valor da garantia

Outras despesas associadas

Acrescem portes debitados pelo custo efectivo.
Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.
Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

7.2. Garantias Prestadas (cont.)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente com possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 20€/mês. Nas garantias com prazo será sempre cobrado, no mínimo, o valor correspondente a um trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 20€ por fracção mensal, e 50€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 50€.

Nota 2 Aplicável nas garantias com prazo e renovaveis, no momento da sua renovação.

Nota 3 Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.

Nota 4 Em cada intervenção do Banco, excepto cancelamento e Execução.

Nota 5 Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.

Nota 6 A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

Nota 7 Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é actualmente de:
> Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção;
> Prazo > 1 ano e < 5anos: 0,5%;
> Prazo > 5 anos e sem prazo: 0,6%

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aluguer de cofres				
Caução		200,00	n.a	
Comissão de Aluguer				Nota (1)
Tipo A - até 20,99 dm3		47,50	IVA - 23%	
Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm3		62,50	IVA - 23%	
Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm3		93,75	IVA - 23%	
Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm3		125,00	IVA - 23%	
Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm3		156,25	IVA - 23%	
Tipo F - Entre 131 e 300 dm3		250,00	IVA - 23%	
Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer		5,00	IVA - 23%	Nota (2)
Comissão de Arrombamento		Casuístico	IVA - 23%	Nota (3)

Nota (1) Os valores apresentados correspondem a valores anuais, no entanto as comissões de aluguer são debitadas semestralmente, ocorrendo o primeiro débito na data de assinatura do contrato.

Nota (2) A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável. Esta comissão não se aplica a cofres associados a contas domiciliadas na Rede Private Banking.

Nota (3) Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre ser-lhe-ão debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pedidos de Fotocópias de Documentos				
1. Sem recurso a outras acções administrativas				Nota (1)
Serviço de expediente		5,00	IVA - 23%	
Fotocópia por página		0,50	IVA - 23%	
2. Com recurso a outras acções administrativas				Nota (2)
Serviço de expediente		10,00	IVA - 23%	
Fotocópia por página		0,50	IVA - 23%	
1. Declarações				
1.1 Declarações Diversas/ Pedidos de Informação por escrito		60,00	IVA - 23%	
1.2 Declarações de Capacidade Financeira				
1.2.1 - Com objectivos de ordem económica - Redigido em Português				
1.2.1.1 - Com importância mencionada		75,00	IVA - 23%	
1.2.1.2 - Sem importância mencionada		100,00	IVA - 23%	
1.2.2 - Com objectivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)				
1.2.2.1 - Com importância mencionada		125,00	IVA - 23%	
1.2.2.2 - Sem importância mencionada		150,00	IVA - 23%	
1.2.3 - Sem objectivos de ordem económica - Redigido em Português		25,00	IVA - 23%	Nota (3)
1.2.4 - Sem objectivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)		75,00	IVA - 23%	Nota (3)
1.3 Declarações de Intenção de Financiamento				
Até € 2.500.000		250,00	IVA - 23%	
De € 2.500.000 a € 5.000.000		500,00	IVA - 23%	
De € 5.000.000 a € 25.000.000		1 000,00	IVA - 23%	
De 25.000.000 a € 50.000.000		2 500,00	IVA - 23%	
Por cada acréscimo de € 25.000.000		1 250,00	IVA - 23%	
1.4 Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs		100,00	IVA - 23%	
1.5 Declaração simples – dívida ou valor da prestação de empréstimo		35,00	IVA - 23%	
1.6 Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades		75,00	IVA - 23%	
1.7 Declaração de Dívida Detalhada		150,00	IVA - 23%	
1.8 Emissão de Título de Distrate		130,00	IVA - 23%	
1.9 Obrigação de Reporting, em nome do Cliente, de Operações de Derivados (Regulamento Europeu “EMIR”)		n.a	Selo 4%	Nota (4)
2. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa		130,00	IVA - 23%	

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pedidos Diversos & Consultas ao balcão				
1. Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo		0,50	IVA - 23%	
2. Abonação de Assinaturas		5,00	IVA - 23%	
3. Alteração de Titular / Titularidade		7,50	Selo 4%	
4. Processo de Habilitação de Herdeiros		75,00	IVA - 23%	
5. Pedidos de numerário, superiores a € 5.000, que envolvam transportes extra		40,00	IVA - 23%	Nota (5)
Extratos de Conta				
1. Emissão de Extratos fora da periodicidade normal				
Diario		2,50 €	Selo 4%	
Semanal		2,00 €	Selo 4%	
Quinzenal		2,00 €	Selo 4%	
Mensal		gratuito	n.a	Nota (6)
2. Extratos Suplementares		2,25 €	Selo 4%	
3. Cópias de Extratos		2,25 €	Selo 4%	
4. Segundas Vias de Extratos em formato Papel		9,00 €	Selo 4%	
5. Segundas Vias de Extratos em formato Digital		4,50 €	Selo 4%	Nota (7)
6. Pedidos de movimentos de conta DO ou de saldo no Balcão		2,50 €	Selo 4%	
7. Extrato Digital		gratuito	n.a.	Nota (8)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira

Nota (1) Pedidos de fotocópias de documentos sem recurso a outras acções administrativas na sucursal - quando as cópias são solicitadas no momento da operação/movimento ou quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo na própria sucursal. Estão isentos os pedidos de fotocópias de talões de levantamento desde que solicitados no momento do levantamento.

Nota (2) Pedidos de fotocópias de documentos com recurso a outras acções administrativas na sucursal - quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo central ou noutra sucursal.

Nota (3) Declarações a fornecer a embaixadas no âmbito de emissão de vistos.

Nota (4) Elaboração e Comunicação a um Repositório de Transações, em nome do Cliente, dos dados de informação relativos aos contratos de derivados fora de bolsa, que o Cliente tenha celebrado, ou venha a celebrar, com o Banco Comercial Português, S.A., nos termos Regulamento (UE) Nº 648/2012 (“EMIR”).

Nota (5) A aplicar quando o Cliente solicita numerário que implica um pedido extra de transporte de valores para a Sucursal (em Euros ou em Moeda Estrangeira, pelo contravalor). Este transporte é solicitado à DO - Tesouraria e é efectuado por uma Empresa Prestadora de Serviço externa ao Banco.

Nota (6) Aplicável conforme "Condições Gerais de Abertura de Conta de Depósitos à Ordem"

Nota (7) Com antiguidade superior a 12 meses

Nota (8) As 2ªs vias disponíveis em formato digital no site do Millennium, relativas aos extratos dos últimos 12 meses, são gratuitas. Pedidos de 2ªs vias em formato digital respeitantes a datas anteriores é aplicado o preçário previsto no ponto 5. Segundas vias de extratos em formato Digital.

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Avaliações/Vistorias para Imóveis - outras operações (que não Crédito Imobiliário ou à Promoção Imobiliária)				
1. Frações de imóveis destinados a Habitação, Comércio ou Escritório (inclui moradias em terreno sem capacidade construtiva adicional ou alternativa).				
1.1 - Comissão de Avaliação		230,00	IVA - 23%	Nota (2)
1.2 - Comissão de Vistoria		115,00		Nota (3)
2. Terrenos e outras Construções (ex:Prédios, Armazéns, Instalações Industriais, Moradias com terreno avaliado pela capacidade construtiva adicional ou alternativa).				Nota (1)
2.1 - Comissão de Avaliação		288,06 / 4951,49	IVA - 23%	Nota (2)
2.2 - Comissão de Vistoria		123,45 / 514,39		Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuido ao imóvel após a avaliação/vistoria.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do imóvel que vai ser dado de hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo banco.

Nota (3) A vistoria consite numa inspecção efectuada a uma obra por um perito designado pelo Banco, para efeitos de mediação da percentagem de obra realizada, de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Avaliações para Bens Móveis/ Equipamentos				
1. Bens Móveis/ Equipamentos				Nota (1)
1.1 - Comissão de Avaliação		259,00 / 832,50	IVA - 23%	Nota (2) Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuido ao bem móvel após a avaliação.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do bem móvel que vai ser dado de penhor/ hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

Nota (3) O valor da comissão varia em função do valor final atribuido ao bem móvel após a avaliação. Os valores apresentados são para bens móveis de valor até 1,25 M€. Para valores de avaliação superiores a 1,25 M€, o valor é de análise casuística.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avales				
1. Comissão de Garantia				Nota 1
1.1. Risco Elevado - Financeiras Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 11,875%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,025%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,125%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2. Risco Médio - Financeiras e Técnicas Não Substitutas de Crédito				
1.2.1 - Até 1 ano	1,125% a 7,000%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 7,150%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 7,250%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
2. Comissão de Emissão	--	100	Selo 3%	Nota 7
3. Comissão de Renovação	--	50	Selo 3%	Notas 2 e 7
4. Comissão por Reconhecimento de Assinatura	--	50	Selo 3%	Notas 3 e 7
5. Comissão de Alteração / Intervenção	--	150	Selo 3%	Notas 4 e 7
6. Comissão de Cancelamento	--	75	Selo 3%	Notas 5 e 7
7. Comissão de Urgência	--	100	Selo 3%	Notas 6 e 7
8. Comissão de Execução	0,100	75 / 250	Selo 3 %	Incide sobre o valor de garantia

Outras despesas associadas

As despesas de telecomunicações são cobradas de acordo com o preçário de Transferências Nacionais e Estrangeiras.
As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente, bem como os portes que serão debitados pelo custo efectivo.
Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.
Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 A comissão tem uma base anual. Nas garantias com prazo de validade, a comissão é calculada por trimestre mas cobrada na sua totalidade no início da operação, sendo sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Nas garantias sem prazo de validade a comissão é cobrada trimestral e antecipadamente, existindo a possibilidade da cobrança ser mensal com um mínimo de 55€. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 55€ por fracção mensal, e 165€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova, e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 165€.

Nota 2 Aplicável nas garantias com prazo e renovaveis, no momento da sua renovação.

Nota 3 Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.

Nota 4 Em cada intervenção do Banco, excepto cancelamento e Execução.

Nota 5 Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.

Nota 6 A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

Nota 7 Comissões não aplicáveis às Standby Letters of Crédit a que apenas se aplica a comissão referida em 1.Nas restantes comissões aplica-se o preçário definido para os Créditos Documentários de Importação.

Nota 8 Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é actualmente de:
> Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção;
> Prazo > 1 ano e < 5anos: 0,5%;
> Prazo > 5 anos e sem prazo: 0,6%

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques

Transferências

Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Associações Sem Fins Lucrativos: Destina-se a Entidades que comprovem através dos estatutos ou pacto social que não têm fins lucrativos; montante mínimo de abertura: N.A				
Conta Clientes - Advogado: O titular é uma Sociedade de Advogados; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Clientes - Mediador de Seguros: O titular é uma Sociedade de Mediadores de Seguros; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Cliente de Solicitador: O titular é uma sociedade de Solicitadores; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Condomínio: Destina-se a condomínios colectados e tem como principal objectivo servir de suporte à "gestão financeira e administração"; montante mínimo de abertura: € 500				
Conta Massa Insolvente: Conta destinada a patrimónios de massa insolvente; montante mínimo de abertura: N.A				
Conta Millenniumbcp Microcrédito: Destina-se a Clientes aderentes ao microcrédito; montante mínimo de abertura: € 50				
Conta Negócio ENI's: Destina-se a Clientes ENI's; montante mínimo de abertura: € 250 (ou equivalente noutra moeda: dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), dólar americano (USD)).				
Conta Negócio Empresas: Destina-se a Clientes Empresas; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), dirham marroquino (MAD), coroa norueguesa (NOK), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)).				
Conta Recheio Empresas: Clientes do Cash & Carry Recheio; montante mínimo de abertura de conta: € 500				
Conta Super Rendimento Empresas: Montante mínimo de abertura: € 2.500 (Fora de Comercialização)				
Conta Super Rendimento ENI's: Montante mínimo de abertura: € 2.500 (Fora de Comercialização)				
Conta Standard Empresas: Destina-se a Clientes Empresas das Redes Empresas e Corporate; montante mínimo de abertura: N.A				
Escrow Account: Destina-se a Clientes Empresas. Montante mínimo de abertura: N.A				

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
1. Manutenção de Conta				
Conta Negócio Empresas				
Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€ e Média Trimestral Património Financeiro (excepto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6) < 20.000€ OU Média Trimestral do Saldo à Ordem < 4.000€ e Média Trimestral Património Financeiro do (excepto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6) < 50.000€	18,00 Trimestral	72,00	Selo - 4%	Isenções: Saldo Médio Trimestral D.O. ≥6.000€ ou Saldo Médio Trimestral Património Financeiro ≥50.000€; contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ exceções: Nota 2 e 8
20.000€ ≤ Média Trimestral do Património Financeiro (excepto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6)< 50.000€ E 4.000€ ≤ Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€	9,00 Trimestral	36,00		
Conta Condomínio				
Média Trimestral Património Financeiro (inclui Saldo à Ordem) < 3.000€ (excepto seguros: saldos pontuais de fim de mês)	18,00 Trimestral	72,00	Selo - 4%	Isenções: Média trimestral do Património Financeiro + Saldo DO ≥ 6.000€; contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ excepções: Nota 2
3.000€ ≤ Média Trimestral Património Financeiro (inclui Saldo à Ordem) < 6.000€ (excepto seguros: saldos pontuais de fim de mês)	9,00 Trimestral	36,00		
Conta Recheio				
Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€ e Média Trimestral Património Financeiro (excepto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6) < 20.000€ OU Média Trimestral do Saldo à Ordem < 4.000€ e Média Trimestral Património Financeiro do (excepto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6) < 50.000€	18,00 Trimestral	72,00	Selo - 4%	Isenções: Saldo Médio Trimestral D.O.≥ 6.000€ ou Saldo Médio Trimestral Património Financeiro ≥50.000€; contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ utilização do cartão de associado no trimestre anterior ao débito da comissão/ excepções: Nota 2
20.000€ ≤ Média Trimestral do Património Financeiro (excepto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6)< 50.000€ E 4.000€ ≤ Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€	9,00 Trimestral	36,00		
Conta Negócio ENI's				
Média Mensal do Património Financeiro do 1º titular (excepto seguros: saldo pontual de fim de mês). Nota (6)				Isenções: mês da abertura de conta/ contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos/ outras isenções. Nota (1)/ excepções: Nota (2)/ Nota (8)
Inferior a 10.000€	5,20 Mensal	62,40	Selo - 4%	
Igual ou superior a 10.000€	Isento			

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Super Rendimento Empresas Média Trimestral do Saldo à Ordem inferior a € 5.000 ou Média Trimestral do Património Financeiro (excepto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 15.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a € 30.000. Nota (6)	25,00 Trimestral	100,00	Selo - 4%	Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ excepções: Nota (2)
Conta Super Rendimento ENI's Média Trimestral do Saldo à Ordem do 1º titular inferior a € 3.000 ou Média Trimestral do Património Financeiro do 1º titular (excepto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 5.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a € 10.000. Nota (6)	25,00 Trimestral	100,00	Selo - 4%	Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ excepções: Nota (2)
Conta Standard Empresas Se Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€ e Média Trimestral do Património Financeiro < 20.000€ OU Média Trimestral do Saldo à Ordem < 4.000€ e Média Trimestral do Património Financeiro < 50.000€	50,00 Trimestral	200,00	Selo - 4%	Isenção se Saldo Médio Trimestral D.O.>= 6.000€ ou Saldo Médio Trimestral Património Financeiro >=50.000€ Nota (6) / Nota (9)
Se 20.000€ <=Média Trimestral do Património Financeiro < 50.000€ E 4.000€ <= Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€	15,00 Trimestral	60,00		Isenção se Saldo Médio Trimestral D.O.>= 6.000€ ou Saldo Médio Trimestral Património Financeiro >=50.000€ Nota (6) / Nota (9)
Escrow Account	500€/- Trimestral	1%	Selo - 4%	Nota (10)
Conta Associação sem Fins Lucrativos/ Conta Millennium bcp Microcrédito/ Conta Clientes - Mediador de Seguros/ Conta Cliente - Advogado/ Conta Cliente de Solicitador/ Conta Massa Insolvente	Isento			
Contas em euros de Entidades Financeiras	0,4% /ano (mensal)	-	Selo - 4%	Nota (13)
2. Comissão de Encerramento de conta	10,00 / 25,00	n.a	Selo - 4%	Nota (3)
3. Outras comissões			vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (4)	
3.1. Levantamento de Numerário	4,50	-	Selo - 4%	Nota (5)
4. Comissões por descoberto bancário			vide Secção 10.2. Descobertos bancários	
5. Comissão Cliente Frequente Negócios				
Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.	15,00	180,00	Selo - 4%	Cobrado no início de cada mês
6. Comissão Cliente Frequente Negócios II - Fora de Comercialização				
Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa, para Clientes que não utilizam a internet.	10,00	120,00	Selo - 4%	Cobrado no início de cada mês
7. Solução Cliente Frequente Negócios Comércio				
Conjunto de produtos e serviços financeiros, incluindo um TPA, que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.	--	--	vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (7)	

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
8. Comissão Cliente Digital Empresas			Selo - 4%	
8.1 Módulo Base	15,00	180,00		
8.2. Módulo Base + Módulo Cheques	21,00	252,00		
8.3. Módulo Base + Módulo TPA	15,00	180,00		vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (11)
8.4. Módulo Base + Módulo Trade Finance	40,00	480,00		
8.5. Módulo Base + Módulo Cheques + Módulo TPA	21,00	252,00		vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (11)
8.6. Módulo Base + Módulo Cheques + Módulo Trade Finance	46,00	552,00		
8.7. Módulo Base + Módulo TPA + Módulo Trade Finance	40,00	480,00		vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (11)
8.8. Módulo Base + Módulo Cheques + Módulo TPA + Módulo Trade Finance	46,00	552,00		vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (11)
9. Depósitos de Moeda Metálica (igual ou superior a 100 moedas)	3,50	-		Nota (12)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Isenções da Comissão de Manutenção de Conta (condições validadas mensalmente):
- Contas em que o somatório dos créditos de ordenado(s), subsídio(s) da Segurança Social ou reforma(s) / pensão(ões) domiciliados (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA", "SSBE" ou "PENS" respetivamente) tenha valor mensal , igual ou superior a 750€ e faturação mensal de valor igual ou superior a 150€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).

Ou

- Contas com faturação mensal de valor igual ou superior a 400€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).

Ou

- Contas cujo 1º titular tenha idade superior a 23 anos e igual ou inferior a 30 anos e em que o somatório dos créditos de ordenado(s) ou subsídio(s) da Segurança Social domiciliados (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" e "SSBE" respetivamente) tenha valor mensal igual ou superior a 500 € e faturação mensal de valor igual ou superior a 50€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).

Ou

- Contas cujo 1º titular tenha idade superior a 23 anos e igual ou inferior a 30 anos e faturação mensal de valor igual ou superior a 250€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).

Ou

- Contas com reforma(s) domiciliada(s) (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "PENS") de valor mensal global inferior a 500€ , desde que, mensalmente, a soma de reformas e dos pagamentos de serviços nacionais domiciliados e elegíveis neste âmbito (água, gás, eletricidade, telefone, telecomunicações) perfaça um total igual ou superior a 3 transações.

Serão consideradas as compras realizadas com os cartões de débito e/ou crédito associados à conta à ordem, com exceção dos cartões Sodexo Refeição Pass. Não são consideradas como compras os pagamentos de serviços/compras com entidade e referência, pagamentos ao Estado e Segurança Social, Via Verde, portagens e outros pagamentos de baixo valor.

Nota (2) Excluem-se dos critérios de isenção de comissão de Manutenção de Conta as Contas de Depósitos à Ordem que reunam cumulativamente as três condições:
1) Saldo menor ou igual a € 25,00;
2) Não registem movimentos nos últimos 6 meses;

Nota (3) Não se aplica a clientes microempresas. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica após o termo do período de 12 meses a contar da data de abertura de conta. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica, em nenhum momento da vigência do contrato, caso o encerramento de conta resulte da não aceitação, por parte do cliente a alterações propostas pelo Banco ao contrato em vigor.

Nota (4) "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão".

Nota (5) Levantamentos por talão ao balcão. Gratuito para Clientes Analfabetos e Invisuais.

Nota (6) O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.

Nota (7) Comissionamento dependente do volume de facturação do TPA.

Nota (8) Para contas de depósito à ordem que permitem moedas diferentes de Euros o valor da comissão de manutenção corresponde ao equivalente na respectiva moeda.

Nota (9) Só aplicável a Contas das Redes Empresas e Corporate

Nota (10) % ao ano, calculada e cobrada trimestralmente sobre o valor médio dos ativos depositados, com um valor mínimo de 500 euros por trimestre.

Nota (11) Acrescem custos inerentes ao serviço "TPA Avançar".

Nota (12) Nos casos em que seja solicitado, mais do que um depósito inferior a 100 moedas numa determinada conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas depositado nessa conta.
A cobrança da comissão é efetuada no momento em que o somatório dos depósitos ultrapassar o limite de 100 moedas. Se no dia se verificarem mais depósitos que ultrapassem o limite volta a ser cobrada nova comissão.

Nota (13) Esta comissão será cobrada no inicio de cada mês, incidindo sobre o(s) saldo(s) médio(s) mensal(ais) da(s) conta(s) do mês imediatamente anterior (calculado com base nas posições credoras) dos clientes com CAE pertencentes às divisões 64, 65, 66, 84130 e 84300 (excluindo-se somente a divisão 64202) e registados com os códigos sectorização do Banco de Portugal pertencentes às divisões 110, 111,112, 121, 122, 211, 212 ou 223. Esta comissão será aplicada às contas em euros. Sobre as contas às quais é aplicada esta comissão não incidem outras comissões de manutenção.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
DO Standard Empresas : Pessoas Colectivas Clientes da Rede Private Banking				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de Manutenção				
DO Standard Empresas Património Financeiro Trimestral (média dos Activos Totais sob gestão) inferior a € 350.000	300,00 Trimestral	1 200,00	Selo - 4%	
Património Financeiro Trimestral (média dos Activos Totais sob gestão) igual ou superior a €350.000 ou contas que, tendo património associado inferior a €350,000, são tituladas por Clientes cujo total médio trimestral de AUM(*) no Banco é superior a esse valor.	Isento			
2. Comissão de encerramento de conta	10,00 / 25,00	n.a	Selo - 4%	Nota (1)
3. Comissões do Serviço de Hold Mail	100,00 Anual	100,00	IVA - 23% Nota (1)	
4. Comissões por descoberto bancário			vide Secção 10.2. Descobertos bancários	
5. Depósitos de Moeda Metálica (igual ou superior a 100 moedas)	3,50	-	Selo - 4%	

Legenda (*) AUM: Assets Under Management (Activos Sob Gestão)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Não se aplica a clientes microempresas. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica após o termo do período de 12 meses a contar da data de abertura de conta. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica, em nenhum momento da vigência do contrato, caso o encerramento de conta resulte da não aceitação, por parte do cliente a alterações propostas pelo Banco ao contrato em vigor.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Correntes, IVA on TIME, Linha Millennium Garantia, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados (as contas correntes incluem as Contas Correntes com Gestão de Cheques e as Contas Correntes Hipotecárias)					
Comissões iniciais					
1.Comissão de Organização	2,00	100,00/ -	--	Selo - 4%	Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 25.000€ Nota 1
		250,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 25.000€ < 250.000 € Nota 1
		400,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000 € Nota 1
2. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,00	--	--		Nota 2
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Gestão	3,00	100,00/ -	--	Selo - 4%	Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 25.000€ Nota 3
		250,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 25.000€ < 250.000 € Nota 3
		400,00 / -			Minimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000 € Nota 3
4. Comissão de Imobilização	2,00	--	--		Nota 4
5. Comissão de Alteração Contratual	--	175,00	--		Nota 5
6. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,00	--	--		Nota 6
7. Comissão de Utilização	--	50,00	--		Nota 7
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão de Emissão de Titulos de Distrate	--	130,00	--	IVA - 23%	Nota 8

Outras despesas associadas					
Despesas do contrato de crédito		605		--	A cobrar no momento da formalização do contrato Nota 9
Por cada imóvel ou fração adicional		15		IVA - 23%	
À Emissão de Títulos de Distrate acrescem as despesas de reconhecimento notarial.					

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao da celebração do contrato. Esta Comissão também será devida sempre que durante a vigência do contrato ocorra um aumento do limite do crédito aberto (incidindo apenas sobre o montante de crédito aumentado).

Nota 2 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no inicio do contrato.

Nota 3 Novos contratos celebrados a partir de 1 Abril de 2014 ou nos contratos com aditamento relativo à clausula da Comissão de Gestão: A Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao mês a que se reporta (considerando uma periodicidade mensal). Contudo, caso o cliente pretenda e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser realizado com periodicidade diferente, designadamente: trimestral, semestral ou anual, tendo em conta a data da 1º disponibilização de fundos.
Contratos celebrados antes de 1 Abril de 2014 e sem aditamento contratual relativo à clausula da Comissão de Gestão: A Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no último dia útil do mês de aniversário da 1ª disponibilização de fundos. Contudo, caso o cliente pretenda e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido, através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais por um período máximo de 12 meses.

Nota 4 Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros.

Nota 5 Despesa a cobrar nas situações que originem alterações contratuais por solicitação do Cliente.

Nota 6 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e implementação da alteração contratual. É cobrada sobre o valor da operação na data da alteração contratual.

Nota 7 A cobrar no produto IVA on TIME, sempre que se verifique uma utilização da conta corrente.

Nota 8 Despesa cobrada sempre que o cliente solicite a emissão do titulo de cancelamento de hipoteca(s) sobre imóveis prestada(s) como garantia(s) do financiamento já liquidado.

Nota 9 Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em operações de financiamento bancário com recurso a hipoteca (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito:					
1. Clientes Empresa					
1.1 Facilidade de Crédito					
Comissão de Descoberto Autorizado: Aplica-se quando o cliente utiliza a facilidade de descoberto contratada e o valor dos juros devedores é inferior ao valor da comissão de descoberto autorizado.					
Imposto: Sobre o valor da Comissão de Descoberto acresce o Imposto do Selo (Verba 17.3.4 da TGIS), conforme indicado. Há ainda lugar ao débito do Imposto do Selo (Verba 17.1.4 da TGIS) de 0,04%, referente ao descoberto bancário, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30, não indicado.					
Comissão de Descoberto Autorizado	NA	30,00	--	Selo - 4%	Notas 1, 2 e 3
1.2 Ultrapassagem de Crédito					
Comissão de Gestão Administrativa de Análise sobre Descoberto Não Autorizado: Aplica-se quando a conta entra em descoberto pontual não autorizado e o valor dos juros devedores é inferior ao valor da comissão administrativa sobre descoberto não autorizado.					
Imposto: Sobre o valor da Comissão Administrativa de Análise acresce o Imposto do Selo (Verba 17.3.4 da TGIS), conforme indicado. Há ainda lugar ao débito do Imposto do Selo (Verba 17.1.4 da TGIS) de 0,04% referente ao descoberto bancário, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30, não indicado.					
Comissão Administrativa sobre Descoberto Não Autorizado:	NA	30,00	--	Selo - 4%	Notas 2 e 3
2. Clientes ENI					
2.1 Facilidade de Crédito					
Comissão de Descoberto Autorizado: Aplica-se quando o cliente utiliza a facilidade de descoberto contratada e o valor dos juros devedores é inferior ao valor da comissão de descoberto autorizado.					
Imposto: Sobre o valor da Comissão de Descoberto acresce o Imposto do Selo (Verba 17.3.4 da TGIS), conforme indicado. Há ainda lugar ao débito do Imposto do selo (Verba 17.1.4 da TGIS) de 0,04%, referente ao descoberto bancário, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30, não indicado.					
Comissão de Descoberto Autorizado	NA	10,00	--	Selo - 4%	Notas 1, 2 e 3
2.2 Ultrapassagem de Crédito					
Comissão de Gestão Administrativa de Análise sobre Descoberto Não Autorizado: Aplica-se quando a conta entra em descoberto pontual não autorizado (cumulativo com o valor de juros devedores).					
Imposto: Sobre o valor da Comissão Administrativa de Análise acresce o Imposto do Selo (Verba 17.3.4 da TGIS), conforme indicado. Há ainda lugar ao débito do Imposto do Selo (Verba 17.1.4 da TGIS) de 0,04% referente ao descoberto bancário, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30, não indicado.					
Comissão Administrativa sobre Descoberto Não Autorizado:	NA	20,00	--	Selo - 4%	Notas 2 e 3

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Isentas da Comissão da Facilidade de Descoberto: Contas Solicitador e Conta Associação sem Fins Lucrativos.

Nota 2 Para contas de depósito à ordem em moeda diferente de Euros o valor da comissão de descoberto corresponde ao equivalente na respectiva moeda.

Nota 3 As comissões referidas em 1 e 2 não serão cobradas cumulativamente.

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Empréstimo, Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia Mútua, Linha Antecipação de Incentivos IFAP, Crédito Prestação Fixa, Crédito Flexível, Crédito Avançar, Millennium Encomenda, Millennium FEI Inovação, Millennium FEI Cosme, Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	2,00	100,00/ -	–	Selo - 4%	Minimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 25.000€ Nota 1
		250,00 / -			Minimo aplicável a financiamentos de valor > 25.000€ < 250.000 € Nota 1
		400,00 / -			Minimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000 € Nota 1
2. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,00	--	--		Nota 2
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Organização	2,00	100,00/ -	--	Selo - 4%	Minimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 25.000€ Nota 3
		250,00 / -			Minimo aplicável a financiamentos de valor > 25.000€ < 250.000 € Nota 3
		400,00 / -			Minimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000 € Nota 3
4. Comissão de Gestão	2,00	100,00 (Anual)/ --	--		Minimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 25.000€ Nota 4
		250,00 (Anual)/ --			Minimo aplicável a financiamentos de valor > 25.000€ < 250.000 € Nota 4
		400,00 (Anual)/ --			Minimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000 € Nota 4
5. Comissão de Reembolso antecipado parcial	2,50	100,00/ --	--		Nota 5
6. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	4,0%	12,00/150,00	--		Aplicável no caso de prestações de valor ≤ 50.000€ Nota 6
	0,5%	-	--		Aplicável no caso de prestações de valor > 50.000€ Nota 6
7. Comissão de Processamento de Prestação	--	2,50	--		Cobrada em simultâneo com o débito de cada prestação
8. Comissão de Prorrogação/Reestruturação	1,00	350,00/ 50.000,00	--		Nota 7
9. Comissão de Alteração Contratual	--	175,00	--		Aplica-se nas restantes alterações contratuais (excepto prorrogações de prazo e/ou alterações de planos de pagamento).Nota 8
10. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,00	--	--		Nota 9
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total	2,50	100,00/ --	--	Selo - 4%	Nota 5
12. Comissão Emissão de Titulos de Distrate	--	130,00	--	IVA - 23%	Nota 10

10.3. Outros créditos (cont.)

Desconto de Letras					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Cobrança				Selo - 4%	Nota 11
1.1. Domiciliados na própria instituição					
Com Despesas	2,00	10,00/400,00	--		
Sem Despesas	0,66	8,00/300,00	--		
1.2. Domiciliados noutra instituição					
Com Despesas	3,25	15,00/400,00	--		
Sem Despesas	1,75	14,00/300,00	--		
1.3. Não Domiciliados					
Com Despesas	3,25	15,00/500,00	--		
Sem Despesas	1,75	14,00/500,00	--		
2. Comissão de Reforma	--	40,00	--		Só aplicável quando o Cliente solicite a reforma do efeito. Nota 12
3. Comissão por Reembolso/Entrada					
2.1 Domiciliado	--	1,00 (por efeito)	--		
2.2 Não Domiciliado	--	2,00 (por efeito)	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão 2ªas vias Notas de Lançamento	--	25,00	--	Selo - 4%	Sempre que o Cliente solicite uma 2ª via de uma Nota de Lançamento.
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão Devolução por falta de pagamento	--	25,00	--	Selo - 4%	Nota 13
6. Comissão Incumprimento de Domiciliação	--	5,00 (por efeito)	--		Nota 14
7. Comissão Pedidos de devolução e prorrogação	--	25,00 (por efeito)	--		
8. Comissão Alteração de Domicílio (efeitos descontados em conta alheia)	--	25,00 (por efeito)	--		
9. Comissão por Apresentação a Protesto	--	195,00 (por efeito)	--		
10. Comissão por Justificação de Protestos	--	60,00 (por efeito)	--		
11. Comissão por Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)	--	25,00 (por efeito)	--		
Desconto de Livranças					
Comissões iniciais					
1. Comissão de processamento	0,70	60,00/5000,00	--	Selo - 4%	
2. Comissão de Reforma	--	40,00	--		Só aplicável quando o Cliente solicite a reforma do efeito. Nota 12
3. Comissão por Reembolso/Entrada	--	1,00 (por efeito)	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão 2ªas vias Notas de Lançamento	--	25,00	--	Selo - 4%	Sempre que o Cliente solicite uma 2ª via de uma Nota de Lançamento.
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão Pedidos de devolução e prorrogação	--	25,00 (por efeito)	--	Selo - 4%	
6. Comissão por Apresentação a Protesto	--	195,00 (por efeito)	--		
7. Comissão por Justificação de Protestos	--	60,00 (por efeito)	--		
8. Comissão por Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)	--	25,00 (por efeito)	--		

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Empréstimos a taxa variável					
Microcrédito					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	--	150,00	--	Selo - 4%	
Outras despesas associadas					
Despesas do contrato de crédito		605		--	A cobrar no momento da formalização do contrato Nota 15
Por cada imóvel ou fração adicional		15		IVA - 23%	
À Emissão de Títulos de Distrate acrescem as despesas de reconhecimento notarial.					

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Incide sobre o montante do empréstimo e é cobrada integralmente aquando da utilização dos fundos.
Sempre que se trate de um empréstimo com disponibilização por tranches, a comissão será totalmente cobrada aquando da disponibilização da primeira tranche, na data da disponibilização da mesma. No caso de operações Hot Money, na linha de Antecipação de Incentivos IFAP e no Millennium Encomenda a comissão será mensualizada, correspondendo cada fração a um mínimo de 1 mês. O Crédito na Hora passou a designar-se Crédito Avançar. No Crédito Avançar não é aplicado valor mínimo. Os financiamentos Crédito na Hora em curso mantêm o preçário em vigor até esta data.

Nota 2 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem . É cobrada sobre o valor da operação no inicio do contrato.

Nota 3 Aplica-se sempre que se trate de um empréstimo no âmbito de uma linha, com disponibilização de fundos através de financiamentos autónomos, sendo neste caso a comissão cobrada na data de cada financiamento autónomo e calculada sobre o montante disponibilizado nesse financiamento.

Nota 4 Incide sobre o capital em dívida nas datas de aniversário e é cobrada nessa data. Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas trimestrais ou semestrais, por um período máximo de 12 meses. O Crédito na Hora passou a designar-se Crédito Avançar. No Crédito Avançar não é aplicado valor mínimo. Os financiamentos Crédito na Hora em curso mantêm o preçário em vigor até esta data.

Nota 5 A comissão indice sobre o capital amortizado. Os reembolsos antecipados serão efectuados mediante solicitação escrita do Cliente, e formulada com antecedência mínima de 15 dias úteis.Tratando-se de reembolso parcial antecipado, o mesmo só será admitido por montante não inferior a quinhentos Euros de cada vez, e coincidirá sempre com a data de reembolso da prestação de capital, segundo o plano convencionado.
Nos contratos "Conta empréstimo negociada com taxa fixa" celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso do empréstimo sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

Nota 6 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao presente financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 7 Aplica-se sempre que o cliente solicite : i) a extensão do prazo inicialmente contratado; ii) a reestruturação do plano de pagamentos do contrato inicial; iii) a consolidação de créditos existentes, no âmbito de processos de reestruturação de crédito vencido. A comissão é calculada sobre o valor em dívida à data da alteração ou sobre o valor do capital consolidado. No caso de processo de reestruturação de crédito vencido, acrescem todas as comissões iniciais definidas para o produto. Nas restantes alterações contratuais aplicam-se as despesas de alteração contratual. Esta comissão não se aplica nos produtos Crédito Avançar e Crédito Prestação Fixa uma vez que estes não permitem alterações contratuais.

Nota 8 Não se aplica nos produtos Crédito Avançar e Crédito Prestação Fixa uma vez que estes não permitem alterações contratuais.

Nota 9 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e implementação da alteração contratual. É cobrada sobre o valor da operação na data da alteracão contratual.

Nota 10 Despesa cobrada sempre que o cliente solicite a emissão do titulo de cancelamento de hipoteca(s) sobre imóveis prestada(s) como garantia(s) do financiamento já liquidado.

Nota 11 Quando os efeitos domiciliados não são pagos pelo aceitante verifica-se uma domiciliação indevida, sendo efectuado um reajuste da comissão de cobrança (cobrança do diferencial entre o valor já cobrado e aquele que seria devido trantando-se de um efeito não domiciliado).

Nota 12 Comissão a cobrar em simultâneo com a Comissão de Cobrança (Letras) ou com a Comissão de Processamento (Livranças).

Nota 13 A cobrar aquando da devolução do efeito ao cedente, quando o pagamento é feito por este ou em caso de reforma.

Nota 14 A cobrar sempre que um efeito domiciliado não é pago pelo aceitante, por débito da conta nele indicada.

Nota 15 Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em operações de financiamento bancário com recurso a hipoteca (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Credito protocolado **Contas Correntes/Empréstimos**					
Comissões iniciais					
1. Comissão de análise					
Regime Geral	0,5	300,00 a 2.500,00	--	IVA - 23%	Notas (1) e (2)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Gestão e Acompanhamento					
Protocolo com o IT	0,1875	--	--	IVA - 23%	Cobrança: anual, enquanto decorrer o serviço da dívida; Notas (2) e (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota (1) A cobrança da Comissão de Análise é efectuada uma só vez, no acto de recepção dos processos;
Nota (2) Acrescem as comissões relativas a cada produto, salvo indicação em contrário nos protocolos específicos.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Factoring (Factoring On-Time) e Cessões Pontuais de Créditos					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura de Contrato				IVA - 23%	
- Contrato Completo		200,00	--		
- *e_* Factoring Completo		150,00	--		
- Contrato Pontual		200,00			
- Factoring Fácil		150,00			
- e_Factoring Fácil		75,00			
2. Serviço de Análise de Devedores/por devedor					
- Operações Com Recurso		30,00			Não aplicável a Factoring Fácil
- Operações Sem Recurso		50,00			
- Operações de Factoring Internacional de Exportação com Seguro de Créditos		15,00 / 40,00 / 65,00			Nota (1)
3. Comissão de Renovação de Devedores/por devedor - Factoring Internacional de Exportação com Seguro de Créditos		2,50 / 6,00			Trimestral. Nota (2)
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão Miníma Anual	80% da Comissão de Cessão de Créditos x Facturação Anual Estimada	--	--	Selo - 4%	Aplicável a contratos completos Isenta nos produtos Sist. Pagm Misericórdias e Sist. Pag. Convencionados Nota (3)
5. Comissões de processamento/por documento		--	--	IVA - 23%	
- Operações Domésticas Cessões Manuais Cessões Semi-Automáticas Cessões Automáticas		 15,00 5,00 0,00	 -- --		Cessões Semi-Automáticas: envio de ficheiros por e-mail
- Fact. Internacional de Exportação Cessões Manuais Cessões Automáticas		 10,00 5,00	 -- --		Acresce comissão da factoring correspondente
6. Comissão de Cessão de Créditos		--		Selo - 4%	Nota (4)
- Operações com Recurso	de 0,40% a 2,00%	--	--		Cessões Pontuais: mín. 500 € / operação
- Operações Sem Recurso	de 0,60% a 3,00%	--	--		Cessões Pontuais: mín. 500 € / operação
- Factoring Internacional de Exportação	de 0,25% a 0,50%	--	--		Acresce comissão da factoring correspondente Cessões Pontuais: mín. 200 € / operação
- Factoring Internacional de Exportação com Seguro de Créditos	de 0,70% a 2,00%	--	--		Cessões Pontuais: mín. 200 € / operação

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
7. Recomissionamento	comissão em vigor para o contrato / devedor	--	--	Selo - 4%	Incidente sobre a faturação cedida, no caso de ser ultrapassada a data de vencimento das Faturas. Nota (5)
8. Recomissionamento Devedores de Índole Financeira	2 x comissão em vigor para o contrato / devedor	--	--		Devedores não notificados ou em relação de Grupo ou de domínio com o Aderente. Nota (5)
9. Comissão sobre documentos não cedidos	comissão em vigor para o contrato / devedor	--	--		
10. Emissão de Adenda		50,00	--	IVA - 23%	Alterações a pedido do Aderente
11. 2ª via outputs ou periodicidade diferente do standard		25,00	--		
12. Emissão de cartas do Mbcp		2,50	--		
13. Desnotificação de Devedores		50,00	--		A cobrar aquando da emissão da respectiva carta.
14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos. Nota (6)
Comissões no termo do contrato					
15. Rescisão de Contrato		Sem Venda de Carteira: 300,00 € Com Venda de Carteira: 2.000,00	--	IVA - 23%	Resolução do contrato efectuada por iniciativa do Aderente.

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Consoante Devedores em Espanha, União Europeia, Outros Países.

Nota (2) Consoante Devedores em Espanha ou Outros Países.

Nota (3) O valor a cobrar será o diferencial entre o valor obtido através do somatório das comissões de factoring cobradas no período de vigência do contrato e o valor em euros apurado para a Comissão Mínima Anual;
Comissão cobrada no final do período de vigência do contrato e ajustada, por referência, ao valor anual.

Nota (4) O preçário a aplicar, definido para o contrato ou por Devedor, é determinado de acordo com escalões de facturação contratada. O valor de comissão a cobrar será a percentagem standard aplicada sobre a facturação cedida. Comissão cobrada no acto de cessão de créditos.

Nota (5) Comissão cobrada decorrido o prazo contratado em "Dias Após Vencimento", sobre a data de vencimento das facturas, e reaplicada em iguais períodos consecutivos.

Nota (6) Inclui preparos, custos cobrados por Seguradora de Créditos no âmbito de processo de sinistro, cobrança dos créditos sinistrados e custos de abertura e gestão de processos de cobrança.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Confirming On-Time					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura de Contrato				IVA - 23%	
- Confirming On-Time		150,00	--		
- *e*-Confirming On-Time		100,00	--		
2. Abertura Linha de Crédito Confirming					
- Confirming On-Time		150,00	--	Selo - 4%	Não aplicável a Confirming Fácil
- *e*-Confirming On-Time		100,00	--		Não aplicável a *e*-Confirming Fácil
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Gestão Anual Contrato		150,00	--	IVA - 23%	Aplicável a contratos continuados
4. Renovação Anual da Linha de Crédito Confirming On-Time		100,00	--	Selo - 4%	Aplicável a contratos continuados
5. Serviço/Processamento				Selo - 4%	
- A cobrar ao Grande Devedor/por Aviso Pagamento					
'- Por Aviso de Pagamento s/ País	de 0,15% a 2,00%	2,5 / ---			Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países EU	de 0,15% a 2,00%	25,00 / ---			Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países fora EU	de 0,15% a 2,00%	25,00 / ---			Nota (1)
- A cobrar ao Fornecedor/sobre o valor do Aviso de Pagamento	de 0,15% a 2,00%	2,5/ ---			Nota (1)
6. Emissão de Adenda		12,50	--	IVA - 23%	Alterações a pedido do Cliente
7. Emissão de 2ªs vias		2,50	--		
Comissões no termo do contrato					
8. Rescisão de Contrato		150,00	--	IVA - 23%	Resolução do contrato efectuada por iniciativa do Aderente.

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O preçário a aplicar é determinado de acordo com escalões de valores dos Avisos de Pagamentos.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito à Promoção Imobiliária Abertura de Crédito/Mútuo					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo	0,15%	300,00 / --	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o montante do financiamento, independentemente da sua concessão.
2. Comissão de Contratação	0,25%	300,00 / --	--		Comissão aplicável sobre o montante do financiamento.
3. Comissão de Avaliação				IVA - 23%	(*) **PVT** - **P**resumível **V**alor de **T**ransacção - corresponde ao valor de avaliação do imóvel concluído.Comissão aplicável sobre o valor da avaliação.
PVT(*) de 0 a 750.000 €		750,00	--		
de 750.001 a 1.250.000 €		1 500,00	--		
de 1.250.001 a 2.000.000 €		2 000,00	--		
de 2.000.001 a 5.000.000 €		2 500,00	--		
superior a 5.000.000 €	0,06%		--		
4. Comissão de Vistoria					(*) **PVT** - **P**resumível **V**alor de **T**ransacção - corresponde ao valor de avaliação do imóvel concluído. Comissão aplicável sobre a Comissão de Avaliação.Nota 1
PVT(*) de 0 a 1.250.000 €		200,00	--		
superior a 1.250.000 €	15%	200,00 / --	--		
5. Comissão de Reavaliação	50%	375,00 / --	--		Comissão aplicável sobre a Comissão de Avaliação.
6. Comissão de Revalidação de Decisão				Selo - 4%	Comissão de valor fixo, por escalões, função do valor do financiamento.
Financiamento até 500.000 €		350,00	--		
de 500.001 a 1.500.000 €		500,00	--		
de 1,500.001 a 7.500.000 €		750,00	--		
superior a 7.500.000 €		1.250,00	--		
7. Comissão de Abertura	0,25% / 1,00%		--		Comissão de aplicação casuística.
8. Comissão de Dispensa de Averbamento de Registos Provisórios		100,00	--		Aplicável após a concessão efectiva do empréstimo e caso o serviço seja prestado.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
9. Emissão Título de Distrate					
- 9.1 Emissão Título de Distrate		100,00	--	IVA - 23%	Comissão aplicável pela entrega de cada título de cancelamento de hipoteca, relativa a cada fracção do imóvel financiado.
- 9.2 2ªs vias de Títulos de Distrate		150,00	--		
- 9.3 Deslocações para entrega de Distrate		100,00	--		
10. Emissão de Declarações Diversas		100,00	--		
11. Alterações Contratuais					
- 11.1 Reforços de Financiamento	0,3%	600,00/ --	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o montante do Reforço no caso de concessão efectiva.
- 11.2 Prorrogações de Prazo	0,2%	500,00/ --	--		Comissão anual aplicável proporcionalmente sobre o montante de capital em dívida.
- 11.3 Outras Alterações Contratuais		500,00	--		Caso o serviço seja prestado.
12. Comissão de Conversão de Registos		150,00	--	IVA - 23%	Caso o serviço seja prestado.
13. Outras Comissões				Selo - 4%	
- 13.1 Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.
Prestações de valor ≤ 50.000 €	4,0%	12,00 / 150,00	--		
Prestações de valor > 50.000 €	0,5%	--	--		
- 13.2 Comissão de Gestão	0,05%	100,00 / 500,00	--		Comissão aplicável sobre o montante de cada libertação.
- 13.3 Comissão de Processamento de Prestação		15,00	--		A aplicar à cobrança de prestação mensal, trimestral, semestral ou anual, de acordo com a periodicidade da mesma e na data do seu vencimento.
Comissões no termo do contrato					
14. Comissão de Reembolso Antecipado	2%	250,00 / --	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o capital total reembolsado antecipadamente.

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Aplicável a financiamentos contratados com a finalidade a promoção imobiliária, que estejam em fase de disponibilização por tranches. O montante contratado é libertado a pedido do cliente, podendo ou não obrigar a vistoria da obra, não existindo limite máximo de vistorias.

Outras despesas associadas

Seguro de Incêndio e Elementos da Natureza - é obrigatória a subscrição de um *Seguro de Incêndio e Elementos da Natureza* no montante de 65% do valor do imóvel (valor de avaliação final - PVT) quando a obra atinge um grau de realização igual ou superior a 80%, sendo o credor hipotecário o Banco Comercial Português, S.A..

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário (inclui Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia e Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier				IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. Acresce comissão de avaliação. Ver secção 15. Prestação Serviços / 15.3 - "Avaliações"
Aquisição Habitação	0,05% do valor do contrato	280,00/--	--		
Aquisição Outros Imóveis	0,10% do valor do contrato	780,00/--	--		
Aquisição com Obras ou Benfeitorias Construção Aquisição de Terrenos e Construção	0,15% do valor do contrato	1.500,00/ --	--		
2. Declaração para cancelamento de registos provisórios	_	100,00			
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Processamento		2,50	--	IVA - 23%	Acresce a cada renda
4. Comissão de Gestão de Contrato					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00		
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00		
Contratos com rendas semestrais / anuais		8,00 anual	8,00		
5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento	0,5% do valor do contrato anual		--		
6. Comissão de Gestão de Contrato de Promessa de Locação Financeira		50,00	--		Acresce a cada pré-renda
7. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota (1)
Rendas de valor ≤ 50.000 €	4,0%	12,00 / 150,00	--		
Rendas de valor > 50.000 €	0,5%	--	--		
8. Comissão de pagamento da Taxa de Esgotos/Taxa Municipal Proteção Civil (por cada prestação da taxa)		15,00	--		Não pode exceder 50% da Taxa e acresce o valor da mesma.
9. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)		15,00	--		Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis.
10. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Componente fixa		750,00	--		Nota (2)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA. Nota (2)
11. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)					Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação
Sem aditamento		200,00	--		
Com Aditamento		400,00	--		
12. Pedido de renúnica à isenção de IVA		100,00	--		Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente
13. Cessão de Posição Contratual		1 000,00	--		Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente
14. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--		

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
15. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação				IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente
Sem aditamento		75,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	1.000,00 / 50.000,00	--		Exemplo:alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.
16. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Isento se transferência para o Banco.
17. Alteração de garantias		160,00	--		
18. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
19. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
20. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
21. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)					
Plano Financeiro, Factura e outros documentos simples		15,00	--		
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		50,00	--		
Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--		Inclui despesa efectiva.
22. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, Seguradora, etc)		15,00	--		
23. Declarações Avulsas					
Com análise técnica		150,00	--		
Requerimento de redução da taxa de IMT					
Dívida					Emitida a pedido do Cliente, a informar os valores em dívida.
Autorização de obras e/ou obtenção de licenças					
Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc)					
Licenças de autorização administrativa					
Autorização para representação em Assembleia de Condóminos					
Alteração de propriedade horizontal		100,00			
Outras declarações		50,00	--		Aplicável a outros tipos de declarações solicitadas
24. Pedidos de valores de rescisão		10,00	--		Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
25. Comissão de reembolso antecipado total				IVA - 23%	
Componente fixa		750,00	--		Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (2)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA. Nota (2)
26. Comissão de Final de Contrato		500,00	--		Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato.
27. Autorização para cancelamento de registos de locação		150,00	--		Declaração emitida a pedido do Cliente para efeitos de cancelamento do registo de locação financeira quando na escritura de compra e venda não foi feita referência ao cancelamento da locação financeira.

Outras despesas associadas	
Taxa de Conservação de Esgotos / Taxa Municipal de Proteção Civil	De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor da Taxa cobrado pelo Munícipio ao qual o imóvel pertence.
Imposto Municipal sobre Imóveis	De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor do Imposto cobrado pelo Munícipio ao qual o imóvel pertence.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Legenda: IMI: Imposto Municipal sobre Imóveis; IMT: Imposto Municipal sobre Transacções.

Nota (1) Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

Nota (2) O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Equipamento (inclui Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia, Millennium FEI Inovação e Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier				IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Viaturas pesadas com legalização tratada pelos fornecedores					
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--		
Por viatura adicional no contrato		50,00	--		
Viaturas pesadas usadas e de importação (legalização tratado pelo Banco)					
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--		Acresce despesa efectiva de legalização.
Por viatura adicional no contrato		50,00	--		
Equipamentos	0,1% do valor do contrato	150,00/ --	--		
Equipamentos importados com pagamento efectuado pelo Banco	0,1% do valor do contrato	250,00/ -	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Processamento		2,50		IVA - 23%	Acresce a cada renda.
3. Comissão de Gestão de Contrato					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00		
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00		
Contratos com rendas semestrais / anuais		8,00 anual	8,00		
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota (1)
Rendas de valor ≤ 50.000 €	4,0%	12,00 / 150,00	--		
Rendas de valor > 50.000 €	0,5%	--	--		
5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento	0,5% do valor do contrato anual				
6. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Componente fixa		175,00			Nota (2)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado				Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (2)
7. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)					Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação
Sem aditamento		200,00	--		
Com Aditamento		400,00	--		
8. Cessão de Posição Contratual					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente
Por contrato		250,00	--		
Por equipamento adicional no contrato		25,00	--		
9. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--		
10. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente
Sem aditamento		75,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--		(exemplo:alteração de prazo, indexante, taxa, moeda) quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão).

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
11. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--	IVA - 23%	Isento se transferências para o Banco.
12. Alteração de garantias		160,00	--		
13. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
14. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
15. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
16. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso		150,00	--		
17. 2ª via de documento da viatura		70,00	--		Acresce despesa efectiva.
18. 2ª via de modelos		80,00	--		
19. Modelo 9 do IMTT - Apreensão de documentos		50,00	--		
20. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)					
Plano Financeiro, Factura e outros documentos simples		15,00	--		
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--		
Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--		Inclui despesa efectiva.
21. Declaração de autorização de levantamento de viatura apreendida		25,00	--		
22. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
23. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc)		15,00	--		
24. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--		
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		
25. Pedidos de valores de rescisão		10,00	--		Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.
Comissões no termo do contrato					
26. Comissão de reembolso antecipado total			--	IVA - 23%	
Componente fixa		175,00			Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (2)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (2)
27. Comissão de final de contrato		30,00	--		Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato para bens sujeitos a registo.

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

10.3. Outros créditos (cont.)

Nota (2) O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

Outras despesas associadas	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Automóvel e ALD					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier				IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Viaturas novas com legalização tratada pelos fornecedores					
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--		
Por viatura adicional no contrato		50,00	--		
Viaturas usadas, de serviço e importação com legalização tratada pelo Banco					
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--		Acresce despesa efectiva de legalização.
Por viatura adicional no contrato		50,00	--		Acresce despesa efectiva de legalização.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Processamento		2,50	--	IVA - 23%	Acresce a cada renda.
3. Comissão de Gestão de Contrato					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00		
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00		
Contratos com rendas semestrais / anuais		8,00 anual	8,00		
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota (1)
Rendas de valor ≤ 50.000 €	4,0%	12,00 / 150,00	--		
Rendas de valor > 50.000 €	0,5%	--	--		
5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento	0,5% do valor do contrato anual				
6. Comissão de reembolso antecipado parcial			--		Nota (2)
Componente fixa		175,00			Nota (2)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (2)
7. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)					Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação
Sem aditamento		200,00	--		
Com Aditamento		400,00	--		
8. Cessão de Posição Contratual					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Por contrato		235,00	--		Acresce despesa efectiva de legalização. Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
Por viatura adicional no contrato		50,00	--		
9. Comissão de Fixação de Taxa		150,00			
10. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturações					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Sem Aditamento		75,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--		Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
11. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--	IVA - 23%	Isento se transferência para o Banco.
12. Alteração de garantias		160,00	--		
13. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
14. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
15. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito		--	--		Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
16. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso		150,00	--		
17. Modelos do IMTT (9, 12, 13)			--		Apreensão de DUA, Apreensão de viatura, 2ª via de DUA, Transmissão de propriedade, Alteração das características do veículo, etc
Contratos em vigor		60,00	--		Acresce despesa efectiva de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco nos casos aplicáveis.
Contratos terminados com transmissão de propriedade a favor do locatário		120,00	--		Acresce despesa efectiva de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco nos casos aplicáveis.
Contratos terminados com transmissão de propriedade a favor de terceiro		180,00	--		Acresce despesa efectiva de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco nos casos aplicáveis.
18. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)					
Plano Financeiro, Factura e outros documentos simples		15,00	--		
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--		
Autenticados (Contratos, Aditamentos, Escrituras, Requerimento de Registo Automóvel)		65,00	--		Inclui despesa efetiva. Acresce despesa real da Conservatória (quando aplicável)
19. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
20. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc)		15,00	--		
21. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--		
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		
22. Pedidos de valores de rescisão		10,00	--		Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
23. Comissão de reembolso antecipado total			--	IVA - 23%	
Componente fixa		235,00	--		Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. Nota (2)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (2)
24. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados até 31/12/2012)		30,00	--		Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
25. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados a partir de 01/01/2013)		60,00	--		Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

Nota (2) O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

Outras despesas associadas	
Despesas de Legalização	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CrédiAuto (produto fora de comercialização)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier					
Garantia tratada pelo Banco	--	325,00	--	Selo - 4%	Inclui custo efectivo.
Garantia tratada pelo Fornecedor	--	175,00	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Processamento		1,60	--		Acresce a cada prestação.
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota (1)
Prestações de valor ≤ 50.000 €	4,0%	12,00 / 150,00	--		
Prestações de valor > 50.000 €	0,5%	_	--		
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					Nota (2)
Componente fixa		168,27	--		Nota (2)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total Nota (2)
5. Mapas de Pagamentos efectuados		29,81	--		
6. 2ª via de Plano Financeiro		24,04	--		
7. Declaração de empréstimo liquidado		29,81	--		
8. Declaração de empréstimo em dia		29,81	--		
9. Alteração da data de pagamento das prestações		28,61	--		Acresce juro do prazo decorrido.
10. Alteração de data de apresentação de cheques		28,85	--		
11. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Isento se transferência para o Banco.
12. Pedidos de valores de rescisão		9,62	--		Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.
13. 2ª via de modelos		76,92	--		
14. 2ª via de contrato		25,00	--		
15. Declarações para Auditores e ROC's		100,00	--		
Comissões no termo do contrato					
16. Comissão de reembolso antecipado total					Nota (2)
Componente fixa		168,27	--	Selo - 4%	Nota (2)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total Nota (2)

Nota (1) Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da prestação não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

Nota (2) O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

Outras despesas associadas	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.1. Cartões de crédito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1.Disponibilização de cartão de crédito				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão (1)	4. Recuperação de valores em divida (3)	
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Millennium bcp Business Silver Visa e MB	Grátis	30,00	--	--	20,00	30,00	12,00	
Millennium bcp Business Gémeo Silver (4)	Grátis	30,00	--	--	20,00	30,00	12,00	
Millennium bcp Business Gold Visa e MB	Grátis	50,00	--	--	20,00	30,00	12,00	
Millennium bcp Business Gémeo Gold (4)	Grátis	50,00	--	--	20,00	30,00	12,00	
Millennium bcp Corporate Silver Visa	Grátis	30,00	--	--	20,00	30,00	12,00	
Millennium bcp Corporate Gold Visa	Grátis	50,00	--	--	20,00	30,00	12,00	
TAP Visa Business Visa	85,00	85,00	--	--	20,00	30,00	12,00	
American Express Business Green American Express e MB (4)	Grátis	30,00	--	--	20,00	30,00	12,00	
American Express Business Gold American Express e MB (4)	Grátis	50,00	--	--	20,00	30,00	12,00	
TAP Business American Express American Express (4)	85,00	85,00	--	--	20,00	30,00	12,00	
Millennium bcp Travel Mate Business UnionPay e MB	80,00 (5)	80,00 (5)	80,00 (5)	80,00 (5)	20,00	30,00	12,00	(ver nota)
Acresce Imposto	Selo 4%.							

Outras Comissões/Despesas associadas
Produção Urgente: € 40,00 (acresce Imposto do Selo de 4%).
Emissão de novo PIN: € 10,00 por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%).
Encargo por Limite de Crédito excedido: € 15,00 (acresce Imposto do Selo de 4%).
Encargo por Correcção de Pagamento de Cartão de Crédito: € 15,00 (acresce Imposto do Selo de 4%).
Segundas vias de extracto: € 10,00 (acresce Imposto do Selo de 4%).
Encargo por Reversão da Ordem de Pagamento: € 5,00 (acresce Imposto do Selo de 4%).

Nota (1) Não aplicável a ENI's e microempresas. Para os restantes clientes apenas serão aplicáveis se as partes não tiverem afastado, contratualmente, no todo ou em parte, essa aplicação.

Nota (2) Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto ou roubo, apropriação abusiva ou autorização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); captura de cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros), retenção do cartão após o fim de tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

Nota (3) Comissão de € 12 para prestações em dívida inferiores a € 300. Para prestações iguais ou superiores a € 300: comissão de 4 % sobre o valor em divida com limite máximo de € 150.

Nota (4) Comercialização descontinuada.

Nota (5) Devolução do valor da comissão de disponibilização de cartão se a faturação anual em compras com o cartão em estabelecimentos comerciais e na rede UnionPay, for igual ou superior a 2 400 EUR. Para efeitos de devolução não é considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e/ou Referência (ex. "pagamento de serviços/compras").

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1.Disponibilização de cartão de débito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão (2)	4. Produção Urgente do cartão	5. Emissão de novo PIN	
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Mastercard Débito Empresa Mastercard e MB	18,00	18,00	18,00	18,00	15,00	10,00	40,00	10,00	
Millennium bcp Maestro Empresa (3) Maestro e MB	18,00	18,00	18,00	18,00	15,00	10,00	40,00	10,00	
Millennium bcp Electron Empresa (3) Visa e MB	18,00	18,00	18,00	18,00	15,00	10,00	40,00	10,00	
Millennium bcp Serviço Empresas MB	18,00	18,00	18,00	18,00	15,00	10,00	40,00	10,00	
Millennium bcp Serviço Empresas: versão Depósito MB e rede interna Millennium bcp	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	--	--	40,00	--	
Acresce Imposto	Selo 4%.								

Nota (1) Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto ou roubo, apropriação abusiva ou autorização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); captura de cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros), retenção do cartão após o fim de tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

Nota (2) Não aplicável a ENI's e microempresas. Para os restantes clientes apenas serão aplicáveis se as partes não tiverem afastado, contratualmente, no todo ou em parte, essa aplicação.

Nota (3) Comercialização descontinuada

11.3. Outros cartões

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1.Disponibilização de cartão pré-pago				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão (2)	4. Recuperação de valores em divida (3)	
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Millennium bcp Free Ordenado Visa e MB	12,00	12,00	--	--	5,00	--	--	
Millennium bcp Free Adiantamento Visa e MB	12,00	12,00	--	--	5,00	--	--	
Sodexo Refeição Pass Visa e MB - ver Nota (4)	16,00	16,00	--	--	7,50	--	--	
ABCredit Postos de abastecimento ABCredit	10,00	10,00	--	--	20,00	10,00	12,00	
Millennium bcp Recheio Lojas Recheio Cash & Carry	Grátis	Grátis	--	--	20,00	10,00	12,00	
Hipogest Business Empresas do Grupo Hipogest	10,00	10,00	--	--	20,00	10,00	12,00	
Acresce Imposto	Selo de 4%							

11.3. Outros cartões (cont.)

Outras Comissões/Despesas associadas
Produção Urgente: € 40,00 (acresce Imposto do Selo de 4%)
Emissão de novo PIN: € 10,00 por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%). Para o cartão Sodexo Refeição Pass o custo de emissão de novo PIN é € 7,21 (acresce IVA - 23%)
Carregamento de saldo (só Cartão Millennium bcp Free): gratuito
Carregamento de saldo na Sucursal (só Cartão Sodexo Refeição Pass): € 1 (acresce IVA - 23%) por carregamento.
Reembolso de saldo residual (só Cartão Millennium bcp Free): € 4,00 (acresce Imposto do Selo de 4%)
Pagamento do saldo por cheque (cartões ABCredit): € 5,00 (acresce Imposto do Selo de 4%). 2ª via de extracto (cartões ABCredit, Millennium bcp Recheio Plataformas): € 2,50 (acresce Imposto do Selo de 4%).

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto ou roubo, apropriação abusiva ou autorização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); captura de cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros), retenção do cartão após o fim de tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

Nota (2) Não aplicável a ENI's e microempresas. Para os restantes clientes apenas serão aplicáveis se as partes não tiverem afastado, contratualmente, no todo ou em parte, essa aplicação.

Nota (3) Comissão de € 12 para prestações em dívida inferiores a € 300. Para prestações iguais ou superiores a € 300: comissão de 4 % sobre o valor em divida com limite máximo de € 150.

Nota (4) Até 6 de setembro de 2015 incide Imposto do Selo de 4%; a partir de 7 de setembro incideTaxa de IVA de 23% no Continente,Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão / Designação do Cartão	Cartões de Débito/Pré-Pagos	Cartões de Crédito: TAP Business American Express e American Express Corporate	Cartões de Crédito: Business e Corporate da rede Visa e TAP Visa Business	Cartões de Crédito: Restantes cartões de crédito referidos no ponto 11.1
1. Levantamentos a débito				
1.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento n.º 924/2009		n.a		
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	Gratuito			
1.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento n.º 924/2009				
Resto do Mundo	€ 4,00 + 0,50% + 3,00% (2)			
2. Adiantamentos de numerário a crédito (cash advance)				
2.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento n.º 924/2009		€ 4,00 + 4,00%		
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	n.a			
2.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento n.º 924/2009		€ 4,00 + 4,00% + 3,00% (2)		
Resto do Mundo	n.a			
3. Compras (POS)				
3.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento n.º 924/2009				
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	Gratuito			
Pagamentos de Combustíveis na Zona Euro, União Europeia, e EEE	n.a	Taxa de consumo em postos de abastecimento de combustíveis: € 0,50		
3.2. Operações de pagamento (Quasi-Cash) (3)				
Sobre cada transacção realizada em estabelecimentos comerciais de: a) apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo; b) ordens de transferência de numerário; c) compra e venda de moeda estrangeira, cheques de viagem (traveler cheques), carregamento de cartões pré-pagos;	€ 4,00 + 0,5%			
3.3. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento n.º 924/2009				
Resto do Mundo	3,00% (2)			
4. Adiantamentos a crédito através de transferência para a conta à ordem		€ 4,00 + 4,00%		
5. Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem		€ 2,00 + 3,75%		
Acresce Imposto	Sobre as comissões acima indicadas acresce Imposto do Selo da verba 17.3.4 da TGIS actualmente de 4%.			

Legenda: POS - Terminal de Pagamento Automático [*Point of Sale*].

Nota (1) Países abrangidos pelo regulamento n.º 924/2009: 19 da zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia); 9 da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia); e 3 da EEE (Islândia, Noruega e Liechtenstein). Sendo as moedas abrangidas pelo regulamento n.º 924/2009: euro, coroa sueca e leu romeno.

Nota (2) Sobre cada operação efectuada fora das moedas e países abrangidos pelo Regulamento n.º 924/2009 incidirá a comissão de serviço internacional de 3% – International Servicing Fee – aplicável sobre cada levantamento ou adiantamento de numerário a crédito e cada operação de pagamento de bens e serviços realizada fora do EEE ou no EEE em moeda diversa do Euro, da Coroa Sueca ou do Leu Romeno. Sobre o valor cobrado acresce o imposto do selo de 4%.

Nota (3) Só se aplica a cartões de crédito

11.5. Outros serviços com cartões

	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
1. Outras Comissões			
Desvio de PIN ou Cartão para a Sucursal	10,00	IVA - 23%	Não aplicável ao cartão Mbcp Serv Empresa - versão Depósito.
Cópias de facturas nacionais	15,00 (1)		
Cópias de facturas internacionais			Não aplicável ao cartão Mbcp Serv Empresa.
Serviço Expresso de desvio de PIN ou Cartão (Serviço prestado por Correio Expresso, DHL, Fedex, Ups, MRW ou qualquer outro operador de serviço expresso)	40,00		
2. Comprovativo de Movimentos MultiBanco			
Listagem de movimentos ocorridos há menos de 3 meses (em relação à data do pedido)	15,00	IVA - 23%	Nota (2)
Listagem de movimentos ocorridos entre 3 meses e até 1 ano (em relação à data do pedido)	30,00		
Listagem de movimentos ocorridos há mais de 1 ano (em relação à data do pedido)	60,00		
Detalhe de transacção	10,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitado o serviço; aplicável a todos os cartões, com excepção do Millennium bcp Serviço Empresa e Millennium bcp Serviço Empresa versão Depósito; A comissão sobre cópias de facturas nacionais ou internacionais não é aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção. As cópias de facturas internacionais não se aplicam a cartões nacionais. No caso dos cartões Millennium bcp Business, Millennium bcp Corporate e American Express Corporate a comissão é de 10,00 €; No caso dos cartões TAP Visa Business Visa e TAP Business American Express a comissão é de 9,50 €; no caso dos cartões ABCredit, e Hipogeste Business a comissão é de € 2,50 (a estes valores acresce IVA).

Nota (2) Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitado o serviço; aplicável a todos os cartões, com excepção dos cartões TAP Visa Business e TAP Business American Express; Não aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção ou cartões cancelados.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Em Linha (Internet)		ATM		Telefone com Operador		Telefone sem Operador		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado													
1.1 À ordem													
- Com/Sem data de validade													
Módulo de: 5	11,50	10,25	- -	- -	- -	8,25	- -	- -	11,50	10,25	- -	8,25	
Livro c/ cópia de: 30	37,90	35,70	- -	- -	- -	31,70	- -	- -	37,90	35,70	- -	31,70	
Livro c/ cópia de: 150	155,00	- -	- -	- -	148,50	- -	- -	- -	155,00	- -	- -	- -	
Continuo c/ cópia: 300	310,00	- -	- -	- -	300,00	- -	- -	- -	310,00	- -	- -	- -	
Chq Carta em A4: 100	110,00	- -	- -	- -	95,00	- -	- -	- -	110,00	- -	- -	- -	
Chq Empresa: 500	500,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	nota (1)
1.2 Não à ordem													
- Com/Sem data de validade													
Módulo de: 5	9,50	8,75	6,25	- -	- -	7,75	- -	7,75	9,50	8,75	- -	7,75	
Livro c/ cópia de: 30	31,50	29,00	- -	- -	- -	27,50	- -	- -	31,50	29,00	- -	27,50	
Livro c/ cópia de: 150	133,50	- -	- -	- -	130,50	- -	- -	- -	133,50	- -	- -	- -	
Continuo c/ cópia: 300	275,00	- -	- -	- -	265,00	- -	- -	- -	275,00	- -	- -	- -	
Chq Carta em A4: 100	95,00	- -	- -	- -	90,00	- -	- -	- -	95,00	- -	- -	- -	
Chq Empresa: 500	425,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	nota (1)
Acresce Imposto	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.												
2. Cheque não Cruzado													
2.1 À ordem													
- Com/Sem data de validade													
Módulo de: 5	19,00	17,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	19,00	17,00	- -	- -	
Livro c/ cópia de: 30	65,00	55,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	65,00	55,00	- -	- -	
Livro c/ cópia de: 150	240,50	- -	- -	- -	235,50	- -	- -	- -	240,50	- -	- -	- -	
Continuo c/ cópia: 300	485,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	485,00	- -	- -	- -	
Chq Carta em A4: 100	165,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	165,00	- -	- -	- -	
2.2 Não à ordem													
- Com/Sem data de validade													
Módulo de: 5	15,00	14,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	15,00	14,00	- -	- -	
Livro c/ talonário de: 20	68,00	68,00	- -	- -	- -	66,00	- -	- -	68,00	68,00	- -	66,00	
Livro c/ cópia de: 30	50,00	47,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	50,00	47,00	- -	- -	
Livro c/ cópia de: 150	219,00	- -	- -	- -	219,00	- -	- -	- -	219,00	- -	- -	- -	
Continuo c/ cópia: 300	445,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	445,00	- -	- -	- -	
Chq Carta em A4: 100	150,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	150,00	- -	- -	- -	
Acresce Imposto	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.												

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Em Linha (Internet)		ATM		Telefone com Operador		Telefone sem Operador		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques													
3.1. Cheque bancário	20,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	
3.2. Cheque visado	50,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	
Acresce Imposto	Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.												

Nota (1) Aos valores apresentados acrescem custos de produção a cobrar pela gráfica.

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador		50,00	Selo - 4%	
2. Notificação para regularização de cheque		20,00	Selo - 4%	
3. Regularização de Cheque				
No decurso do prazo legal		75,00	Selo - 4%	nota (1)
Findo o prazo legal		75,00	Selo - 4%	nota (1)
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		20,00	Selo - 4%	
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		140,00	Selo - 4%	
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque				
Findo o prazo legal		140,00	Selo - 4%	nota (2)
No decurso do prazo legal com autorização do Banco de Portugal		140,00	Selo - 4%	nota (2)
Outros Serviços				
1. Revogação ou cancelamento de Cheque		17,50	Selo - 4%	nota (3)
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível				
Comissão de Intervenção s/ Cheque		45,00	Selo - 4%	nota (4)
Comissão por Uso Indevido de Cheque		45,00	Selo - 4%	nota (5)
Portes				
De envio de cheques (até 20)		0,40	n.a	
De envio de cheques (de 21 até 99)		0,80	n.a	
De cheque devolvido - Correio Normal		0,00	n.a	nota (6)
De cheque devolvido - Correio Registado		0,00	n.a	nota (7)
De cheque devolvido - Correio Reg. c/ Aviso de Recepção		0,00	n.a	nota (8)
Cópias e Imagem de Cheques				
Fotocópia de Cheque		10,00	IVA - 23%	
Visualização de cópia de Cheque ao Balcão		10,00	IVA - 23%	
Visualização de cópia de Cheque em www.millenniumbcp.pt		2,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Prazo legal de 30 dias após envio de carta registada para o Cliente, referente à devolução do cheque.

Nota (2) Se a rescisão é inferior a 2 anos, é necessário pedir autorização ao BP para a celebração de nova convenção do Uso de Cheques. Se a rescisão tem mais de 2 anos, o Banco tem apenas que informar o BP de tal decisão.

Nota (3) A comissão de revogação é independente do nº de cheques a revogar.
O cancelamento de cheque abrange o motivo de extravio de cheque ou módulo de cheques não preenchido(s).

Nota (4) A comissão de intervenção é aplicada sobre os cheques de valor superior a 150€.

Nota (5) A comissão por uso indevido é aplicada sobre os cheques de valor igual ou inferior a 150 €. Não se aplica a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.

Nota (6) Os Cheques devolvidos de valor inferior a 500 € são enviados ao beneficiário em Correio Normal.

Nota (7) Os Cheques devolvidos de valor superior a 500 € e inferior a 5.000€ são enviados ao beneficiário em Correio Registado.

Nota (8) Os Cheques devolvidos de valor superior a 5.000 € são enviados ao beneficiário em Correio Registado com Aviso de Recepção.

12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço Carta Cheque				
Comissão de emissão de Carta - Cheque		1,00	IVA - 23%	
Comissão de Devolução		0,50	IVA - 23%	nota (1)
Comissão de processamento de Disquete Mensal		15,00	IVA - 23%	nota (2)
Portes de envio				
Correio Simples		0,40	n.a	
Correio Azul		0,55	n.a	
Correio registado		1,75	n.a	
Envio de Nota de Lançamento		0,40	n.a	
Serviço de Gestão e Cobrança de Cheques				
Comissão de Gestão por cheque		1,35	IVA - 23%	
Comissão s/ pedido de alteração da data de apresentação		2,50	IVA - 23%	
Comissão s/ pedido de retirada de cheque em carteira		3,50	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A aplicar por cada Carta-Cheque devolvida, sempre que a causa/origem da devolução CTT seja imputada ao Cliente (por exemplo: registos com morada incorrecta, registos com morada inexistente, registos com morada desactualizada).

Nota (2) A aplicar quando, pontual ou regularmente, os ficheiros são enviados por suporte magnético (disquete, CD ou outro).

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Emissão de Cheques Sobre o Estrangeiro				
Emissão de cheques:				
Por caixa		45,00	Selo - 4%	
Por débito em conta		20,00	Selo - 4%	
Diversos:				
Anulação / Cancelamento		25,00	Selo - 4%	Nota (1)
Stop - Payment		50,00	Selo - 4%	
Correspondentes		--	--	Nota (2)
Tracers		20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift		20,00	IVA - 23%	

Nota (1) Aplica-se a todos os tipos de cheques.

Nota (2) Custo efectivo

12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro				Nota (1)
Sem Crédito Imediato ou Envio à Cobrança				Notas (2, 3, 5 e 6)
Cheques s/ o Estrangeiro - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o Estrangeiro - por crédito em conta	0,20%	12,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por caixa	--	25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por crédito em conta	--	--		
Cheques s/ o país - S/ OIC - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - Euros		25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - ME	0,20%	12,50/-	Selo - 4%	
Com crédito imediato				Notas (4, 5 e 6)
Cheques sacados s/ o próprio país da moeda	0,60%	17,50/-	Selo - 4%	
Cheques sacados s/ países diferentes da moeda	0,80%	25,00/-	Selo - 4%	
Diversos:				
Devolução por cheque		35,00	Selo - 4%	
Portes		--	--	Nota (6)
Correspondentes		--	--	Nota (6)
Tracers		20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift		20,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro é sempre efectuada de acordo com as Regras e Usos Uniformes Relativas às Cobranças da Câmara de Comércio Internacional em vigor.

Nota (2) Tomada de Cheque(s) Sem Crédito Imediato - Os prazos de indisponibilidade dos fundos são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. A disponibilização do montante do(s) cheque(s) na conta de depósitos à ordem, não garante a boa cobrança dos mesmos, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

Nota (3) Envio à Cobrança - A disponibilização dos fundos, na conta de depósitos à ordem, só é efectuada após recepção dos mesmos nas contas do Millennium bcp junto do Banco/Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a recepção e disponibilização dos fundos nas contas dos Clientes não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

Nota (4) Tomada de Cheque(s) com Crédito Imediato - o crédito e disponibilização imediata do montante do(s) cheque(s), na conta de depósitos à ordem, não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

Nota (5) Os pagarés podem ser tomados como cheques sobre o estrangeiro, com ou sem crédito imediato (este último em regime de tomada standard), desde que apresentados na data de vencimento ou em data posterior, sendo neste caso aplicado o preçário referente à tomada de cheques sobre o estrangeiro, de acordo com o regime aplicado.
O envio de pagarés à cobrança pode ser efectuado em qualquer data, sendo neste caso aplicado o preçário das Remessas Documentárias de Exportação (Vidé 16.1. Remessas Documentárias).

Os cheques viagem (traveller cheques) podem ser tomados com ou sem crédito imediato, sendo o preçário aplicado de acordo com o regime de tomada.

Nota (6) Na Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro Com e Sem Crédito Imediato, caso seja necessária a intervenção de Bancos Correspondentes, serão cobradas as respetivas despesas pelo seu custo real, de acordo com o preçário de cada Banco.
No envio de Cheques à Cobrança, há lugar à cobrança de despesas de correspondentes que serão debitadas pelo custo real de acordo com o preçário dos Bancos Correspondentes intervenientes na operação.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	ATM	ATS (Maq. Rede Interna)	
			C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais - Emitidas em euros								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
Transferência a Crédito Intrabancária Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,70 €	1,70 €	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	
Ordem permanente Intrabancária Permanentes	Qualquer montante	1,10 €	1,10 €	Grátis	Grátis	n/a	n/a	
- com ordenante e beneficiário distintos								
Transferência a Crédito Intrabancária Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,70 €	1,70 €	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	
Ordem permanente Intrabancária Permanentes	Qualquer montante	1,10 €	1,10 €	Grátis	Grátis	n/a	n/a	
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
- Normais								
- Com indicação de IBAN / NIB								
Transferência a crédito SEPA + Pontuais ou Data Futura	Até 99.999,99 Euros	6,00 €	6,00 €	1,00 €	1,00 €	Grátis	Grátis	Nota (8)
	Igual ou Superior a 100.000 Euros	30,00 €	30,00 €	20,00 €	20,00 €	n/a	n/a	
Ordem permanente SEPA + Permanentes	Até 99.999,99 Euros	5,00 €	5,00 €	0,90 €	0,90 €	n/a	n/a	Nota (8)
	Igual ou Superior a 100.000 Euros	30,00 €	30,00 €	20,00 €	20,00 €	n/a	n/a	
- Sem indicação de IBAN								
Pontuais ou Data Futura / Permanentes	Qualquer montante	31,25 €				n/a	n/a	
- Urgentes								
Com indicação de IBAN	Qualquer montante	Acresce 20,00 € ao preço da ordem				n/a	n/a	
Sem indicação de IBAN	Qualquer montante	Acresce 20,00 € ao preço da ordem				n/a	n/a	
- Imediatas								
Pontuais	Até 15.000 Euros	n/a	n/a	n/a	2,00 €	n/a	n/a	
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%							

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas					
2.1 - Para conta domiciliada no estrangeiro					
2.1.1 -Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)					
- Normais					
- Com indicação de IBAN					
Transferência a crédito SEPA + Pontuais ou Data Futura, por débito em conta	Até 99.999,99 Euros	6,00 €	6,00 €	1,00 €	Nota (8)
	Igual ou Superior a 100.000 Euros	30,00 €	30,00 €	20,00 €	
Ordem permanente SEPA + Permanentes, por débito em conta	Até 99.999,99 Euros	5,00 €	5,00 €	0,90 €	Nota (8)
	Igual ou Superior a 100.000 Euros	30,00 €	30,00 €	20,00 €	
Transferência a crédito SEPA + Pontuais ou Data Futura, por caixa	Qualquer montante	24,00 €	n/a	n/a	Nota (1)
- Sem indicação de IBAN					
Pontuais, Data Futura e Permanentes, por débito em conta	Qualquer montante	31,25 €			
Pontuais ou Data Futura, por caixa	Qualquer montante	31,25 €	n/a	n/a	Nota (1)
- Urgentes					
Com indicação de IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 20,00 € ao preço da ordem			Nota (2)
Sem indicação de IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 20,00 € ao preço da ordem			
2.1.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009					
- Normais					
Transferência a crédito não SEPA + Com indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,20% com Min 19,23€ e Máx 105,77€	Nota (3)
Transferência a crédito não SEPA + Com indicação de BIC e IBAN, por caixa	Qualquer montante	0,25% com Min 48,08€ e Máx 144,23€	n/a	n/a	
Sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta ou por caixa	Qualquer montante	0,30% com Min 57,69€ e Máx 173,08€			
- Urgentes					
Com e sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem			Nota (4)
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%				

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	
2.2 Para Bancos do Grupo Banco Comercial Português, fora do território nacional [Nota (5)**]**					
- Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)					
- Com indicação de IBAN	Iguais ou Superior a 100.000 Euros	19,23 €	19,23 €	9,62 €	Nota (6)
- Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009					
- Com indicação de BIC	Qualquer montante	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	9,62 €	Nota (6)
3.Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais					
3.1 - Transferências em contas Multidivisas ou em Moeda Estrangeira					
3.1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito					
- Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)					
- com o mesmo ordenante e beneficiário					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	Grátis	
- com ordenante e beneficiário distintos					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	Grátis	
- Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009					
- com o mesmo ordenante e beneficiário					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	1,30 €	
- com ordenante e beneficiário distintos					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	1,30 €	
3.1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional			Aplicam-se as condições elencadas em 2.1		
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%				

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Internet	
3.2 -Transferências Emitidas Por Lotes					
3.2.1- Ordenados e Pensões					
Para contas internas	Qualquer Montante	7,00 €	0,40 €	Grátis	Preço por registo Nota (7) + Nota (8)
Para contas de outros bancos, com indicação de IBAN / NIB	Até 99.999,99 Euros	8,00 €	1,50 €	0,50 €	
	Igual ou Superior a 100.000 Euros	30,00 €	30,00 €	20,00 €	Preço por registo Nota (7)
Sem indicação de IBAN / NIB	Qualquer Montante	31,25 €	31,25 €	31,25 €	
3.2.2- Outros Pagamentos					
Para contas internas	Qualquer Montante	7,00 €	0,80 €	0,35 €	Preço por registo Nota (7) + Nota (8)
Para contas de outros bancos, com indicação de IBAN / NIB	Até 99.999,99 Euros	8,00 €	1,75 €	0,65 €	
	Igual ou Superior a 100.000 Euros	30,00 €	30,00 €	20,00 €	Preço por registo Nota (7)
Sem indicação de IBAN / NIB	Qualquer Montante	31,25 €	31,25 €	31,25 €	
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%				

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 28 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como Andorra, a Islândia, o Liechtenstein, o Mónaco, a Noruega, a Suíça, São Marino e o Vaticano.

Regulamento (CE) n.º 924/2009 - Abrange as operações de pagamento nos 28 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como a Islândia, o Liechtenstein, e a Noruega, realizadas em Euro e nas moedas Coroa Sueca e Leu Romeno.

Países da UE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Listagem - Por suporte informático não compatível ou Listagens.
Suporte Magnético - Por suporte informático (Layout PS2 e C2B) remetido por diskette, CD ou dispositivo similar.
Internet - Por www.millenniumbcp.pt ou outro canal automático.

Notas Gerais

Transferência denominadas SEPA + são operações em Euros, para os países aderentes à SEPA, com indicação do IBAN do beneficiário e despesas SHA (repartidas entre o ordenante e o beneficiário).
É da responsabilidade do cliente o fornecimento de todos os elementos necessários ao correcto processamento das ordens de pagamento;

Em caso de IBAN incorrecto, o Cliente suportará a posteriori os encargos adicionais cobrados à mesma transacção sem IBAN ou sem BIC ou IBAN (consoante o destino / moeda da transferência);

Nos canais Telefone, Em linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking) e Máquinas de SelfBanking (ATMs e Máquinas de Rede Interna) existem, por razões de segurança, limites máximos diários, podendo estes serem inferiores aos escalões do preçário.

Nota (1) - Acresce despesas de comunicações ao valor da comissão, (ver ponto 2.Telecomunicações na subsecção 13.2. Outros serviços com transferências)

Nota (2) - Para crédito no próprio dia, sujeito a verificação da possibilidade de execução.

Nota (3) - Acresce despesas de comunicações ao valor da comissão, (ver ponto 2.Telecomunicações na subsecção 13.2. Outros serviços com transferências)
- Para Transferências em USD para os Estados Unidos, basta o BIC/SWIFT ou Fedwire;
- Para Transferências em GBP para o Reino Unido, basta o BIC/SWIFT + IBAN ou o BIC/SWIFT + Sort Code

Nota (4) - Para crédito no próprio dia ou dia útil seguinte, sujeito a verificação da possibilidade de execução.

Nota (5) - Fora das condições elencadas abaixo aplica-se o preçário standard do ponto 2.1

Nota (6) - Isentas de despesas de Telecomunicações.

Nota (7) - Quando urgente acresce a taxa de urgência elencadas no ponto 1.2 e 2.1.1 na subsecção 13.1. Ordens de transferência.

Nota (8) - Isento para Clientes com Cliente Frequente Negócios e Cliente Digital Empresas, desde que realizadas nos canais: Telefone s/ operador; Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

			Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
			Em %	Euros (Min/Máx)		
4. Transferências Internas / Nacionais - Recebidas						
4.1 De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	
4.2 De conta domiciliada na noutra Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	
5. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Recebidas						
- De conta domiciliada no estrangeiro						
5.1 -Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)						
Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	Grátis	n/a	
Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40 €	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	17,50 €	Selo - 4%	
Sem indicação de BIC e IBAN, por caixa	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40 €	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85 €	Selo - 4%	
5.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009						
Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	19,23	Selo - 4%	
Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85	Selo - 4%	

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais				
1. Preçário Complementar				
Transferências				
- Ordens Emitidas				
Comissão por Despesas a cargo do Ordenante - OUR	-	15,00	Selo - 4%	Nota (1)
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de ordem - ainda não emitida pelo Banco, estando ainda nos serviços centrais	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de transferência, processada, mas a data valor ainda não foi alcançada.	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência com data valor já alcançada em OIC	-	75,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência já creditada em conta domiciliada na própria instituição	-	25,00	Selo - 4%	Nota (2)
Devolução de transferência por NIB / IBAN incorrecto	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de alteração - dados do beneficiário ou detalhes da operação - à transferência	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de esclarecimento sobre a transferência	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de confirmação de execução da transferência	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de confirmação de execução da transferência Transfronteira / Internacional - canal Internet	-	5,00	Selo - 4%	Nota (3)
Despesas debitadas por correspondentes	-	-		a cargo do Cliente
- Ordens Recebidas				
Pedido de esclarecimento, alterações e devoluções (por Transferência)	-	24,04	Selo - 4%	
- Transferências por Lotes				
Pedido de Anulação do Lote	-	2,50	IVA - 23%	
Pedido de anulação de registos antes do processamento (por registo)	-	1,20	IVA - 23%	
- Ficheiros				
Serviço de Conversão de Ficheiro	-	2,50	IVA - 23%	Nota (4)
Processamento de ficheiro encriptado	-	25,00	IVA - 23%	Nota (5)
2. Telecomunicações				
Telecomunicações (emissão automática swift)	-	10,00	IVA - 23%	
Telex / SWIFT / FAX	-	20,00	IVA - 23%	Nota (6)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Despesas a pagar pelo ordenante referentes a encargos do banco do beneficiário e também a encargos do banco correspondente, se existir, que é aplicada no momento da execução da transferência com o valor fixo indicado, com excepção nas transferências em moeda Dólar (USD) para bancos no EUA e em moeda YEN (JPY). Nestes casos, as despesas são debitadas posteriormente pelo valor apresentado pelos bancos intervenientes na operação.

Nota (2) Inclui Pagamentos relativos à Taxa Social Única (TSU).

Nota (3) Pedido executados via www.millenniumbcp.pt / Empresas.

Nota (4) Comissão por ficheiro. Serviço de conversão de ficheiro submetido em formato diferente do ISO 20022 XML (aplicável a Empresas)

Nota (5) Comissão por ficheiro. Exemplo de ficheiro enviado em formato LARUS.

Nota (6) Corresponde a 3 minutos de comunicação telex. Apenas utilizado em situações excepcionais (p.e. nos casos de ordens de pagamento com bancos os quais o Millennium bcp não tem chave swift trocada).

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Max)		
1. Letras				
1. Comissão de Cobrança			IVA - 23%	Nota (1)
1.1. Domiciliados na própria instituição				
Com Despesas	2,00	10,00/400,00		
Sem Despesas	0,66	8,00/300,00		
1.2. Domiciliados noutra instituição				
Com Despesas	3,25	15,00/400,00		
Sem Despesas	1,75	14,00/300,00		
1.3. Não Domiciliados				
Com Despesas	3,25	15,00/500,00		
Sem Despesas	1,75	14,00/500,00		
2. Comissão de reembolso/entrada				
2.1 Domiciliado	--	1,00 (por efeito)		
2.2 Não Domiciliado	--	2,00 (por efeito)		
3. Devolução Por falta de pagamento	--	25,00 (por efeito)		Nota (2)
4. Incumprimento de Domiciliação	--	5,00 (por efeito)		Nota (3)
5. Pedidos de devolução e prorrogação	--	25,00 (por efeito)		
6. Alteração de Domicilio(efeitos descontados em conta alheia)	--	25,00 (por efeito)		
7. Apresentação a Protesto	--	195,00 (por efeito)		
8. Justificação de Protestos	--	60,00 (por efeito)		
9. Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)	--	25,00 (por efeito)		

Nota Geral: Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Quando os efeitos domiciliados não são pagos pelo aceitante verifica-se uma domiciliação indevida, sendo efectuado um reajuste da comissão de cobrança (cobrança do diferencial entre o valor já cobrado e aquele que seria devido trantando-se de um efeito não domiciliado)

Nota 2 A cobrar aquando da devolução do efeito ao cedente, quando o pagamento é feito por este ou em caso de reforma.

Nota 3 A cobrar sempre que um efeito domiciliado não é pago pelo aceitante.

Descontos de efeitos Consulte Subsecção 10.3 Outros créditos

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
	Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	Internet		
1. Cobranças Internas (PS2)							
- Cliente devedor da mesma instituição		0,60	0,50		0,50	IVA - 23%	Nota (1)
- Com NIB inválido		0,60	0,50		0,50		
2. Cobrança Débitos Directos SEPA							
- Cliente devedor da mesma instituição		0,50	0,39		0,39	IVA - 23%	Nota (1)
- Cliente devedor de outra instituição		0,50	0,39		0,39		
- Reversão do Débito		0,50	0,39		0,39		

Legenda : **Ficheiro** - Instruções recebidas via Connect Direct; File Transfer e SIBS.

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 28 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como Andorra, a Islândia, o Liechtenstein, o Mónaco, a Noruega, a Suíça, São Marino e o Vaticano.

Países da UE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia.

Nota Geral : Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Comissão por Registo.

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Cobranças Internas (PS2)				
Anulação do Lote		2,50	IVA - 23%	
Anulação de Registo antes do Processamento		1,00		
Processamento de Ficheiro Encriptado		25,00		Nota (1)
Pagamento de Serviços Multibanco				
1. Prémio de Adesão - Preço por Entidade				
Serviço Especial		15 000,00		
Serviço Especial Personalizado		50 000,00		
2. Tarifa Mensal				
Serviço Standard		120,00	IVA - 23%	
Serviço Especial		1 200,00		
Serviço Especial Personalizado		3 600,00		
3 - Tarifário por Transação				
Custo Variável por Transacção	0,9%	0,05/0,50	IVA - 23%	
Custo Fixo por Transacção		0,16		
Custo Fixo por Transacção em Real Time		0,05		
4. Tarifário Flexível - Custo Único por Transação		1,50		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Comissão por ficheiro. Exemplo Ficheiro enviado em formato LARUS

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.3. Outros serviços com cobranças (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Cobrança Automática de Rendas de Casa (nota (1))				
Rendas Domiciliadas no Millennium bcp	1,50%	2,50/-	IVA - 23%	
Rendas Não Domiciliadas	1,75%	3,50/-		
Comissão de Devolução		5,00		
Cobrança de Recibos e Recibos de Renda de Casa (nota (2))				
Recibos Domiciliados no Millennium bcp	1,50%	5,00/-	IVA - 23%	
Recibos Não Domiciliado	1,75%	6,50/-		
Comissão de Devolução		25,00		
Multa por Incumprimento de Domiciliação		5,00		Nota (3)
Portes de recibos Domiciliados		1,00	n.a	
Portes de recibos Não Domiciliados		2,00	n.a	
Cobranças paga sobre conta sem saldo autorizado (nota (4))				
Comissão de intervenção sobre cobranças		2,50	Selo - 4%	
Comissão de intervenção sobre cobranças Via Verde		2,50		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) No serviço de cobrança automática de rendas de casa, a informação é entregue em impresso especifico. Os recibos são emitidos pelo banco e enviados para os inquilinos após boa cobrança.

Nota (2) No serviço de cobrança de recibos e recibos de renda de casa os recibos são emitidos pelos Clientes, tomados pelo Banco nas sucursais e remetidos aos devedores após boa cobrança.

Nota (3) Multa por Incumprimento de Domiciliação - Acresce à comissão de devolução no caso de Recibos Domiciliados.

Nota (4) Cobranças que se efectuem por débito em conta, independentemente do sistema, na vertente devedor;
Comissão não aplicável a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		3,50 €	Selo 4%	Nota 1
2. Por caixa		9,00 €		Nota 1
Venda de notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		3,50 €	Selo 4%	Nota 1
2. Por caixa		9,00 €		Nota 1

Outras despesas associadas

vide 15.3. - "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão" - ponto 5

Nota 1 Nos casos em que as transacções a efectuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada à Sucursal a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avales				
1. Comissão de Garantia				Nota 1
1.1. Risco Elevado - Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 12,375%	50/-(trimestral)		
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,525%	50/-(trimestral)		
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,625%	50/-(trimestral)		
1.2. Risco Médio -Fiscais, Aduaneiras, Marítimas e outras similares				
1.2.1 - Até 1 ano	1,375% a 7,250%	50/-(trimestral)		
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,525% a 7,400%	50/-(trimestral)		
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,625% a 7,500%	50/-(trimestral)		
1.3. Risco Médio/Baixo - Performance Bond				
1.3.1 - Até 1 ano	1,125% a 6,500%	50/-(trimestral)	Selo 3%	
1.3.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 6,650%	50/-(trimestral)		
1.3.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 6,750%	50/-(trimestral)		
2. Comissão de Emissão	--	100		
3. Comissão de Estudo e Montagem	0,20% a 2,000%	--		Nota 2
4. Comissão de Renovação	--	50		Nota 3
5. Comissão por Reconhecimento de Assinatura	--	50		Nota 4
6. Comissão de Alteração/Intervenção	--	150		Nota 5
7. Comissão de Cancelamento	--	75		Nota 6
8. Comissão de Urgência	--	100		Nota 7
9. Comissão de Execução	0,1	25/250		Incide sobre o valor da garantia

Outras despesas associadas

Acrescem portes debitados pelo custo efectivo.
Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.
Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

15.2. Garantias prestadas (cont.)

Nota 1 A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente com possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 20€/mês. Nas garantias com prazo será sempre cobrado, no mínimo, o valor correspondente a um trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 20€ por fracção mensal, e 50€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 50€.

Nota 2 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem . É cobrada sobre o valor da operação no inicio do contrato.

Nota 3 Aplicável nas garantias com prazo e renovaveis, no momento da sua renovação.

Nota 4 Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.

Nota 5 Em cada intervenção do Banco, excepto cancelamento e Execução.

Nota 6 Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.

Nota 7 A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

Nota 8 Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é actualmente de:
> Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção;
> Prazo > 1 ano e < 5anos: 0,5%;
> Prazo > 5 anos e sem prazo: 0,6%

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pagamento de Serviços Multibanco				
1. Pagamento de Serviços na óptica do devedor		0,34	Selo 4%	Nota (1)
Serviço de Agregação de Comissões e Portes				
1. Comissão de Serviço Agregador				
Periodicidade Diária	--	25,00	IVA - 23%	Nota (2)
Periodicidade Quinzenal	--	25,00		
Periodicidade Mensal	--	25,00		
Periodicidade Trimestral	--	75,00		
Periodicidade Semestral	--	200,00		
Periodicidade Anual	--	500,00		
Pacote Transacional				
1. Comissão de Pacote Transacional	--	--	IVA - 23%	Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Gratuito se as operações forem realizadas em ATM's ou em Máquinas da Rede Interna;
Aplica-se independentemente de se optar pelo pagamento individual ou incluído em lote;
Comissão apenas aplicável a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.

Nota (2) Preçário a aplicar por Contrato (pode incluir várias contas).

Nota (3) O Preçário a aplicar está sujeito ao número e tipo de operações a incluir no Serviço, bem como à periodicidade a contratar (a tipologia de periodicidades disponível está detalhada no Serviço de Agregação de Comissões e Portes).

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Portal de Empresas - millenniumbcp.pt				
1. Envio de Alertas				
Envio de Alertas via SMS		0,10	IVA - 23%	Nota (1)
2. Ficheiros de extracto por e-mail (vários formatos)		1,00	Isento IVA	Nota (2)
3. Stream de cotações		2,00	IVA - 23%	Nota (3)
4. M Contabilidade		2,00	IVA - 23%	Nota (4)
Canal Multibancário				
1. Canal multibancário			IVA - 23%	
Adesão		50,00		
Mensalidade		15,00		Nota (5)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Custo por SMS debitado de forma agregada, no final de cada mês, na Conta à Ordem de Suporte.

Nota (2) O custo mensal do serviço é cobrado por subscrição. Por subscrição entende-se, subscrição por conta, formato de ficheiro e periodicidade. (exemplos: duas periodicidades distintas sobre a mesma conta significam duas subscrições; dois formatos distintos sobre a mesma conta significam duas subscrições).

Nota (3) O custo mensal do serviço é cobrado por utilizador.

Nota (4) Isento para clientes titulares de Solução Integrada Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas.

Nota (5) O custo mensal do serviço é cobrado por contrato.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço de Faturação Eletrónica (E-Invoicing)				
1. Mensalidade		50,00	IVA - 23%	Nota (1)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Gratuito nos primeiros 6 meses de utilização.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Cash-Management				
1. Subscrição do Serviço		30,00	Selo 4%	por conta
2. Transferência de Fundos		2,00	IVA - 23%	
3. Pedido de Extracto Intra-diário		0,50		
4. Extracto diário de Conta em OIC		0,50		
5. Extracto Diário de conta Millennium bcp		Gratuito		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Terminais de Pagamento Automático				
1. Instalação			IVA - 23%	
1.1. Flash TPA		70,00		
2. Custo do Leitor de Cartões - Millennium Moove		79,00		
3. Tarifa Mensal				
3.1. TPA Propriedade do Cliente		7,48		
3.2. TPA Propriedade do Banco				
3.2.1. TPA Simples				
TPA Fixo		22,45		
TPA Móvel		32,00		
TPA Portátil		32,00		
TPA SAF-T		15,00		
3.2.2. TPA Tarifa Plana (c/ comunicações incluidas)				
TPA Fixo		27,50		Nota (1)
TPA Móvel		29,95		
TPA Portátil		29,95		
3.2.3. TPA Plus (c/ comunicações incluidas)				
TPA Fixo		27,50		
TPA Móvel		29,95		
TPA SAF-T		15,00		
3.2.4. Flash TPA (c/ comunicações Incluidas)				
TPA Fixo ou Móvel		29,95		Nota (2)
3.2.5. Cliente Frequente Negócios Comércio				
TPA Fixo, Móvel ou TPA SAF-T		55,00		Nota (3)
3.3. M-Vending				
M-Vending Tabaco		3,00		
M-Vending Alimentar		3,00		
4. Tarifa Mensal Complementar				
Cliente Frequente Negócios Comércio		15,00		Nota (4)
TPA Avançar Propriedade do Banco		15,00		Nota (5)
TPA Avançar Propriedade do Cliente		5,00		
5. Taxa de Serviço Comerciante Multibanco			n.a	
TPA Simples e TPA Tarifa Plana	0,9%	0,06/1,50		
TPA Plus e Flash TPA	1,1%	0,06/-		
Comércio Integrado	1,0%	0,06/-		
TPA Avançar	0,9%	-/-		
MB Way	0,6%	-/-		
MB Way - Taxa Fixa por Transação		0,06		
Millennium Moove	1,5%	-/-		Nota (6)
M-Vending Tabaco	0,6%	-/-		
M-Vending Alimentar		0,03		
6. Taxa de Serviço Comerciante UnionPay	2,5%	-/-		
7. Custo por Comunicação Comutada ou GPRS		0,07	IVA - 23%	
8. Serviço de Disponibilização de Ficheiros de Fechos Contabilisticos e Taxas de Serviço Comerciante		2,00		Nota (7)
9. Listagem de Movimentos-Via Terminal SIBS				
Por movimento contabilistico (disponível no terminal SIBS)		12,00		
Por movimento contabilistico (não disponível no terminal SIBS)		21,00		
Por dia de consulta		0,07		
10. Emissão de Cartão de Supervisor Adicional		10,00		
11. Comissão de Substituição de TPA		25,00		
12. Comissão de Desinstalação de TPA				
TPA instalados antes de 23 de Julho 2015		120,00		
TPA instalados após 23 de Julho 2015				Nota (8)
Desinstalado durante os primeiros 24 meses		200,00		
Desinstalado após os primeiros 24 meses		120,00		
13. Comissão de Anulação de TPA propriedade do Millennium bcp sem devolução do equipamento		200,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota (1) Produto fora de comercialização
Nota (2) Aplicável a partir do 2º mês de contrato inclusivé
Nota (3) Com comunicações e TSC Multibanco incluidas para faturações até 3.500€
Nota (4) A aplicar sobre o excedente de facturação
Nota (5) Aplicável nos meses de faturação inferior a 500€
Nota (6) Aplicável a transações com cartão Multibanco ou com MB WAY
Nota (7) Serviço disponível apenas em www.millenniumbcp.pt/empresas. Custo por ficheiro disponibilizado.
Nota (8) Não aplicável ao Flash TPA

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Terminais de Pagamento Automático Virtuais				
1. Mensalidade P@y.Me (Gateway de Pagamentos)				
Mensalidade		75,00	IVA - 23%	
1.1. Comissões por transação de Pagamento de Serviços Multibanco				
1.1.1 Modalidade com Preçário Variável				
Taxa Variável	1,00%	0,06/0,60	IVA - 23%	
Taxa Fixa		0,25	IVA - 23%	
1.1.2. Modalidade com Preçário Fixo				
Custo Fixo		0,85 €	IVA - 23%	
1.2. Comissões por transação MB WAY				
Taxa Variável	0,60%		n.a	
Taxa Fixa		0,14	n.a	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Serviços de Acquiring American Express				
Transações Presenciais	3,90%		Selo 4%	nota (1)
Transações Não Presenciais (Virtuais, e-commerce, MO/TO)	3,99%		Selo 4%	nota (1)
2. Outros Serviços American Express				
Máquina Manual (ROC *Record of Charges*)		45,00	IVA - 23%	
Processamento Manual de ROCs	0,25%		n.a.	nota (2)
Taxa de Adesão American Express por Comerciante		60,00	IVA - 23%	nota (3)
Cobrança via Cartão		15,00		
3. Extratos de Conta				
Eletrónicos (mensal 1ª via)		Gratuitos	n.a.	
Papel (mensal 1ª via)		Gratuitos	n.a.	
Emissão de 2a via de extratos		4,50	IVA - 23%	nota (4)
4. Serviços Eventuais				
Processamento de Rescisão Contratual (inferior a um ano)		50,00	IVA - 23%	nota (5)
Pedidos de Reembolso a Titulares de cartões (*credit voucher*)	0,25%	n.a	n.a	nota (6)
Cobranças Devolvidas pelo Banco (transferências devolvidas)		5,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Transações Presenciais (quando o titular e o cartão estão ambos presentes fisicamente no Estabelecimento) e Transações Não Presenciais (quando o titular e o cartão não estão ambos presentes fisicamente no Estabelecimento, como seja em TPAs virtuais, e-commerce, MO - Mail Order e TO - Telephone Order)

Nota (2) Acresce 0,25% à TSC aplicável por fatura manual processada

Nota (3) Se aderir com mais do que UM estabelecimento em simultâneo, só paga a taxa de adesão de UM Comerciante

Nota (4) Aplicável a cada pedido por mês, às listagens de operações de fecho

Nota (5) Resolução do contrato Amex por iniciativa do Cliente e prévia ao termo de 12 meses consecutivos

Nota (6) Acresce 0,25% à TSC aplicável por Credit Voucher processado

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Serviços de Acquiring Alipay				
Transações Presenciais	3,00%		Selo 4%	nota (1)
2. Outros Serviços				
Taxa de Adesão Alipay por Comerciante		60,00	IVA - 23%	nota (2)
Cobrança via Cartão	n.a.	n.a.		
3. Extratos de Conta				
Eletrónicos (mensal 1ª via)	n.a.	n.a.	n.a.	
Papel (mensal 1ª via)	n.a.	n.a.	n.a.	
Emissão de 2a via de extratos	n.a.	n.a.	n.a.	nota (3)
4. Serviços Eventuais				
Processamento de Rescisão Contratual (inferior a um ano)		50,00	IVA - 23%	nota (4)
Pedidos de Reembolso a Titulares de cartões (*credit voucher*)	0,25%	n.a.	n.a	nota (5)
Cobranças Devolvidas pelo Banco (transferências devolvidas)		5,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota (1) Suportado pelo Acquirer.
Nota (2) Se aderir com mais do que UM estabelecimento em simultâneo, só paga a taxa de adesão de UM Comerciante.
Nota (3) Aplicável a cada pedido por mês, às listagens de operações de fecho.
Nota (4) Resolução do contrato Alipay por iniciativa do Cliente e prévia ao termo de 12 meses consecutivos.
Nota (5) Acresce 0,25% à TSC aplicável por Credit Voucher processado.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aluguer de cofres				
Caução		200,00	n.a	
Comissão de Aluguer				Nota (1)
Tipo A - até 20,99 dm3		47,50	IVA - 23%	
Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm3		62,50		
Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm3		93,75		
Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm3		125,00		
Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm3		156,25		
Tipo F - Entre 131 e 300 dm3		250,00		
Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer		5,00		Nota (2)
Comissão de Arrombamento		Casuístico		Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Os valores apresentados correspondem a valores anuais, no entanto as comissões de aluguer são debitadas semestralmente, ocorrendo o primeiro débito na data de assinatura do contrato.

Nota (2) A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável. Esta comissão não se aplica a cofres associados a contas domiciliadas nas Redes de Empresas, Corporate e Private Banking.

Nota (3) Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre ser-lhe-ão debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço de Câmbio Manual				
Comissão de Subscrição do Serviço		250,00	IVA - 23%	
Comissão de Manutenção Mensal		25,00		
Pedidos de Fotocópias de Documentos/ Pedidos de 2ªs vias de Notas de Lançamento				
1. Sem recurso a outras acções administrativas				Nota (3)
Serviço de expediente		5,00	IVA - 23%	
Fotocópia por página		0,50		
2. Com recurso a outras acções administrativas				Nota (4)
Serviço de expediente		10,00	IVA - 23%	
Fotocópia por página		0,50		
Pedidos Diversos & Consultas ao balcão				
1. Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo		0,50	IVA - 23%	
2. Abonação de Assinaturas		5,00		
3. Alteração de Titular/Titularidade		7,50	Selo 4%	Nota (5)
4. Processo de Habilitação de Herdeiros		75,00	IVA - 23%	
5. Pedidos de numerário, superiores a € 5.000, que envolvam transportes extra		40,00		Nota (6)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (3) Pedidos de fotocópias de documentos sem recurso a outras acções administrativas na sucursal - quando as cópias são solicitadas no momento da operação/movimento ou quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo na própria sucursal. Estão isentos os pedidos de fotocópias de talões de levantamento desde que solicitados no momento do levantamento.

Nota (4) Pedidos de fotocópias de documentos com recurso a outras acções administrativas na sucursal - quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo central ou noutra sucursal.

Nota (5) Comissão aplicada à conta condomínio.

Nota (6) A aplicar quando o Cliente solicita numerário que implica um pedido extra de transporte de valores para a Sucursal (em Euros ou em Moeda Estrangeira, pelo contravalor). Este transporte é solicitado à DO - Tesouraria e é efectuado por uma Empresa Prestadora de Serviço externa ao Banco.

Comunicações - Portes/Despesas associadas ao envio de correio postal (Nacional)				
Escalão / Tipo	**Normal**	**Azul**	**Registado**	**Registado c/AR**
Até 20 gramas	0,40 €	0,55 €	1,73 €	2,25 €
21 a 50 gramas	0,62 €	0,81 €	1,78 €	2,35 €
51 a 100 gramas	0,65 €	1,00 €	1,94 €	2,45 €
101 a 500 gramas	1,36 €	2,22 €	--	--
501 a 2000 gramas	3,14 €	4,48 €	--	--
Mais de 2000 gramas	A definir em função do escalão de preço			

Nota Geral IVA n.a

Nota (1) Custos do operador. Aplicável p.ex. a Notas de Lançamento e Faturas (disponibilização gratuita no Site do Banco e por e-mail)

Nota (2) No caso de Cheques e Cobranças, ver secções 12 e 14 respetivamente.

Comunicações - Portes/Despesas associadas ao envio de correio postal (Internacional)				
Escalão / Tipo	**Espanha**	**Europa**	**Resto Mundo**	**Registado Azul ou c/AR**
Até 20 gramas	0,55 €	0,60 €	0,75 €	Nota (2)
21 a 50 gramas	1,10 €	1,15 €	1,75 €	Nota (2)
51 a 100 gramas	1,15 €	1,20 €	1,85 €	Nota (2)
101 a 500 gramas	3,65 €	3,75 €	6,10 €	Nota (2)
501 a 2000 gramas	9,55 €	9,65 €	21,60 €	Nota (2)
Mais de 2000 gramas	A definir em função do escalão de preço			

Nota Geral IVA n.a

Nota (1) Custos do operador. Aplicável p.ex. a Notas de Lançamento e Faturas (disponibilização gratuita no Site do Banco e por e-mail)

Nota (2) Custos do operador. Para mais informações consulte a sua Sucursal ou Gestor.

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Declarações				
1.1 Declarações Diversas/ Pedidos de Informação por escrito		60,00	IVA - 23%	
1.2 Declarações de Capacidade Financeira				
1.2.1 - Com objectivos de ordem económica - Redigido em Português				
1.2.1.1 - Com importância mencionada		75,00		
1.2.1.2 - Sem importância mencionada		100,00		
1.2.2 - Com objectivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)				
1.2.2.1 - Com importância mencionada		125,00		
1.2.2.2 - Sem importância mencionada		150,00		
1.2.3 - Sem objectivos de ordem económica - Redigido em Português		25,00		Nota (1)
1.2.4 - Sem objectivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)		75,00		Nota (1)
1.3 Declarações de Intenção de Financiamento				
Até € 2.500.000		250,00		
De € 2.500.000 a € 5.000.000		500,00		
De € 5.000.000 a € 25.000.000		1 000,00		
De 25.000.000 a € 50.000.000		2 500,00		
Por cada acréscimo de € 25.000.000		1 250,00		
1.4 Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs		100,00		
1.5 Declaração simples – dívida ou valor da prestação de empréstimo		35,00		
1.6 Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades		75,00		
1.7 Declaração de Dívida Detalhada		150,00		
1.8 Emissão de Título de Distrate		130,00		
1.9 Obrigação de Reporting, em nome do Cliente, de Operações de Derivados (Regulamento Europeu "EMIR")		n.a	Selo 4%	Nota (2)
2. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa		130,00	IVA - 23%	

Nota (1) Declarações a fornecer a embaixadas no âmbito de emissão de vistos.

Nota (2) Elaboração e Comunicação a um Repositório de Transações, em nome do Cliente, dos dados de informação relativos aos contratos de derivados fora de bolsa, que o Cliente tenha celebrado, ou venha a celebrar, com o Banco Comercial Português, S.A., nos termos Regulamento (UE) Nº 648/2012 ("EMIR").

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Consolidação de Saldos e Juros				
1. Comissão Mensal por Estrutura de Consolidação		100,00	IVA - 23%	
2. Comissão Mensal por Conta Filha		20,00		
3. Comissão mensal por Conta Mãe		20,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço de Recolha e Tratamento de Valores				
1. Comissão de gestão mensal de serviço		10,00	IVA - 23%	
2. Recolha				Nota (1)
Serviço de Entrega de Numerário em Clientes			IVA - 23%	Nota (1)
Serviço Lock Box				
1. Quantidades (nº de registos por mês)				
1.1. Situações Regulares				Nota (2)
até 1.000		0,70	IVA - 23%	
de 1.001 a 5.000		0,50		
mais de 5.000		0,35		
1.2. Situações Irregulares				Nota (3)
até 1.000		0,70		
de 1.001 a 5.000		1,00		
mais de 5.000		1,50		
1.3. Situações Anómalas				Nota (4)
por cada situação		0,10		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O preçário para o serviço de está sempre sujeito a orçamento especifico apresentado pela empresa de transporte de valores que vier a prestar o serviço.

Nota (2) Situações Regulares - quando a uma factura corresponde um cheque do mesmo montante.

Nota (3) Situações Irregulares:
- quando a uma factura corresponde um cheque de valor diferente;
- um único cheque para pagamento de várias facturas;
- várias facturas pagas com vários meios de pagamento;
- vários cheques para pagamento de uma única factura;
- cheques sem quaisquer facturas;
- facturas pagas com outros meios de pagamento (que não cheques e numerário - p.ex Vale Postal);
- facturas pagas com numerário (notas ou moedas e em que o montante pago não está correcto).

Nota (4) Situações anómalas:
- Facturas sem meios de pagamento;
- Facturas em que o meio de pagamento é numerário;
- Numerário sem quaisquer facturas;
- Cheques sacados irregularmente ou com dados incoerentes;
- São ainda englobadas as facturas que não são recolhidas na aplicação por critérios definidos pela Empresa aderente.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Extractos de Conta				
1. Emissão de Extractos fora da periodicidade normal				
Diario		2,50 €	Selo 4%	
Semanal		2,00 €		
Quinzenal		2,00 €		
Mensal		gratuito	n.a	Nota (1)
2. Extractos Suplementares		2,25 €	Selo 4%	
3. Cópias de Extractos		2,25 €		
4. Segundas Vias de Extractos		9,00 €		
5. Pedidos de Extractos no Balcão		2,50 €		
6. Envio de Extracto por FAX		2,50 €		
7. Extracto Digital		gratuito	n.a.	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplicável conforme "Condições Gerais de Abertura de Conta de Depósitos à Ordem"

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Avaliações/Vistorias para Imóveis - outras operações **(que não Crédito Imobiliário ou à Promoção Imobiliária)**				
1. Frações de imóveis destinados a Habitação, Comércio ou Escritório (inclui moradias em terreno sem capacidade construtiva adicional ou alternativa).				
1.1 - Comissão de Avaliação		230,00	IVA - 23%	Nota (2)
1.2 - Comissão de Vistoria		115,00		Nota (3)
2. Terrenos e outras Construções (ex:Prédios, Armazéns, Instalações Industriais, Moradias com terreno avaliado pela capacidade construtiva adicional ou alternativa).				Nota (1)
2.1 - Comissão de Avaliação		288,06 / 4951,49	IVA - 23%	Nota (2)
2.2 - Comissão de Vistoria		123,45 / 514,39		Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuido ao imóvel após a avaliação/vistoria.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do imóvel que vai ser dado de hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo banco.

Nota (3) A vistoria consitem numa inspecção efectuada a uma obra por um perito designado pelo Banco, para efeitos de mediação da percentagem de obra realizada, de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Avaliações para Bens Móveis/ Equipamentos				
1. Bens Móveis/ Equipamentos				Nota (1)
1.1 - Comissão de Avaliação		259,00 / 832,50	IVA - 23%	Nota (2) Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuido ao bem móvel após a avaliação.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do bem móvel que vai ser dado de penhor/ hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

Nota (3) O valor da comissão varia em função do valor final atribuido ao bem móvel após a avaliação. Os valores apresentados são para bens móveis de valor até 1,25 M€. Para valores de avaliação superiores a 1,25 M€, o valor é de análise casuística.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
MB DOX (factura eléctronica B2C)				
1. Intervalo do n.º facturas				
0 a 1.000		0,26	IVA - 23%	Nota (1)
de 1.001 a 10.000		0,24		
de 10.001 a 50.000		0,23		
de 50.001 a 200.000		0,22		
de 200.001 a 500.000		0,21		
>500.000		0,20		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A cobrança deste serviço é feita mensalmente pelo Banco, por tranches, contabilizando o número de facturas enviadas para a plataforma MB DOX através dos sistemas informáticos da empresa emissora. A desagregação do número de facturas é feita de acordo com as tranches pré-definidas, sendo o custo aplicado o referente a cada intervalo.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas Documentárias de Importação				
1. Comissão de Cobrança	0,375%	65/270	Selo - 4%	Nota (1)
2. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução		40,00	Selo - 4%	
3. Comissão de Processamento		30,00	Selo - 4%	
4. Comissão de Manutenção		15,00	Selo - 4%	Cobrança Mensal / Fracção. Nota (1) e Nota (2)
5. Bancos Correspondentes				Nota (3)
6. Telecomunicações / Tracers		20,00	Selo - 4%	Swifts / por mensagem
7. Correio Expresso				
7.1 EU		30,00	IVA - 23%	Nota (4)
7.2 EUA		37,50		
7.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota 1 Contra-Pagamento / Contra Aceite e Devolução / Contra Aceite e Pagamento / Franco-Pagamento.
Nota 2 Nas Remessas à Vista, 30 dias após aviso ao Cliente. Nas Remessas a Prazo, 30 dias após vencimento.
Nota 3 A cargo dos Clientes e conforme a Comissão do Banco Correspondente.
Nota 4 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas Documentárias de Exportação				
1. Comissão de Cobrança / Organização / Intervenção	0,125%	65/270	Selo - 4%	
2. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução		40,00	Selo - 4%	
3. Comissão de Processamento		30,00	Selo - 4%	
4. Comissão de Manutenção		20,00	Selo - 4%	Cobrança Mensal / Fracção. Nota (1)
5. Bancos Correspondentes				Comissão do Banco Correspondente. Nota (2)
6. Telecomunicações/Tracers		20,00	Selo - 4%	Swifts/por mensagem
7. Correio Expresso				
7.1 EU		30,00	IVA - 23%	Por Tracer. Nota (3)
7.2 EUA		37,50		
7.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota 1 Por falta de aceite ou pagamento, 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento.
Nota 2 A cargo dos Clientes e consoante a comissão do Banco Correspondente.
Nota 3 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.2 . Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Importação				
1. Abertura/Pagamento Diferido				
1.1 Por mês ou fração (cobrança minima de um trimestre)	0,250% a 0,900%	50/-	Selo - 4%	Nota (1)
2. Comissão de Alteração				
2.1 Sem Prorrogação de Prazo ou Aumento de Valor		60,00	Selo - 4%	Por alteração
2.2 Com Aumento de Valor	0,250% a 0,900%	50/-		Nota (2)
2.3 Comissão de Prorrogação (mensal)	0,250% a 0,900%	50/-	Selo - 4%	Nota (3)
3. Pagamento	0,15%	85/275		
4. Comissão de Anulação / Caducidade		60,00		
5. Comissão de Processamento		55,00		Nota (4)
6. Emissão de Draft Mensagem Swift		20,00	IVA - 23%	
7. Telecomunicações/Tracers		20,00	Selo - 4%	Swifts / por mensagem
8. Correio Expresso				
8.1 EU		30,00	IVA - 23%	Nota (5)
8.2 EUA		37,50		
8.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 A comissão de abertura/pagamento diferido cobre o período desde a abertura do crédito até à sua validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor da operação e é extensível ao período dos pagamentos diferidos que ultrapassem a incidência inicial, relativa aos montantes utilizados/negociados.

Nota 2 A comissão de aumento de valor incide sobre o valor do aumento e cobre o período desde a data do aumento de valor até à validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor do aumento.

Nota 3 A comissão de prorrogação cobre o período desde incidência da comissão de abertura/pagamento diferido até à nova validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor da operação.

Nota 4 Aplicável na Abertura, Alteração, Aceite ou Diferimento do Prazo e Pagamento.

Nota 5 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

16.2 . Créditos documentários (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Exportação				
1. Comissão de Abertura				
1.1 Notificação / Entrega		70,00	Selo - 4%	
1.2 Confirmação	0,75%	110/-		Por trimestre ou fracção (Nota 1)
2. Comissão de Alteração				
2.1 Alteração para créditos não confirmados ou para créditos confirmados sem aumento de valor ou validade		60,00	Selo - 4%	Por mensagem (Nota 1)
2.2 Alteração para créditos confirmados, com aumento de valor ou validade	0,75%	110/-		
3. Comissão de Transferência	0,275%	250/-		Nota (2)
4. Comissão de Pagamento / Negociação				
4.1 Negociação de Créditos Não Confirmados - a Prazo e à Vista Negociação de Créditos Confirmados - à Vista	0,25%	100/200	Selo - 4%	Nota (3)
4.2 Pagamento Diferido de Créditos Confirmados - A Prazo	(Nota 5)	110/-		Nota (4)
5. Comissão de Cessão de Produto do Crédito		250,00		
6. Comissão de Cancelamento / Anulação		60,00		
7. Comissão de Registo de Operação Não Notificada		20,00		Nota (6)
8. Comissão de Processamento		75,00		Nota (7)
9. Telecomunicações/Tracers		20,00		Swifts / por mensagem
10. Correio Expresso				
10.1 EU		30,00	IVA - 23%	Nota (8)
10.2 EUA		37,50		
10.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Percentagem a ser definida casuisticamente pela Dir. Internacional do Millennium bcp, consoante risco banco/país.

Nota 2 Por transferência. Débito à cabeça.

Nota 3 Valor Máximo aplicável apenas aos Créditos Não Confirmados a Prazo e à Vista.

Nota 4 Cobrados no momento de aceitação do vencimento.

Nota 5 De acordo com a Comissão de Confirmação. Comissão por trimestre ou Fracção sendo contabilizado o prazo não coberto pela Comissão de Confirmação.

Nota 6 Aplica-se a créditos documentários de exportação que não sejam notificados pelo Millennium bcp e sobre os quais é solicitado, pelos Clientes, a negociação.

Nota 7 A Comissão de Processamento é aplicável na Abertura, Alteração, Transferência e Pagamento / Negociação. Na fase de Abertura é cobrada quando não tiver sido aplicada a Comissão de Notificação.

Nota 8 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
16.3.1. Garantias Bancárias, Fianças e Avales e Standby Letters of Crédit				
1. Comissão de Garantia				Nota 1
1.1. Risco Elevado - Financeiras Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 12,375%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,525%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,625%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2. Risco Médio -Fiscais, Aduaneiras, Marítimas e outras similares				
1.2.1 - Até 1 ano	1,375% a 7,250%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,525% a 7,400%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,625% a 7,500%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.3. Risco Médio Baixo - Performance Bond				
1.2.1 - Até 1 ano	1,125% a 6,500%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 6,650%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 6,750%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
2. Comissão de Emissão	--	100	Selo - 3%	Nota 8
3. Comissão de Estudo e Montagem	0,20% a 2,000%	--	Selo 3%	Nota 2
4. Comissão de Renovação	--	50	Selo - 3%	Notas 3 e 8
5. Comissão por Reconhecimento de Assinatura	--	50	Selo - 3%	Notas 4 e 8
6. Comissão de Alteração/Intervenção	--	150	Selo - 3%	Notas 5 e 8
7. Comissão de Cancelamento	--	75	Selo - 3%	Notas 6 e 8
8. Comissão de Urgência	--	100	Selo - 3%	Notas 7 e 8
9. Comissão de Execução	0,100	75/250	Selo - 3 %	Incide sobre o valor de garantia
16.3.2. Garantias Bancárias Recebidas (sem responsabilidade do Banco)				
1.Comissão de Notificação / Alteração	--	100	Selo - 3%	--
2. Despesas de Expediente	--	50	IVA - 23%	--
3. Comissão de Cancelamento	--	60	Selo - 3%	--

Outras despesas associadas

As despesas de telecomunicações são cobradas de acordo com o preçário de Transferências Nacionais e Estrangeiras.
As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente, bem como os portes que serão debitados pelo custo real.
Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.
Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

Nota 1 A comissão tem uma base anual. Nas garantias com prazo de validade, a comissão é calculada por trimestre mas cobrada na sua totalidade no início da operação, sendo sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Nas garantias sem prazo de validade a comissão é cobrada trimestral e antecipadamente, existindo a possibilidade da cobrança ser mensal com o mínimo de 55€. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 55€ por fracção mensal, e 165€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova, e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 165€.

Nota 2 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem . É cobrada sobre o valor da operação no inicio do contrato.

Nota 3 Aplicável nas garantias com prazo e renováveis no momento da sua renovação.

Nota 4 Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.

Nota 5 Em cada intervenção do Banco, excepto cancelamento e Execução.

Nota 6 Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.

Nota 7 A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

Nota 8 Comissões não aplicáveis às Standby Letters of Crédit a que apenas se aplica a comissão referida em 1.Nas restantes comissões aplica-se o preçário definido para os Créditos Documentários de Importação.

Nota 9 Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia, e que é actualmente de :
prazo<1 ano - 0,04% por mês ou fracção; prazo >1 ano e <5anos - 0,5%;Prazo > 5 anos e sem prazo - 0,6%

Nota Geral Nas Garantias Recebidas, sempre que exista responsabilidade do Banco aplica-se o preçário indicado no ponto anterior 16.3.1